



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.315 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Distrofia Muscular de Duchenne no Estado do Amapá, estabelece diretrizes para políticas públicas de apoio às pessoas com DMD e suas famílias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Distrofia Muscular de Duchenne, a ser celebrado anualmente no dia 7 de setembro, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Lei será denominada como “Lei Maria Delcineia Mendes de Almeida”, em homenagem à incansável defensora dos direitos das pessoas com distrofia muscular e ao apoio às famílias afetadas por esta condição.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Distrofia Muscular de Duchenne (DMD): doença genética recessiva ligada ao cromossomo X, caracterizada pela ausência ou deficiência da proteína distrofina, resultando em degeneração muscular progressiva e irreversível;
II - Diagnóstico precoce: identificação da DMD preferencialmente antes dos 5 anos de idade, através de exames clínicos, laboratoriais e genéticos apropriados;
III - Cuidado integral: abordagem multidisciplinar que contempla tratamento médico, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, apoio psicológico e social;
IV - Tecnologia assistiva: equipamentos, dispositivos e recursos que promovem funcionalidade, autonomia e qualidade de vida das pessoas com DMD.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

Art. 4º São objetivos do Dia Estadual de Conscientização da Distrofia Muscular de Duchenne:

I - promover a conscientização da população sobre a Distrofia Muscular de Duchenne, seus sintomas, diagnóstico e tratamentos disponíveis;
II - estimular o diagnóstico precoce através da divulgação de informações sobre os primeiros sinais da doença para profissionais de saúde e famílias;
III - garantir maior visibilidade às necessidades das pessoas com DMD e suas famílias no âmbito das políticas públicas;
IV - fomentar o desenvolvimento de políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral dos pacientes;
V - incentivar a pesquisa científica para desenvolvimento de novos tratamentos e terapias;
VI - promover a inclusão social, educacional e laboral das pessoas com DMD;
VII - conscientizar sobre a importância do aconselhamento genético para famílias afetadas;
VIII - estimular a criação de redes de apoio e suporte às famílias.

Art. 5º A política de conscientização e apoio às pessoas com DMD reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - dignidade da pessoa humana;
II - promoção da igualdade e não discriminação;
III - direito à vida, à saúde e ao desenvolvimento pleno;
IV - atendimento integral e multidisciplinar;
V - diagnóstico precoce e intervenção oportuna;
VI - participação e controle social;
VII - intersetorialidade das ações públicas;
VIII - cooperação entre os entes federativos.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES SETORIAIS**

Art. 6º O Estado do Amapá pautará sua atuação na conscientização e apoio às pessoas com DMD por meio de diretrizes setoriais, considerando as especificidades das demandas desta população.

**Seção I
Diretrizes para a Área da Saúde**

§ 1º São diretrizes para a atuação na área da saúde:

I - assegurar o diagnóstico precoce da DMD através da

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

capacitação de profissionais da atenção básica para identificação dos primeiros sinais;

II - garantir o acesso gratuito aos exames diagnósticos especializados pelo Sistema Único de Saúde - SUS;

III - promover a criação de centros de referência especializados no tratamento das distrofias musculares;

IV - assegurar o fornecimento de medicamentos essenciais, incluindo corticosteroides e terapias inovadoras;

V - garantir acesso a equipamentos de apoio respiratório, cadeiras de rodas e tecnologia assistiva;

VI - promover o atendimento multidisciplinar com fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, cardiologia e pneumologia;

VII - implementar protocolos de cuidados preventivos para complicações cardíacas e respiratórias;

VIII - oferecer apoio psicológico especializado para pacientes e familiares;

IX - capacitar permanentemente os profissionais de saúde sobre os avanços no tratamento da DMD;

X - promover campanhas periódicas de conscientização dirigidas aos profissionais de saúde;

XI - incentivar a pesquisa científica sobre DMD em instituições públicas de ensino superior do estado.

Seção II

Diretrizes para a Área da Educação

§ 2º São diretrizes para a atuação na área da educação:

I - assegurar a inclusão educacional das crianças e adolescentes com DMD nas escolas públicas estaduais;

II - promover a acessibilidade arquitetônica e pedagógica nas unidades de ensino;

III - capacitar professores e profissionais da educação sobre as especificidades da DMD;

IV - adaptar metodologias de ensino às necessidades dos estudantes com DMD;

V - garantir o uso de tecnologia assistiva no ambiente escolar;

VI - promover campanhas educativas sobre DMD nas escolas para combater o preconceito;

VII - facilitar o transporte escolar adaptado quando necessário;

VIII - assegurar apoio educacional domiciliar em casos de impossibilidade de frequência presencial;

IX - promover a participação de estudantes com DMD em todas as atividades escolares possíveis.

Seção III

Diretrizes para a Área da Assistência Social

§ 3º São diretrizes para a atuação na área da assistência social:

I - assegurar que os serviços da rede de assistência social atendam às demandas específicas das pessoas com DMD;

II - promover programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da DMD;

III - facilitar o acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;

IV - oferecer orientação e acompanhamento social às famílias;

V - promover a articulação com outras políticas setoriais

para atendimento integral;

VI - capacitar profissionais da assistência social sobre as especificidades da DMD;

VII - desenvolver programas de respiro para cuidadores familiares.

Art. 7º Durante a semana do Dia Estadual de Conscientização da Distrofia Muscular de Duchenne, o Poder Público estadual promoverá:

I - campanhas educativas nos meios de comunicação sobre sinais precoces da DMD;

II - palestras e seminários em unidades de saúde, escolas e universidades;

III - capacitação específica de profissionais de saúde para diagnóstico precoce;

IV - distribuição de material informativo sobre a doença em linguagem acessível;

V - iluminação de prédios públicos nas cores verde e vermelho, símbolos da conscientização sobre a DMD;

VI - promoção de eventos científicos sobre distrofias musculares em parceria com universidades;

VII - ações de mobilização social em parceria com organizações da sociedade civil.

Art. 8º O Estado incentivará e apoiará:

I - a criação e manutenção de associações de famílias e pessoas com DMD;

II - programas de formação de cuidadores especializados;

III - projetos de pesquisa científica sobre DMD em instituições públicas;

IV - parcerias com organizações nacionais e internacionais especializadas;

V - campanhas permanentes de conscientização sobre diagnóstico precoce.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS E PARCERIAS

Art. 9º São instrumentos para implementação desta Lei:

I - convênios entre órgãos estaduais, municipais e federais;

II - parcerias com universidades e centros de pesquisa;

III - cooperação com organizações da sociedade civil;

IV - termos de colaboração com o setor privado;

V - programas de capacitação profissional;

VI - campanhas de conscientização pública.

Art. 10. O Poder Público poderá firmar contratos, parcerias, convênios e outras formas de colaboração com entidades públicas e privadas para consecução do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As atividades previstas nesta Lei deverão ser realizadas em colaboração com:

I - associações e organizações dedicadas às distrofias musculares;

II - sociedades médicas e científicas especializadas;

III - universidades e centros de pesquisa do estado;

IV - profissionais de saúde especializados;

V - famílias e pessoas com DMD.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121632

LEI Nº 3.316 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Declara o Sairé do distrito do Carvão como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amapá, o Sairé do distrito do Carvão, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com o objetivo de que esta manifestação cultural seja protegida e mantida na sociedade amapaense.

Art. 2º Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e à educação, com o intuito de que a História e a prática cultural do Sairé seja realizada e divulgada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121633

LEI Nº 3.317 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amapá a festa de Nossa Senhora da Piedade na comunidade de Igarapé do Lago, Município de Santana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amapá a festa de Nossa Senhora da Piedade na comunidade de Igarapé do Lago, Município de Santana, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população do Amapá.

Art. 2º Autoriza o Poder Público a celebrar convênios

com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da festa religiosa.

Art. 3º O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da Lei de nº 1.402 de 2009.

Art. 4º Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121634

LEI Nº 3.318 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e Juventude do Estado do Amapá - FAJIJ, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Apoio aos Juizados Especiais da Infância e da Juventude do Estado do Amapá - FAJIJ, destinado a prover recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos e programas dos Juizados Especiais da Infância e da Juventude das Comarcas do Estado e da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), podendo, ainda, estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, voltadas à proteção e assistência à infância e à juventude.

Art. 2º A coordenação, administração e fiscalização da aplicação dos recursos do FAJIJ ficarão a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio de sua Comissão de Administração.

Art. 3º A Comissão de Administração do FAJIJ terá mandato de dois anos e será composta por:

- I - um Desembargador, que a presidirá;
- II - dois Juízes Titulares de Varas da Infância e Juventude, de comarcas distintas;
- III - o Secretário-Geral do Tribunal de Justiça;
- IV - o Secretário de Finanças do Tribunal de Justiça;
- V - um representante da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), indicado pelo seu Desembargador coordenador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Administração contarão com suplentes designados por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º A organização e regulamentação interna, inclusive quanto à gestão orçamentária e financeira, bem como

a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Administração do FAJIIJ, serão disciplinados por Resolução aprovada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 5º O FAJIIJ manterá contabilidade própria, ficando sua Comissão de Administração responsável pela prestação de contas anual, na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as previstas no art. 13, da Lei nº 953, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121635

LEI Nº 3.319 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta deficiência, doença, condição ou síndrome de caráter permanente no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico-pericial que atesta a existência de deficiência, doença, condição ou síndrome de caráter permanente terá validade indeterminada.

Parágrafo único. O laudo será válido para todos os fins, perante o poder público ou entidades privadas no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º A validade do laudo médico-pericial a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se exclusivamente às condições permanentes, cujos sintomas, limitações ou prejuízos funcionais não sejam passíveis de cura ou de reversão com o tempo ou tratamento.

Art. 3º As instituições e órgãos públicos e privados que solicitarem laudos médico-periciais para o atendimento de pessoas com deficiência, doença, condição ou síndrome permanente deverão respeitar a validade indeterminada de tais documentos e não poderão exigir a renovação periódica desses laudos, salvo nos casos em que o próprio cidadão ou seu responsável legal deseje atualizar informações relevantes.

Art. 4º São objetivos principais desta Lei, dentre outros:
I - resguardar os direitos e a dignidade das pessoas com condições permanentes;
II - evitar o desgaste físico, emocional e financeiro dos cidadãos em constante renovação de laudos para comprovação de situações irreversíveis;
III - contribuir para a simplificação de processos

administrativos em órgãos públicos e privados do Estado do Amapá;

IV - garantir a validade indeterminada de laudos médico-periciais para participação em competições esportivas no Estado do Amapá, evitando a exigência de renovação periódica desses documentos para a inscrição de pessoas com deficiência, doenças, condições ou síndromes permanentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121636

LEI Nº 3.320 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Declara como entidade de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Educacional Amazônia Criativa - INCEAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Educacional Amazônia Criativa - INCEAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sendo este associativista, com atividade cujo objetivo é contribuir através de iniciativas que viabilizem os seus objetivos sociais para o desenvolvimento cultural, humano e o fortalecimento deste, como protagonista nos/dos processos de desenvolvimento cultural, educacional e sustentável no Estado do Amapá, na Amazônia e no Brasil, respeitando direitos e elevando os mais sublimes valores sociais, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.914.122/0001-03, com sede e foro na Avenida dos Timbiras, nº 758, bairro: Buritizal, Macapá-AP.

Art. 2º À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121637

LEI Nº 3.321 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Amapá para não gerar incômodos sensoriais aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Amapá ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º A partir da data de publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar às determinações desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121638

LEI Nº 3.322 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas com espinha bífida aberta como pessoas com deficiência no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assegurados, no âmbito do Estado do Amapá, às pessoas com espinha bífida aberta os mesmos direitos e garantias concedidos às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, e em consonância com a legislação federal e estadual vigente.

Art. 2º As pessoas diagnosticadas com espinha bífida aberta (Classificação Internacional de Doenças - CID 10, Código Q05), serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, que podem comprometer sua vida digna e saudável, sua convivência em sociedade e, conseqüentemente, que exerça atividades laborais em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121639

LEI Nº 3.323 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.253, de 10 de junho de 2025, para incluir informações sobre as personalidades que dão nome às escolas públicas estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.253, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
§ 1º O Sistema previsto no *caput* deste artigo consistirá em adesivo com QR Code, a ser afixado com visibilidade e fácil acesso para leitura por smartphone mediante acesso à página *web*, contendo toda e qualquer informação útil sobre o monumento, evento ou personalidade (NR)”

Art. 2º O § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.253, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
§ 2º Incluem-se como locais de informações as praças, monumentos, parques, teatros, bibliotecas, museus, casas de cultura, construções históricas tombadas, espaços públicos similares, templos, escolas públicas estaduais e locais de interesse de informação dos amapaenses e turistas (NR)”

Art. 3º O § 3º, do art. 1º, da Lei nº 3.253, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
§ 3º O adesivo QR Code conduzirá à página *web* na qual constarão informações históricas e de relevância sobre os espaços, construções, lugares, homenageados, personalidades ou eventos culturais (NR)”

Art. 4º A Lei nº 3.253, de 10 de junho de 2025, passa a ser acrescida do seguinte:

“.....
Art. 2º As informações serão disponibilizadas em língua portuguesa e em línguas estrangeiras, de maneira acessível, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121641

DECRETO Nº 8591 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Enigno Balduino Ribeiro** do cargo em comissão

de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121560

DECRETO Nº 8592 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Claudio Maurício Soares Tavares** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121561

DECRETO Nº 8593 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandro Ricardo de Lima Lino** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121562

DECRETO Nº 8594 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Edson Monteiro Lagoia Filho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121563

DECRETO Nº 8595 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Joycelayne Carreira Teixeira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121565

DECRETO Nº 8596 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Liliane Guimarães Mendonça** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121566

DECRETO Nº 8597 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **David Gomes Rosário** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I - Logística de Material e Patrimônio/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121567

DECRETO Nº 8598 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Deus e Luz Almeida dos Santos** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível - Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121568

DECRETO Nº 8599 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Criscia Tânia Corrêa Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121569

DECRETO Nº 8600 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Criscia Tania Correa Moraes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121570

DECRETO Nº 8601 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alcidalea Macedo de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121571

DECRETO Nº 8602 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ernanes da Silva Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121572

DECRETO Nº 8603 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Liliane Guimarães Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121573

DECRETO Nº 8604 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luana Santos Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código**

CDS-1, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121574

DECRETO Nº 8605 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Beatriz Oliveira Alho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121575

DECRETO Nº 8606 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luciano da Costa Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121576

DECRETO Nº 8607 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **David Gomes Rosário** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-1**, da Secretaria

de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121578

DECRETO Nº 8608 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Deus e Luz Almeida dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121581

DECRETO Nº 8609 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jerri Adriane Tavares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Gerais e Transportes/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121584

DECRETO Nº 8610 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Roberto de Paiva Pacheco**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0995376-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Marly Maria e Souza

da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121594

DECRETO Nº 8611 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Géssica Nevinha Façanha Barreto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121597

DECRETO Nº 8612 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Larissa Chada Figueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121602

DECRETO Nº 8613 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rayane Holanda do Carmo** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121611

DECRETO Nº 8614 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Thereza Izabela Pereira Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Gestão Administrativa/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121612

DECRETO Nº 8615 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jose Maria Lacerda Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121613

DECRETO Nº 8616 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lorrany Camilly da Costa Mendes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121614

DECRETO Nº 8617 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0518/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do evento “**II Encontro Nacional do ForGRAD 2025**”, evento organizado pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD), Colégio Pedro II e Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no período de 05 a 09 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121615

DECRETO Nº 8618 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0518/2025 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 09 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121616

DECRETO Nº 8619 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0307/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário de Estado da Mineração, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, para o cumprimento de agendas institucionais com reuniões sobre petróleo, gás e energia na transição energética, no período de 22 a 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121617

DECRETO Nº 8620 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0307/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Enigno Balduino Ribeiro**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 22 a 24 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121618

DECRETO Nº 8621 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0262/2025 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, Clécio Luis, em reuniões com empresas do setor de Óleo e Gás, bem como participar de agenda junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121619

DECRETO Nº 8622 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0262/2025 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121620

DECRETO Nº 8623 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0480/2025 GAB - GSI**,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 01 de outubro de 2025, os termos dos **Decretos nºs 8541 e 8542**, ambos de 25 de setembro de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.501, de 25 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121621

DECRETO Nº 8624 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 48 e 49, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, bem como o contido nos autos do **Processo nº 0003.0371.0789.0069/2024-CORREG/DT/SCPI/ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o **TEN RF José Maria Santana Gurjão**, pelo contido no Processo nº 0003.0371.0789.0069/2024 - CORREG/DT/SCPI/PMAP, a fim de julgar sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, com base no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei 6784, de 20 de maio de 1980, combinado com os incisos XI, XII, XV e XVI, do art. 32 e arts. 42, §1º, 48 e 49, todos da Lei Complementar 084/14 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e ainda os art. 5º e 6º, § 1º, item “1” e § 2º, do Decreto nº 036/81 - RDPM/AP.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais abaixo relacionados:
Presidente: **MAJ QOPMC Flávia Tabosa Lima**;
Interrogante: **CAP QOPMA Ariadna Mareco Viana**;
Escrivão: **1º TEN QOPMA José Ricardo dos Anjos Queiroz**.

Art. 3º O conselho de justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º O Processo será nominado como: Conselho de Justificação nº 001/2025-CORREG./PMAP.

Art. 5º Anexo: Processo nº 0003.0371.0789.0069/2024 - CORREG/DT/SCPI/PMAP.

Art. 6º Os autos deverão ser digitalizados antes da remessa do processo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121622

DECRETO Nº 8625 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980 e considerando o Despacho do Comandante Geral da PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o **2º TEN RR Mauriclei Figueiredo**, pelo contido no Processo nº 0003.0371.0789.0207/2024 - CORREG/DT/SCPI - PMAP, de 08/08/25, a fim de julgar sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, com base no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 6784, de 07 de julho de 1980, combinado com os incisos XI, XII, XV e XVI do art. 32 e art. 42, § 1º, e art. 48, todos da Lei Complementar 084/14 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e ainda os Art. 5º e 6º, § 1º, item “1” e § 2º do Decreto nº 036/81 - RDPM/AP.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:
Presidente: **MAJ QOPMC Isaac Medeiros de Queiroz Lima Lúcio**;
Relator: **CAP QOPMC Irlan Brito Pereira**;
Escrivão: **1º TEN QOPMA Danuza Magalhães de Souza**.

Art. 3º O conselho de justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º O Processo será nominado como: Conselho de Justificação nº 004/2025-CORREG/PMAP.

Art. 5º Anexos: Processo nº 0003.0371.0789.0207/2024 - CORREG/DT/SCPI - PMAP e Despacho do Comandante Geral da PMAP.

Art. 6º Os autos deverão ser digitalizados antes da remessa do processo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121623

DECRETO Nº 8626 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980 e considerando o contido no Autos da Sindicância Policial

Militar nº 056/2020 - Correg e o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá o **CAP RF Erick Max dos Santos Vilhena**, a fim de julgar suas capacidades de permanência nas fileiras da Corporação Militar, em decorrência dos eventos ocorridos no dia 06 de novembro de 2018, com base no artigo 2º, inciso I, alínea "A", da Lei 6784, de 07 de julho de 1980, combinado com os incisos IV, XII, XV e XVI, do art. 32 e art. 42, todos da Lei Complementar nº 084/14 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e ainda os art. 6º, § 2º; 14, itens 1 e 2; e subitens 7, 20 e 26, do item II, do anexo I, do decreto nº 036/81 - RDPMPA.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: **TEN CEL QOPMC Max Claudio Fernandes de Almeida**;

Interrogante: **TEN CEL QOPMC Michael Tarick Moraes da Cunha**;

Escrivão: **MAJOR QOPMC Adriano Souza Rodrigues**.

Art. 3º O conselho de justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º Anexos: sindicância 056/2020, ata da 14ª reunião do comitê de ética e disciplina, Relatório e deliberação do CED, IPM 150/18-Correg/PM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 121624

DECRETO Nº 8627 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jeferson Denys Soares Bezerra** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 121625

DECRETO Nº 8628 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Iago Fylype Viana Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 121626

DECRETO Nº 8629 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Fernando Ramos Cabral** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Transportes/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 121627

DECRETO Nº 8630 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Elismar Pinheiro dos Santos**, ocupante do cargo Agente de Portaria, Matrícula nº 0980900-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Transportes/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 121628

DECRETO Nº 8631 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Waziton Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121629

DECRETO N° 8632 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **José Izidoro Souza Ventura Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121630

DECRETO N° 8633 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **José Izidoro Souza Ventura Picanço** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 121631

PORTARIA N° 351/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril

de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1983.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Prorrogar os termos da **Portaria nº 336/2025-CASA CIVIL**, de 18.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8496, de 18.09.2025, que designou a servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, em viagem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em Agenda Institucional, nos dias 29 e 30.09.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121453

PORTARIA N° 351/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1730.1406.0012/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **IALLA MARIA FERREIRA VALENTE ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o distrito de Aporema, no município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de assessorar e participar das atividades de governo na entrega da Escola Estadual João Brazão da Silva, no referido distrito, no dia 27.09.2025, **sem ônus** para o Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 121454

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 047/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0063/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **1º SGT QPPMC Márcio dos Santos Costa, 2º SGT QPPMC Jeilson da Silva Rodrigues e CB QPPME Daniel Dias de Oliveira**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 27 de setembro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou da inauguração da Escola Estadual João Brazão da Silva.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 121486

PORTARIA Nº 048/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0064/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Fabricia Lobato Conceição**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador-Gestão e Logística-SUBSIDIO/4, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3 e **Roberto Malcher Motta Filho**, Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho - AP, no dia 27 de setembro de 2025, para acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participou da inauguração da Escola Estadual João Brazão da Silva.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 121487

PORTARIA Nº 049/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que

lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº110101.0077.2536.0065/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3 lotada neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Porto Grande - AP, no dia 19 de setembro de 2025, com objetivo de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 121488

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 642/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 -PJUD- ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA EDUARDA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 121442

Polícia Civil**PORTARIA Nº 390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede elogio aos Policiais Cíveis do Estado de Goiás.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17, XIX da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá);

R E S O L V E :

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, incisos I e II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, Lei nº 0883/2005.

Art. 1º - AGRADECER e ELOGIAR aos policiais da Polícia Civil de Goiás, abaixo relacionados, pelo apoio, profissionalismo e dedicação durante a realização da Operação que culminou com a prisão do nacional José Edno Alves de Oliveira, vulgo “Marujo”, na cidade de Goiânia/GO:

- Aimee Motta Souza, mat. 13001, Agente de Polícia
- Carlos Eduardo Florentino da Cruz - mat. 11306 - Delegado de Polícia
- Fabio Lacerda de Macedo - mat. 10.193, Agente de Polícia
- Fabrício Henrique Barros da Silva - mat. 12.295 - Escrivão de Polícia
- Hudson Alves de Souza- mat.12112, Agente de Polícia
- Ithallo Brendow Chagas Ribeiro- mat. 12117, Agente de Polícia
- José Vieira de Lima Neto - mat. 12132, Agente de Polícia
- Lourenço Peixoto de Carvalho - mat. 12151, Agente de Polícia
- Lucas Gabriel Lino de Oliveira Daher - mat. 12.468 - Papiloscopista Policial
- Marcelo Estevan Machado- mat. 9877, Agente de Polícia
- Marcelo Soares da Cruz, mat. 8359, Escrivão de Polícia.
- Matheus Raney Pessoa Santos - mat. 12.373 - Escrivão de Polícia
- Raquel Damasceno de Almeida- mat. 10697, Escrivã de Polícia
- Ronivaldo Loureiro Barros- mat. 12760, Delegado de Polícia.
- Samuel Lucas Machado Lopes- mat. 13.105, Agente de Polícia
- Samuel Pereira Moura - mat.10.766, Delegado de Polícia
- Silvio César Brasileiro de Carvalho - mat. 12.226 - Agente de Polícia

Art. 2º - RECOMENDAR as anotações do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores citados.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 121383

PORTARIA N.º 388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 012/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório**

parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente, **Walmer Farias da Rocha**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 370029, como membro e **Socorro Maria Moraes Correa, Agente de Polícia Civil**, Matrícula n.º 2012940, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 135/2024-DGPC, publicada no DOE 8.416, de 26.05.2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 121461

PORTARIA N.º 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Torna sem efeito a Portaria n.º 316/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1365/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, em inteiro teor, os termos da **Portaria nº 316/2025 - DGPC**, de 22.08.2025, publicada no Diário Oficial nº 8477/2025 de 22.08.2025, que removeu a servidora ISLA TAIANNE SANTANA LIMA, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9677372, do município de Macapá/AP, para o município de Santana/AP, a contar de 20.08.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 121481

**PORTARIA N.º 394, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1365/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, a seguinte servidora, a contar de **24.09.2025: ISLA TAIANNE SANTANA LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9677372, do município de Macapá/AP para Porto Grande/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, “c” da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 121482

**ATA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no auditório da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, às 10h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** (Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE), **VICTOR CRISPIM VINAGRE** (Corregedor-Geral de Polícia Civil/ VICE-PRESIDENTE), **JOSEANE CARVALHO** (Diretora do Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO), **RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR** (Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO), **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** (Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO), **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** (Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis - SINPOL/MEMBRO) e o convidado **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** (Presidente da ADEPOL). Em seguida o Presidente do Conselho deu início à reunião comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Jornada de trabalho nas Centrais de Flagrante da DEAM e CIOSP/ PACOVAL. (II) Diretrizes sobre “cadeia de custódia”. (III) Regulamentação de promoção por ato de bravura. (IV) Criação de “MPU online” no âmbito da DEVIR.** Inicialmente, o Presidente do Conselho retirou de pauta os itens I e IV. Após, passou a palavra ao DPC VICTOR CRISPIM que, em síntese, trouxe ao conhecimento do Conselho minuta de instrução normativa estabelecendo diretrizes sobre a “cadeia de custódia” em decorrência da necessidade de aprimorar a regulamentação da matéria no âmbito da Polícia Civil. Por sua vez, o **DPC ROGÉRIO**

CAMPOS ressaltou a necessidade de fiscalização pela Corregedoria-Geral sobre o efetivo cumprimento da instrução normativa a ser publicada. Após discussão entre os Conselheiros, o Corregedor-Geral promoverá alterações na Instrução Normativa a ser publicada. Em seguida, o Corregedor-Geral trouxe ao conhecimento dos Conselheiros minuta de Resolução regulamentando a promoção por ato de bravura no âmbito da Polícia Civil. O Conselheiro ressaltou a importância de regulamentar de forma clara e objetiva o reconhecimento da bravura para fins de promoção funcional no intuito de reconhecer e valorizar o desempenho excepcional de policiais civis que, voluntariamente e com risco pessoal substancial, pratiquem atos de coragem em defesa da vida, da integridade física, do patrimônio e da ordem pública. Assim sendo, apresentou minuta de Resolução contendo o conceito de ato de bravura, a necessidade de instituir comissão de promoção visando apurar a ocorrência, procedimentos a serem observados pela CPAB, bem como critérios e matriz de avaliação. Submetido à votação, os Conselheiros aprovaram, à unanimidade, Resolução para regulamentar os procedimentos para promoção funcional por ato de bravura no âmbito da Polícia Civil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 12h25min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, Secretário do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Vice-Presidente do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

Diretor do Departamento de Polícia da Capital

Membro do CSPC

JOSEANE CARVALHO

Diretora do Departamento de Polícia Especializada

Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR

Diretor do Departamento de Polícia do Interior

Membro do CSPC

ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA

Presidente do SINPOL

Membro do CSPC

ROGÉRIO CAMPOS SOUZA

Delegado de Polícia Civil

Presidente da ADEPOL

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA

Chefe de Gabinete - DGPC

Secretário do CSPC

Protocolo 121385

**ATA DA VI REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO AMAPÁ**

Aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no auditório da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, às 09h00min., se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado a saber: **VICTOR CRISPIM VINAGRE** (Corregedor-Geral de Polícia Civil/VICE-PRESIDENTE), **JOSEANE CARVALHO** (Diretora do Departamento de Polícia Especializada/MEMBRO), **RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR** (Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MEMBRO), **RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO** (Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MEMBRO). Ausente **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** (Delegado-Geral de Polícia Civil/PRESIDENTE), **APC ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** (Presidente do SINPOL) e o convidado **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** (Presidente da ADEPOL), por motivo justificado. Estavam presentes, ainda, a **DPC Rosana Rodrigues Bastos Rocha** (Chefe da Divisão de Correição/CGPC) e **APC Michelle Serique Gato Lamarão Ferraz** (responsável pelo SINESP/PPE na PCAP). Em seguida o Vice-Presidente do Conselho, no exercício da presidência, deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC) estava reunido para deliberar sobre a seguinte pauta: **(I) Ofício n. 0155/2025-DC/CGPC: apresentação de ferramenta no sistema SINESP/PPE para recebimento de requisições ministeriais e/ou quaisquer comunicações com o MP.** Após, o Presidente em exercício passou a palavra a APC MICHELLE SERIQUE para apresentação de sugestão de nova sistemática para cadastro de requisições ministeriais através da DP Virtual. Em síntese, a policial apresentou como principais funcionalidades do sistema o cadastro direto da demanda do modo a simplificar o fluxo de informações entre MP e Polícia Civil e atualizações automáticas da tramitação (recebimento de status sobre o andamento das investigações para o MP), bem como os benefícios, quais sejam: agilidade na tramitação da requisição, evita registros duplicados de ocorrências policiais oriundas de requisições, sistema auditável, facilidade de acesso e uso pelos membros do MP. Após explanação, ficou acordado que a proposta seria levada ao conhecimento do Ministério Público para celebração de Acordo de Cooperação Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 10h15min., a reunião. E, para constar, eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil, Secretário do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n. 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Presidente em exercício do CSPC

RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO
Diretor do Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

JOSEANE CARVALHO
Diretora do Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 121388

Polícia Científica**PORTARIA Nº 202/2025/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício nº370101.0077.0384.0751/2025/GAB-PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, no dia 23 de setembro de 2025, até o município de porto grande, com objetivo de realizar o levantamento fotográfico e o georreferenciamento da área do patrimônio público do **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, visando subsidiar futuras instalações da PCIAP, com ônus para o Estado.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO-CHEFE DE GABINETE
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PERITO CRIMINAL
ANDRÉ RICARDO BARROSO - PERITO CRIMINAL
ELIEL DE MELO PEREIRA - MOTORISTA OFICIAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (UMA) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 121464

PORTARIA Nº 204/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº370101.0077.0384.0782/2025-GAB/PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para o município de Amapá-AP, no período de 01 a 05 de outubro de 2025, com a finalidade de transportar equipamentos, prestar suporte na montagem do cenário para emissão de identidades e acompanhar a equipe técnica de colaboradores designados para a ação destinada à emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, com ônus para o Estado.

ARIMATEIA ALMEIDA RODRIGUES - CHEFE DO DAA
ELIEL DE MELO PEREIRA - MOTORISTA OFICIAL

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica-AP

Protocolo 121466

PORTARIA Nº 205/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de março de 2023, tendo em vista o Memo. Nº 035/2025 LGF/PCIAP.

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR a servidor **ROBSON CARVALHO BARBOSA - TÉCNICO PERICIAL**, matrícula nº 996174, passe a exercer a função de suplente do Gerente da Qualidade, em substituição a **DALMIRA FERREIRA FONSECA - PERITA CRIMINAL**, matrícula nº 835706, a

fim de garantir a continuidade das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão da Qualidade, especialmente diante das constantes auditorias às quais este laboratório é submetido.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica/AP

Protocolo 121468

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - PCIAP

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** Objeto: prestação de serviços de locação de veículos para (Carro Tumba), **visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá**. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 26/09/2025 a 26/09/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2367 - Operacionalização dos serviços da PCI/AP - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 310.899,84 (trezentos e dez mil oitocentos e noventa e nove reais)**. Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica

Protocolo 121427

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2292/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0304.4228.0003/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 30 de agosto de 2025, à servidora **Danielle Cristina Silva dos Santos**, matrícula nº 0971745-5-01, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121541

PORTARIA Nº 2293/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0061.0119.2752.0002/2025**,

R E M O V E R:

Servidor: **Jonathan Marreiro Feitosa**

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 0969794-2-01

Quadro: Estadual

Do: Instituto De Defesa Do Consumidor Do Amapá - PROCON

Para: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121542

PORTARIA Nº 2294/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do

Processo nº 0037.0332.2002.0130/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe "B" ao servidor **Rubem Lobo Alves** ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula nº. **0105731-6-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de Especialização em **Agricultura de Baixo Carbono na Amazônia**, com efeitos financeiros a contar de **04 de agosto de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121552

PORTARIA Nº 2295/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3728/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Leticia Brasil Ribeiro**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Coordenadoria de Ouvidoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Audean Ferreira Campelo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 15/09/2025**.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121543

PORTARIA Nº 2296/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a dedicação, comprometimento e elevado desempenho demonstrados pelas servidoras **KATRICIA MILENA ALMEIDA CORRÊA** e **RAEHLI OLIVEIRA HAGE**, que contribuíram de forma expressiva para o fortalecimento da gestão administrativa e para o alcance dos objetivos institucionais desta Secretaria;

CONSIDERANDO a relevante participação das servidoras na **elaboração do projeto do Museu da Imprensa Oficial**, no **projeto de modernização do prédio administrativo do Núcleo de Imprensa Oficial (NIO)**, bem como na **elaboração das normativas da Unidade de Almoxarifado Central (UAC)**, ações que resultam em avanços significativos na modernização da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ELOGIO** às servidoras **KATRICIA MILENA ALMEIDA CORRÊA** e **RAEHLI OLIVEIRA HAGE**, em virtude de suas destacadas atuações, eficiência e comprometimento com o serviço público, enaltecendo suas contribuições para os resultados da Administração Estadual.

Art. 2º - Determinar que o teor desta Portaria seja registrado nos **assentos funcionais** das servidoras elogiadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 121544

PORTARIA Nº 479/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Estado do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA 0014.0332.0680.0490/2025	0099653-0-01	16/07/2015 a 15/07/2020	30/09/2025 a 28/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121577

PORTARIA Nº 480/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCA 130101.0077.0284.0044/2025	0056481-8-01	15/08/2009 a 14/08/2014	21/10/2025 a 19/11/2025 21/11/2025 a 20/12/2025 25/11/2026 a 24/12/2026
2	MARILUCIA SOUZA DE SANTANA 280101.0068.1597.8493/2025	0966707-5-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121579

PORTARIA Nº 481/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LICIANE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS 0002.0435.0119.2254/2025	0123378-5-01	27/08/2020 a 26/08/2025	17/10/2025 a 15/11/2025 17/12/2025 a 15/01/2026 17/03/2026 a 15/04/2026

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121580

PORTARIA Nº 482/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEDERSON ANDRE DA CONCEICAO 0002.0197.3483.0013/2025	0970021-8-01	16/04/2020 a 15/04/2025	27/10/2025 a 24/01/2026

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 121582

PUBLICIDADE



**PORTARIA Nº 483/09-2025-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ABDIAS RODRIGUES FERREIRA 280101.0068.1597.8379/2025	0041869-2-01	14/09/2016 a 13/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
2	ABIMAEI BARBOSA CHAGAS 280101.0068.1597.8333/2025	0113814-6-01	20/01/2019 a 19/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ACLELSON JOSE OLIVEIRA DE SOUZA 280101.0068.1597.8461/2025	0110975-8-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
4	ADA RENATA SARGES PONTES 280101.0068.1597.7550/2025	0085826-9-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ADELINA SANTANA PALHETA 280101.0068.1597.7700/2025	0088428-6-01	11/07/2011 a 10/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ADELSON PANTOJA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8144/2025	0097355-6-01	26/11/2014 a 25/11/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ADEMILTON RAMOS FIGUEREDO 280101.0068.1597.7744/2025	0112255-0-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ADEMIR GAMA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8158/2025	0061475-0-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ADIEL DE SOUSA REIS 280101.0068.1597.8477/2025	0098091-9-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ADRIA DE FREITAS BARROS MORAIS 280101.0068.1597.7840/2025	0097449-8-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2025 a 30/12/2025
11	ADRIANA CRISTINE DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.8774/2025	0114059-0-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ADRIANA JOAQUINA DA SILVA FLEXA DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.7777/2025	0112268-1-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ADRIANA LOUREIRO GOMES 280101.0068.1597.8943/2025	0110977-4-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
14	ADRIANE DA GAMA REGO 280101.0068.1597.8628/2025	0112822-1-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
15	ADRIANE DE FATIMA RAYOL DA CRUZ 280101.0068.1597.8041/2025	0110633-3-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
16	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA 280101.0068.1597.8916/2025	0110391-1-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
17	ADRIELLE DOS SANTOS NEVES 280101.0068.1597.8403/2025	0113848-0-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
18	ALACID FERREIRA MACIEL 280101.0068.1597.9086/2025	0086469-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
19	ALADIM ALVES DA CRUZ 280101.0068.1597.8529/2025	0088926-1-01	21/08/2011 a 20/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	ALAIANE PEREIRA DE ANDRADE SILVA 280101.0068.1597.8415/2025	0092840-2-01	17/04/2008 a 16/04/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
21	ALAN CLEITON DOS SANTOS GOIANA 280101.0068.1597.8177/2025	0085971-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
22	ALAN CLEITON DOS SANTOS GOIANA 280101.0068.1597.8182/2025	0062001-7-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

23	ALANTINO NASCIMENTO FIGUEIREDO JUNIOR 280101.0068.1597.8672/2025	0113852-9-01	14/01/2014 a 12/02/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
24	ALBERTO ALVES DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7585/2025	0043196-6-01	21/02/2012 a 20/02/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
25	ALBERTO DA SILVA LIMA 280101.0068.1597.7810/2025	0028171-9-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
26	ALCIANE PANTOJA COSTA 280101.0068.1597.8269/2025	0032666-6-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
27	ALCILEIDE NUNES DE MORAES 280101.0068.1597.7944/2025	0086350-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
28	ALCILENE GOMES DA SILVA 280101.0068.1597.8048/2025	0085743-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
29	ALCILENE VILHENA PEREIRA 280101.0068.1597.8507/2025	0087197-4-01	23/04/2016 a 22/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
30	ALCIONE CORREA DA SILVA MODESTO 280101.0068.1597.8886/2025	0098096-0-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
31	ALCIONE PEREIRA FONTENELE 280101.0068.1597.9055/2025	0093596-4-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
32	ALDALETE PAES PEREIRA 280101.0068.1597.7871/2025	0085410-7-01	23/02/2016 a 24/03/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
33	ALDENIZE MARIA VAZ FERNANDES 280101.0068.1597.8032/2025	0032087-0-01	10/05/2016 a 09/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
34	ALDILENE CORDEIRO PENA 280101.0068.1597.8167/2025	0061433-5-01	01/06/2012 a 31/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
35	ALDO CESAR FERREIRA DE SOUSA 280101.0068.1597.8362/2025	0061829-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
36	ALEANE DO SOCORRO DE SOUSA MENDES 280101.0068.1597.7893/2025	0110418-7-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA FREITAS 280101.0077.1366.0026/2025	0043324-1-01	23/03/2007 a 22/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
38	ALESSANDRA LUCIA NEVES TERRA 280101.0068.1597.8711/2025	0087096-0-01	23/02/2006 a 24/03/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT 280101.0068.1597.8084/2025	0085624-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT 280101.0068.1597.8082/2025	0062003-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616957210. Cód. CRC: 4D64BFA

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121583

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 484/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NAILSON DA ROCHA LOBO 280101.0068.1597.8751/2025	0040048-3-01	02/10/2011 a 30/09/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
2	NAIM TAVARES FERREIRA 280101.0068.1597.8120/2025	0099417-0-01	13/04/2015 a 12/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
3	NAIRA DA COSTA QUEIROZ 280101.0068.1597.9083/2025	0112838-8-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
4	NATANAEL DE JESUS DE CASTRO FROES 280101.0068.1597.8546/2025	0043116-8-01	27/02/2005 a 26/02/2010	01/10/2025 a 29/12/2025
5	NATINAEL DE JESUS FERREIRA 280101.0068.1597.7820/2025	0085422-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
6	NAYANA ROBERTA DOS SANTOS TRINDADE 280101.0068.1597.8103/2025	0113853-7-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
7	NAYARA PICANCO DA SILVA 280101.0068.1597.9022/2025	0113855-3-01	16/01/2014 a 15/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
8	NAZANGELA DE ARAUJO OLIVEIRA 280101.0068.1597.8982/2025	0110448-9-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

9	NAZARE DO SOCORRO CASTRO BARBOSA 280101.0068.1597.9014/2025	0031454-4-01	13/04/2004 a 12/04/2009	01/10/2025 a 29/12/2025
10	NAZARE NUNES 280101.0068.1597.8858/2025	0090761-8-01	11/07/2012 a 10/07/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
11	NAZARENO DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS 280101.0068.1597.9038/2025	0061472-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
12	NAZARENO DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS 280101.0068.1597.9039/2025	0093623-5-01	17/04/2018 a 16/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
13	NELIANE MATOS DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.8562/2025	0118416-4-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
14	NELIANY VALENTE COSTA 280101.0068.1597.8575/2025	0086267-3-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
15	NESTOR NEIDIVAL DOS SANTOS PAES 280101.0068.1597.8350/2025	0040166-8-01	28/05/2006 a 27/05/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
16	NEURA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES AVINTE 280101.0068.1597.7567/2025	0085507-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
17	NEURACI DE MORAIS NUNES 280101.0068.1597.8368/2025	0085968-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
18	NEURIZETE DE ALMEIDA DUARTE : 280101.0068.1597.8272/2025	0085206-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
19	NEUSA OLIVIA DE LIMA GONCALVES 280101.0068.1597.8474/2025	0086700-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	NEUZIANE VILHENA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8270/2025	0043683-6-01	11/05/2012 a 10/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
21	NIDIA LOPES BORGES 280101.0068.1597.8156/2025	0040673-2-01	12/06/2016 a 11/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
22	NILDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 280101.0068.1597.8959/2025	0062758-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

23	NILMA DA SILVA PUREZA 280101.0068.1597.9149/2025	0036301-4-01	05/05/2005 a 04/05/2010	01/10/2025 a 29/12/2025
24	NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 280101.0068.1597.8371/2025	0086458-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
25	NILSON CESAR DA SILVA RIBEIRO 280101.0068.1597.8576/2025	0096937-0-01	15/09/2009 a 14/09/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
26	NILTON CARDOSO SILVA 280101.0068.1597.9000/2025	0031735-7-01	05/05/2019 a 04/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
27	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8868/2025	0085934-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
28	NILZIANE NUNES COSTA 280101.0068.1597.8583/2025	0090760-0-01	05/07/2012 a 04/07/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
29	NIUZA DA CONCEICAO LIMA 0021.0197.1294.0078/2025	0043974-6-01	16/04/2017 a 15/04/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
30	NIZOMAR SOARES CORDEIRO 280101.0068.1597.8642/2025	0085944-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
31	NORANA MENDONCA DE ARAUJO 280101.0068.1597.9020/2025	0113860-0-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
32	NUBIA ALVES DENIUR 280101.0068.1597.8715/2025	0085389-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
33	NUBIA DOS SANTOS MACEDO 280101.0068.1597.8517/2025	0092887-9-01	17/04/2008 a 16/04/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
34	NUBIA XAVIER DA SILVA 280101.0068.1597.7556/2025	0096927-3-01	09/09/2014 a 08/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
35	NUBIANNE ISACKSSON SANTOS 280101.0068.1597.8183/2025	0086254-1-01	01/03/2011 a 30/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
36	OCILEA BRITO DE AVIZ 280101.0068.1597.7784/2025	0061671-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

37	OCIMAR ARANHA BRITO 280101.0068.1597.7549/2025	0100539-1-01	07/05/2010 a 06/05/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
38	OCIONE OLIVEIRA PACHECO 280101.0068.1597.7644/2025	0042938-4-01	06/02/2012 a 04/02/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ODEMIR MARQUES COSTA 280101.0068.1597.8709/2025	0031463-3-01	11/06/2015 a 10/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ODESSA SOUSA BARBOSA 280101.0068.1597.8089/2025	0112690-3-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616962963. Cód. CRC: 5B4A848

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121585

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 485/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALEX RAPHAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO 280101.0068.1597.8503/2025	0112416-1-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
2	ALEXMAR COSTA PACHECO 280101.0068.1597.9749/2025	0085531-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ALICE MACIEL DE LIMA 280101.0068.1597.8218/2025	0089992-5-01	08/03/2012 a 07/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
4	ALINE DA GRACA BAIA GOIS 280101.0068.1597.7653/2025	0088922-9-01	15/08/2011 a 14/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ALINE FERREIRA VAZ 280101.0068.1597.8747/2025	0112435-8-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ALINE LILIANE MENDES SALVADOR 280101.0068.1597.7663/2025	0085147-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ALINE MARIA LOPES MOURA 280101.0068.1597.7959/2025	0110635-0-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.7745/2025	0113819-7-01	20/01/2019 a 19/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA 280101.0068.1597.8540/2025	0113821-9-01	14/01/2019 a 13/02/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ALINY RIBEIRO SANTANA 280101.0068.1597.8436/2025	0040926-0-01	19/06/2011 a 18/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ALVARO DHIMAS SERRA MODESTO 280101.0068.1597.7984/2025	0090746-4-01	06/07/2017 a 05/11/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ALZEMIR BORGES DOS SANTOS 280101.0068.1597.7948/2025	0043010-2-01	13/02/2007 a 12/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
13	AMARILDO NUNES SILVA 280101.0068.1597.7694/2025	0031778-0-01	04/05/2019 a 03/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
14	AMBROSIO DA SILVA MARQUES 280101.0068.1597.8742/2025	0031486-2-01	31/10/2014 a 27/02/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
15	AMELIEGE ASSUNCAO AZEVEDO 280101.0068.1597.7708/2025	0099180-5-01	20/04/2015 a 19/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
16	AMILTON SARDINHA MENDES 280101.0068.1597.8877/2025	0090825-8-01	03/07/2007 a 02/07/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
17	ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8605/2025	0088418-9-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
18	ANA CARLA SILVA COSTA 280101.0068.1597.8341/2025	0088750-1-01	14/08/2016 a 13/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
19	ANA CAROLINA DO AMARAL LIMA 280101.0068.1597.8992/2025	0085540-5-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
20	ANA CLAUDIA BRAZ DA SILVA 280101.0068.1597.7737/2025	0061978-7-01	30/04/2017 a 29/04/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
21	ANA CLAUDIA DA MAIA BARRETO 280101.0068.1597.7671/2025	0096892-7-01	17/09/2014 a 16/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
22	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VALE 280101.0068.1597.8717/2025	0040968-5-01	24/06/2011 a 23/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

23	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA 280101.0068.1597.8162/2025	0086279-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 30/12/2025
24	ANA CLEA DE SOUZA VERCOSA 280101.0068.1597.9065/2025	0086465-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
25	ANA CLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA 280101.0068.1597.8741/2025	0118432-6-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
26	ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8705/2025	0092646-9-01	04/04/2013 a 02/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
27	ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO 280101.0068.1597.8430/2025	0093125-0-01	09/05/2018 a 08/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
28	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA 280101.0068.1597.8843/2025	0112482-0-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
29	ANA LUCIA RIBEIRO MACHADO 280101.0068.1597.8989/2025	0049871-8-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/10/2025 a 29/12/2025
30	ANA MARIA GARCIA DA SILVA 280101.0068.1597.9101/2025	0114369-7-01	17/01/2019 a 16/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
31	ANA MARTA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.7756/2025	0061967-1-01	29/06/2012 a 28/06/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
32	ANA PAULA ABREU COSTA 280101.0068.1597.8674/2025	0111171-0-01	22/04/2013 a 21/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
33	ANA PAULA LEAO DE SOUZA 280101.0068.1597.8661/2025	0112484-6-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
34	ANA PAULA SOUZA MIRANDA 280101.0068.1597.8972/2025	0086135-9-01	30/04/2016 a 29/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
35	ANANTA PAMELA DA SILVA BARBOSA CAMPOS 280101.0068.1597.7661/2025	0118391-5-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
36	ANCELMA PEREIRA BRANDAO 280101.0068.1597.8142/2025	0098100-1-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025

37	ANDERSON FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8764/2025	0110692-9-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
38	ANDERSON MENEZES DA SILVA 280101.0068.1597.7835/2025	0085640-1-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ANDERSON PEDRO SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.8478/2025	0085154-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ANDERSON TAVARES RAMOS 280101.0068.1597.8137/2025	0086630-0-01	23/02/2006 a 22/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616962961. Cód. CRC: 62D0174

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121586

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 486/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ODILA DE SOUZA MACIEL 280101.0068.1597.8827/2025	0100538-3-01	26/04/2020 a 25/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
2	ODILA DE SOUZA MACIEL 280101.0068.1597.8825/2025	0062821-2-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ODILEIA LUZIA ARAGAO QUEIROZ 280101.0068.1597.8608/2025	0041147-7-01	01/07/2011 a 30/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
4	ODINELSON PINHEIRO DA SILVA 280101.0068.1597.8389/2025	0088225-9-01	14/07/2006 a 13/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ODORIVALDO DOS SANTOS CUNHA JUNIOR 280101.0068.1597.8746/2025	0116601-8-01	18/06/2014 a 17/08/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ORENILDO DA SILVA NUNES 280101.0068.1597.8473/2025	0112840-0-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ORLEANS SILVA SOUSA 280101.0068.1597.7836/2025	0062146-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
8	OSCAR MIRANDA DA PAIXAO 280101.0068.1597.8490/2025	0087979-7-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025

9	OVIDIA DE OLIVEIRA FERREIRA 280101.0068.1597.7915/2025	0085936-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
10	OZEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR 280101.0068.1597.8020/2025	0113823-5-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
11	OZILENE ARAUJO DA COSTA 280101.0068.1597.7658/2025	0089052-9-01	22/08/2016 a 21/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
12	OZIMARA NOGUEIRA SOUSA 280101.0068.1597.8075/2025	0112238-0-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
13	PATRICIA LOBATO LIMA 280101.0068.1597.7801/2025	0096819-6-01	04/09/2019 a 03/09/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
14	PATRICIA RABELO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8739/2025	0095028-9-01	06/11/2008 a 05/11/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
15	PAULA CHAYENE ROLA GUIMARAES 280101.0068.1597.8638/2025	0112949-0-01	04/10/2018 a 03/10/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
16	PAULO ANDRE GUEDES PACHECO 280101.0068.1597.8486/2025	0032751-4-01	21/06/2014 a 23/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
17	PAULO GUILHERME DOS SANTOS 280101.0068.1597.7768/2025	0039518-8-01	13/05/2001 a 12/05/2006	01/10/2025 a 29/12/2025
18	PAULO MARCIO PERES SANTOS 280101.0068.1597.8496/2025	0091005-8-01	13/08/2007 a 12/08/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
19	PAULO ROBERTO BRAGA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8215/2025	0086278-9-01	23/02/2011 a 22/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO PAMPHYLIO 280101.0068.1597.7889/2025	0096334-8-01	03/06/2014 a 02/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
21	PAULO RONALDO REIS MONTEIRO 0021.0197.1294.0078/2025	0031720-9-01	08/10/2019 a 07/10/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
22	PEDRO PAULO COSTA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8019/2025	0041870-6-01	14/08/2001 a 13/10/2006	01/10/2025 a 29/12/2025

23	PEDRO PINHEIRO FERREIRA 280101.0068.1597.8854/2025	0088791-9-01	10/08/2011 a 09/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
24	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA 280101.0068.1597.8645/2025	0087048-0-01	18/04/2016 a 17/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
25	QUELE PELAES PEREIRA 280101.0068.1597.8095/2025	0116363-9-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
26	RAFAEL DANTAS DIAS 280101.0068.1597.8707/2025	0116598-4-01	27/06/2014 a 16/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
27	RAFAEL FERREIRA GOMES 280101.0068.1597.7721/2025	0114029-9-01	15/01/2019 a 14/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
28	RAFAELA DANTAS E SILVA SOUSA 280101.0068.1597.7561/2025	0113769-7-01	15/02/2019 a 14/02/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
29	RAILANE COSTA ALMEIDA 280101.0068.1597.8882/2025	0099431-6-01	30/04/2020 a 29/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
30	RAIMUNDA DO SOCORRO SIDONIO RODRIGUES 280101.0068.1597.8092/2025	0113783-2-01	24/01/2019 a 23/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
31	RAIMUNDA IEDA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS 280101.0068.1597.10385/2025	0032892-8-01	18/04/2020 a 17/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
32	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA 280101.0068.1597.8451/2025	0088306-9-01	11/07/2016 a 10/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
33	RAIMUNDA RITA SOUSA DA SILVA 0021.0197.1294.0078/2025	0063498-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
34	RAIMUNDO ATAIDE LOPES 280101.0068.1597.8296/2025	0040746-1-01	10/09/2006 a 09/09/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
35	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA 280101.0068.1597.7854/2025	0118510-1-01	21/02/2020 a 20/02/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
36	RAIMUNDO ENILSON VAZ DE LIMA 280101.0068.1597.7678/2025	0085400-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

37	RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS 280101.0068.1597.8232/2025	0062715-1-01	01/06/2012 a 30/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
38	RAIMUNDO JUAREZ SILVA SANTOS 280101.0068.1597.8279/2025	0090238-1-01	20/03/2012 a 19/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
39	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA 280101.0068.1597.8390/2025	0085645-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
40	RAISSA MOURA DE SOUSA 280101.0068.1597.9016/2025	0110668-6-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616962964. Cód. CRC: 284E5E7

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121587

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais





PORTARIA Nº 487/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANDERSON TAVARES RAMOS 280101.0068.1597.8140/2025	0123665-2-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
2	ANDRE GEORGE MORAIS DIAS 280101.0068.1597.8254/2025	0085638-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ANDREA BELO DA COSTA NUNES 280101.0068.1597.8656/2025	0087815-4-01	14/06/2011 a 13/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
4	ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA 280101.0068.1597.8119/2025	0092643-4-01	17/03/2013 a 16/03/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ANDREA CRISTINA SANTOS LIMA 280101.0077.1296.0204/2025	0039908-6-01	29/07/2016 a 28/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ANDREA DO CARMO LIMA DE QUEIROZ 280101.0068.1597.8136/2025	0089048-0-01	06/09/2016 a 05/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ANDREA REGINA SANTOS DA COSTA 280101.0068.1597.8072/2025	0095372-5-01	22/01/2014 a 21/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ANDREA RODRIGUES DE MELO 280101.0068.1597.8194/2025	0087155-9-01	27/03/2016 a 26/03/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ANDREIA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8500/2025	0087891-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ANDREIA MANOELLE PIRES PEREIRA 280101.0068.1597.8306/2025	0086856-6-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ANDREY PEREIRA E PEREIRA 280101.0068.1597.9026/2025	0085405-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ANGELICA DAYANE RAMOS DA SILVA 280101.0068.1597.7927/2025	0123020-4-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ANGELICA MARIA DUARTE FERREIRA GUERRA 280101.0068.1597.9058/2025	0089112-6-01	17/08/2011 a 16/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	ANILSON LIMA BATISTA 280101.0068.1597.7831/2025	0086975-9-01	20/02/2016 a 19/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
15	ANNIE ADRIANA GONCALVES BRAGA 280101.0068.1597.7715/2025	0033575-4-01	02/08/2014 a 01/08/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
16	ANTONIA GENECI FERNANDES COSTA 280101.0068.1597.7640/2025	0031505-2-01	03/05/2014 a 02/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
17	ANTONIA MARIA BORGES DA SILVA COSTA 280101.0068.1597.8420/2025	0116634-4-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
18	ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES 280101.0068.1597.8043/2025	0040245-1-01	05/06/2011 a 04/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
19	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA 280101.0068.1597.7978/2025	0031916-3-01	29/10/2019 a 28/10/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
20	ANTONIO GOES DE ALMEIDA JUNIOR 280101.0068.1597.7896/2025	0032328-4-01	06/05/1994 a 05/05/1999	01/10/2025 a 29/12/2025
21	ANTONIO GONCALVES DIAS 280101.0068.1597.8520/2025	0116516-0-01	24/08/2019 a 23/08/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
22	ANTONIO LUIZ RODRIGUES BAIA 280101.0068.1597.8548/2025	0040293-1-01	28/05/2006 a 27/05/2011	01/10/2025 a 29/12/2025

23	ANTONIO SERGIO DE SANTANA SANTOS 280101.0068.1597.8579/2025	0089366-8-01	24/08/2006 a 23/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
24	ARADSON RODRIGUES COSTA 280101.0068.1597.8561/2025	0099179-1-01	15/04/2015 a 14/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
25	ARAGUACY QUARESMA UCHOA 280101.0068.1597.8088/2025	0086849-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
26	ARIANNE BEATRIZ CAVALCANTE GUIMARAES 280101.0068.1597.7716/2025	0110998-7-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
27	ARISTIDES GOES MICCIONE 280101.0068.1597.7866/2025	0066908-3-01	07/06/2020 a 06/07/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
28	ARLEI PEREIRA 280101.0068.1597.8980/2025	0028949-3-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/10/2025 a 29/12/2025
29	ARLENE VIEGAS BACELAR 280101.0068.1597.8370/2025	0029059-9-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
30	ARTEMIO AFONSO VASCONCELOS DA COSTA 280101.0068.1597.7796/2025	0088912-1-01	15/08/2006 a 14/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
31	AUGUSTO CEZAR SILVA VALENTE 280101.0068.1597.8422/2025	0085667-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
32	AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA 280101.0068.1597.7870/2025	0085381-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
33	BARBARA LIMA DE ARAUJO 280101.0068.1597.8519/2025	0116295-0-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
34	BARBARA LORENA COIMBRA COSTA 280101.0068.1597.7957/2025	0117430-4-01	13/08/2019 a 12/08/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
35	BEATRIZ LIMA DA SILVA 280101.0068.1597.8049/2025	0085725-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
36	BELMIRA DIAS DE ARAUJO 280101.0068.1597.7909/2025	0096575-8-01	13/10/2019 a 14/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

37	BEN HUR DOS REIS DA COSTA 280101.0068.1597.7869/2025	0099365-4-01	31/03/2010 a 24/01/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
38	BENEDITA BRAGA CARVALHO 280101.0068.1597.7727/2025	0086223-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
39	BENEDITA DE JESUS LOPES RODRIGUES 280101.0068.1597.8495/2025	0086886-8-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
40	BENEDITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA 280101.0068.1597.7632/2025	0043410-8-01	25/05/2012 a 24/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616966919. Cód. CRC: 0F32895

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121588

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 488/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RAKEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA 0021.0197.1294.0078/2025	0036294-8-01	10/05/2020 a 09/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
2	RANOLFO MORAIS DA SILVA 280101.0068.1597.8038/2025	0087622-4-01	24/04/2006 a 23/04/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
3	RAQUEL TOURINHO BRAGA 280101.0068.1597.7826/2025	0061427-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
4	RAYLANA MARTINS DIAS 280101.0068.1597.7818/2025	0122984-2-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
5	REGIANE DE SOUZA COUTINHO DA SILVA 280101.0068.1597.9109/2025	0041574-0-01	01/07/2011 a 30/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
6	REGIANE FARIAS ATAIDE VIANA 280101.0068.1597.8885/2025	0113792-1-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
7	REGIANE PINHEIRO DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7786/2025	0086305-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
8	REGINA VITORIA SERRAO PACHECO 280101.0068.1597.8703/2025	0043733-6-01	08/04/2017 a 07/04/2022	01/10/2025 a 29/12/2025

9	REGINALDO DOS SANTOS MIRANDA 280101.0068.1597.8359/2025	0061397-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
10	REGINALDO LIMA DA CONCEICAO 280101.0068.1597.8112/2025	0043122-2-01	07/02/1997 a 06/11/2002	01/10/2025 a 29/12/2025
11	REGINALDO SOUZA CONCEICAO 280101.0068.1597.8941/2025	0062940-5-01	01/04/2012 a 30/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
12	REJANE PIRES VIEIRA MENDES 280101.0068.1597.8875/2025	0111207-4-01	07/05/2013 a 06/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
13	RENATA ALMEIDA GOMES 280101.0068.1597.8834/2025	0035979-3-01	26/04/2010 a 25/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
14	RENATO EDEM BRITO DE ABREU 280101.0068.1597.8550/2025	0085974-5-01	01/03/2016 a 29/11/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
15	RENILDA DA SILVA NOGUEIRA ROCHA 280101.0068.1597.8464/2025	0085899-4-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
16	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO CABRAL 280101.0068.1597.8396/2025	0117665-0-01	26/11/2014 a 25/12/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
17	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO CABRAL 280101.0068.1597.8394/2025	0086446-3-01	01/05/2011 a 30/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
18	RICARDO DOS ANJOS PICANCO 280101.0068.1597.8577/2025	0096941-9-01	03/09/2014 a 02/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
19	ROBERTA MARCELA SOARES ALVES 280101.0068.1597.8433/2025	0089970-4-01	14/03/2007 a 13/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
20	ROBERTA SERRA DE JESUS 280101.0068.1597.7936/2025	0088254-2-01	19/07/2011 a 13/01/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
21	ROBERTA SERRA DE JESUS 280101.0068.1597.7935/2025	0063554-5-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
22	ROBERTO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.8653/2025	0093586-7-01	06/05/2013 a 05/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

23	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 280101.0068.1597.8678/2025	0061977-9-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
24	RODRIGO GONCALVES DA SILVA 280101.0068.1597.8424/2025	0118453-9-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
25	RODRIGO MARCIO GOMES MONTEIRO 280101.0068.1597.8036/2025	0110647-3-01	08/04/2018 a 07/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
26	ROGERIO SACRAMENTO BARBOSA 280101.0068.1597.8481/2025	0112433-1-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
27	ROMULO SESSAMO SIQUEIRA PANTOJA 280101.0068.1597.7969/2025	0112443-9-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
28	RONALDO DA SILVA AMORIM 280101.0068.1597.8405/2025	0085331-3-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
29	RONALDO DE ANDRADE DOS SANTOS 280101.0068.1597.8135/2025	0043691-7-01	13/03/2002 a 12/03/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
30	ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA 280101.0068.1597.8636/2025	0088794-3-01	12/09/2016 a 11/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
31	ROSALVA GURJAO DE FIGUEIREDO 280101.0068.1597.8797/2025	0049639-1-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
32	ROSANA ANGELINA DE OLIVEIRA ARAUJO 280101.0068.1597.8283/2025	0086303-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
33	ROSANA BRANDAO PINTO 280101.0068.1597.8624/2025	0087010-2-01	24/04/2016 a 23/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
34	ROSANA LIMAS TRINDADE 280101.0068.1597.8455/2025	0087163-0-01	25/04/2011 a 22/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
35	ROSANA MAIA DOS SANTOS 280101.0068.1597.7546/2025	0116367-1-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
36	ROSANA SENA CARVALHO 280101.0068.1597.8346/2025	0096577-4-01	03/06/2009 a 02/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025

37	ROSANE DE SOUSA GEMAQUE 280101.0068.1597.8271/2025	0061992-2-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
38	ROSANE MALCHER RAMOS 280101.0068.1597.7647/2025	0097516-8-01	01/12/2014 a 30/11/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ROSANGELA DO SOCORRO RAMOS 280101.0068.1597.7557/2025	0025465-7-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ROSANGELA RODRIGUES BASTOS 280101.0068.1597.8908/2025	0085791-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616969764. Cód. CRC: 5759D39

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121589

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo





PORTARIA Nº 489/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BENEDITA LEGIANE BRANDAO DA SILVA 280101.0068.1597.8844/2025	0111544-8-01	24/05/2013 a 23/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
2	BENEDITO FRANCA DA COSTA 280101.0068.1597.7711/2025	0041243-0-01	11/06/2009 a 10/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
3	BENEDITO TEIXEIRA SILVA 280101.0068.1597.8301/2025	0041162-0-01	01/07/2006 a 30/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
4	BENTO NUNES DE SOUZA FILHO 280101.0068.1597.8913/2025	0110541-8-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
5	BETANIA MARIA BARBOSA BARRETO 280101.0068.1597.7669/2025	0118473-3-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
6	BIANCA SAMANTA NASCIMENTO BARBOSA 280101.0068.1597.7565/2025	0114135-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
7	BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA 280101.0068.1597.7852/2025	0085158-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
8	BLANDINA VIDEIRA DA SILVA NETA 280101.0068.1597.8148/2025	0090819-3-01	06/07/2012 a 05/07/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

9	BRUNA MONICA CORREA BARBOSA 280101.0068.1597.8680/2025	0110579-5-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
10	BRUNO EVERTON SILVA DE QUEIROZ 280101.0068.1597.8876/2025	0116377-9-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
11	CARINA SOUZA PONTES MARQUES 280101.0068.1597.8439/2025	0112845-0-01	27/09/2013 a 26/09/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
12	CARLA ANDREA FLORENCIO DA SILVA 280101.0068.1597.8921/2025	0094948-5-01	06/12/2013 a 05/12/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
13	CARLA MAYARA VILHENA DA SILVA 280101.0068.1597.8698/2025	0111826-9-01	07/06/2013 a 06/06/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
14	CARLIANE RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.8607/2025	0092842-9-01	07/06/2013 a 06/06/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
15	CARLOS ALBERTO BRITO BORGES 280101.0068.1597.8990/2025	0061504-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
16	CARLOS CESAR GONCALVES PANTOJA 280101.0068.1597.9024/2025	0039717-2-01	21/05/1996 a 01/09/2004	01/10/2025 a 29/12/2025
17	CARLOS EDUARDO PINHEIRO 280101.0068.1597.9056/2025	0116240-3-01	26/12/2019 a 25/12/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
18	CARLOS KLAY FURTADO CARNEIRO 280101.0068.1597.8467/2025	0041698-3-01	23/10/2009 a 19/07/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
19	CARLOS NILSON DA SILVA FERREIRA 280101.0068.1597.7606/2025	0039556-0-01	16/05/2011 a 15/05/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	CARLOS ROBERTO RAMOS MOURA 280101.0068.1597.7747/2025	0039537-4-01	12/12/2006 a 11/12/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
21	CARMEN EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO 280101.0077.1366.0028/2025	0097206-1-01	29/09/2009 a 28/09/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
22	CAROLINE GISELE SANTOS SILVA 280101.0068.1597.7811/2025	0114027-2-01	16/01/2014 a 15/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025

23	CEILA SOUSA BRITO 280101.0068.1597.8776/2025	0062816-6-01	01/06/2017 a 31/05/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
24	CELIA MARIA DA ROCHA UCHOA 280101.0068.1597.7931/2025	0092391-5-01	04/03/2018 a 03/03/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
25	CHARLENE DE SOUSA ROSA 280101.0068.1597.8204/2025	0110411-0-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
26	CHARLIE RITTER DE LIMA CARDOSO 280101.0068.1597.7551/2025	0093156-0-01	23/04/2018 a 22/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
27	CHEILA CRISTINA VALE RAMOS 280101.0068.1597.8639/2025	0099367-0-01	14/04/2020 a 13/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
28	CHEILA MIRANDA COSTA 280101.0068.1597.8685/2025	0032916-9-01	22/06/2009 a 21/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
29	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANCO 280101.0068.1597.7679/2025	0116510-0-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
30	CIBELLE QUARESMA FORTUNATO 280101.0068.1597.8975/2025	0123073-5-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
31	CIDIANE DA SILVA SARMENTO 280101.0068.1597.8295/2025	0098088-9-01	23/03/2010 a 22/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
32	CIONE DOS SANTOS VIEIRA 280101.0068.1597.8134/2025	0086228-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
33	CLAUDECI BRAGA DE ARAUJO 280101.0068.1597.8151/2025	0085369-0-01	01/03/2006 a 07/07/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
34	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8773/2025	0088617-3-02	15/12/2016 a 14/12/2021	01/10/2025 a 30/10/2025 06/12/2025 a 04/01/2026 01/02/2026 a 02/03/2026
35	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8775/2025	0088617-3-01	19/03/2012 a 18/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
36	CLAUDIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA MACIEL 280101.0068.1597.7613/2025	0098082-0-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025

37	CLAUDIA MARIA GUEDES PEREIRA 280101.0068.1597.9079/2025	0114065-5-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
38	CLAUDIA MORAES DE SA 280101.0068.1597.7683/2025	0086872-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
39	CLAUDIA REGINA MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA 280101.0068.1597.8927/2025	0040164-1-01	09/08/2016 a 08/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
40	CLAUDILENE MIRA ROCHA 280101.0068.1597.8838/2025	0086256-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616972873. Cód. CRC: FC6BFA8

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121590

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 490/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSEANNE RIBEIRO DE FREITAS 280101.0068.1597.8673/2025	0086054-9-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 30/12/2025
2	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT 280101.0068.1597.8787/2025	0086655-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT 280101.0068.1597.8258/2025	0061772-5-01	01/05/2007 a 30/04/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
4	ROSIANE DO NASCIMENTO SACRAMENTO 280101.0068.1597.8163/2025	0042214-2-01	12/08/2006 a 11/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ROSIANE PANTOJA COSTA LIMA 280101.0068.1597.8224/2025	0086280-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ROSIANE VIANA FREITAS SOARES 280101.0068.1597.8166/2025	0112457-9-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ROSILANE PINTO MENDES DA SILVA 280101.0068.1597.7897/2025	0087286-5-01	24/05/2006 a 23/05/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ROSILENE DA COSTA RIBEIRO 280101.0068.1597.7569/2025	0088293-3-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ROSILENE VIANA VAZ 280101.0068.1597.7983/2025	0040798-4-01	19/06/2016 a 18/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ROSILETE DA COSTA DA SILVA 280101.0068.1597.8472/2025	0099411-1-01	29/03/2020 a 28/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ROSIMARE ALMEIDA PENA 280101.0068.1597.7722/2025	0065338-1-01	30/03/2010 a 29/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ROSIMERE GARCIA SENA 0021.0197.1294.0078/2025	0113801-4-01	23/01/2019 a 22/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ROSINAI AMANAJAS PENA 280101.0068.1597.9043/2025	0085915-0-01	23/02/2011 a 22/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	ROSINALDO SANTANA ROSA 280101.0068.1597.8683/2025	0041708-4-01	12/07/2010 a 11/07/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
15	ROSINETE VALE PARENTE 280101.0068.1597.7829/2025	0112572-9-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
16	RUBENISE GRACA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8081/2025	0032213-0-01	01/03/2005 a 28/02/2010	01/10/2025 a 29/12/2025
17	RUBENS EDGARDO PEREIRA PEREIRA 280101.0068.1597.9084/2025	0086050-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
18	RUBENS SOARES DOS SANTOS 280101.0068.1597.7706/2025	0041150-7-01	01/07/2006 a 30/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
19	RUCILENE SILVA DA SILVA 280101.0068.1597.8865/2025	0024822-3-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
20	RUDINELI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.9045/2025	0112605-9-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
21	SABRINA CHUCRE DA SILVA 280101.0068.1597.7766/2025	0112288-6-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
22	SABRINA RIBEIRO DA SILVA 280101.0068.1597.8002/2025	0116366-3-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

23	SANDRA APARECIDA QUINTINO PENTEADO 280101.0068.1597.7976/2025	0110659-7-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
24	SANDRA CERIACO DE LIMA 280101.0068.1597.8139/2025	0098245-8-01	22/03/2020 a 21/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
25	SANDRA MARIA FERREIRA RAMOS DOS SANTOS 280101.0068.1597.8245/2025	0062127-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
26	SANDRA MARIA SANDIM GOES 280101.0068.1597.8400/2025	0062122-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
27	SANDRA MARTINS FERREIRA FORMIGOSA 280101.0068.1597.7684/2025	0112295-9-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
28	SANDRA MENDES DA TRINDADE 280101.0068.1597.7788/2025	0085894-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
29	SANDRA REGINA PAULO PIRES 280101.0068.1597.7687/2025	0086006-9-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
30	SANDRO EMILIO NUNES TEIXEIRA 280101.0068.1597.7970/2025	0040171-4-01	25/05/2013 a 24/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
31	SARAH CRISTINA GIBSON GUEDES 280101.0068.1597.10942/2025	0111561-8-01	15/05/2013 a 14/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
32	SELMA MARIA NORONHA RISUENHO 280101.0068.1597.7769/2025	0115512-1-01	13/05/2014 a 12/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
33	SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA 280101.0068.1597.8752/2025	0085445-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
34	SERGIO QUADROS NOGUEIRA FILHO 0021.0197.1294.0088/2025	0043137-0-01	13/02/2017 a 12/02/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
35	SERIANA BATISTA MACIAL 280101.0068.1597.9021/2025	0087993-2-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
36	SHEILA ROCHA DA SILVA 280101.0068.1597.8845/2025	0112942-2-01	04/10/2013 a 03/10/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA 280101.0068.1597.7790/2025	0099421-9-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
38	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA 280101.0068.1597.7792/2025	0099421-9-02	23/02/2017 a 22/02/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
39	SHERLY VAN ALVES DA SILVA 280101.0068.1597.9011/2025	0112334-3-01	15/08/2018 a 14/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
40	SHIRLEI GIBSON SILVA 280101.0068.1597.8987/2025	0062924-3-01	27/11/2007 a 25/12/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616972872. Cód. CRC: 4D8884F

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121591

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 491/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIO HENRIQUE SA DA CRUZ 280101.0068.1597.8931/2025	0110409-8-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
2	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA 280101.0068.1597.8976/2025	0061962-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
3	CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8694/2025	0085851-0-01	23/02/2006 a 24/03/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
4	CLAUDIONOR PRAXEDES 280101.0068.1597.10228/2025	0090250-0-01	09/04/2012 a 08/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
5	CLEIA FERREIRA GOMES 280101.0068.1597.7824/2025	0032562-7-01	13/07/2019 a 12/07/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
6	CLEIA MARIA ROCHA 280101.0068.1597.8818/2025	0114085-0-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
7	CLEIDIANE DO SOCORRO ABDON ROCHA 280101.0068.1597.8208/2025	0085554-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
8	CLEINE PALMEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.7755/2025	0094976-0-01	06/01/2019 a 05/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

9	CLELIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM 280101.0068.1597.8669/2025	0024621-2-01	04/06/2008 a 03/06/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
10	CLENIA PEREIRA PACHECO 280101.0068.1597.7823/2025	0093077-6-01	06/05/2013 a 05/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
11	CLEOCIVAN DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.9112/2025	0085685-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
12	CLEONICE MONTEIRO CARDOSO 280101.0068.1597.8450/2025	0089137-1-01	16/08/2011 a 15/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	CLEONIRIA ALMEIDA MONTEIRO 280101.0068.1597.7982/2025	0041691-6-01	02/02/2007 a 01/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
14	CLODOALDO MARQUES DA COSTA 280101.0068.1597.7900/2025	0031469-2-01	03/06/2014 a 02/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
15	CRISTIANE DA SILVA LOBATO 280101.0068.1597.8108/2025	0099376-0-01	29/03/2015 a 28/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
16	CRISTIANE FIGUEIREDO NUNES 280101.0068.1597.8492/2025	0062789-5-01	23/05/2016 a 22/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
17	CRISTIANE GARCIA MARTINS DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7591/2025	0062193-5-01	27/10/2012 a 26/10/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
18	CRISTIANE LEAO NERY MACHADO 280101.0068.1597.8984/2025	0122346-1-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
19	CRISTIANE SANTIAGO NASCIMENTO 280101.0068.1597.9041/2025	0062175-7-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
20	CRISTILENE DE MOURA MENDONCA 280101.0068.1597.8721/2025	0098661-5-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
21	DAISYANE FERNANDES DA COSTA 280101.0068.1597.8796/2025	0112306-8-01	07/08/2013 a 06/09/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
22	DALSON DOS SANTOS 280101.0068.1597.8118/2025	0087900-2-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025

23	DALTO DOS SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.8993/2025	0088389-1-01	12/07/2011 a 11/10/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
24	DALVA LILIAN CORDEIRO CANTIDIO 280101.0068.1597.8086/2025	0110419-5-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
25	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA CORREA 280101.0068.1597.8195/2025	0112314-9-01	14/08/2013 a 11/11/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
26	DANIEL DE SA CAVALCANTE 280101.0068.1597.8035/2025	0114096-5-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
27	DANIEL OLIVEIRA DA MOTA 280101.0068.1597.8512/2025	0088742-0-01	14/12/2011 a 13/12/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
28	DANIEL TAVARES GOMES 280101.0068.1597.8448/2025	0085333-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
29	DANIELLI SILVA DE SOUZA 280101.0068.1597.8611/2025	0112341-6-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
30	DARLENE JESUS DA SILVA 280101.0068.1597.9004/2025	0088085-0-01	11/07/2016 a 10/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
31	DARLENE PALMEIRIM FERREIRA 280101.0068.1597.9087/2025	0040944-8-01	24/06/2006 a 23/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
32	DAYANA LOBATO MUNIZ DA PAIXÃO 280101.0068.1597.8262/2025	0099451-0-01	31/03/2020 a 30/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
33	DEBORA MARIA DO CARMO DA CUNHA 280101.0068.1597.8169/2025	0061938-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
34	DEISIANE NONATO QUARESMA 280101.0068.1597.7741/2025	0088624-6-01	20/08/2011 a 19/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
35	DENIELSON MACIEL DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.7864/2025	0040937-5-01	20/02/2012 a 19/02/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
36	DENILSON MOREIRA GOMES 280101.0068.1597.8446/2025	0087092-7-01	23/08/2011 a 22/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

37	DEUSONITA COSTA TOLOSA 280101.0068.1597.8247/2025	0061521-8-01	30/06/2017 a 29/06/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
38	DEYVID CARVALHO PARAFITA 280101.0068.1597.7813/2025	0093776-2-01	04/07/2013 a 03/07/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
39	DHEILA DA SILVA E SILVA 280101.0068.1597.8996/2025	0122332-1-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
40	DIANA CORDEIRO BARBOSA FIDALGO 280101.0068.1597.7880/2025	0043403-5-01	07/12/2012 a 06/12/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616976878. Cód. CRC: E97A377

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121592

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 492/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SHIRLENE BRITO FERREIRA 280101.0068.1597.7707/2025	0088014-0-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
2	SHIRLENE RODRIGUES SACRAMENTO 280101.0068.1597.8889/2025	0112603-2-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
3	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA 280101.0068.1597.9073/2025	0091250-6-01	26/09/2017 a 25/09/2022	01/10/2025 a 30/12/2025
4	SIDNEI DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.9093/2025	0043136-2-01	13/02/2002 a 14/03/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
5	SIDNEY CYPRIANO DA SILVA 280101.0068.1597.9107/2025	0063565-0-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
6	SILENE DA SILVA SAMPAIO DA SILVA 280101.0068.1597.7642/2025	0088302-6-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
7	SILENE DOS SANTOS MAFRA 280101.0068.1597.8641/2025	0086019-0-01	29/04/2016 a 28/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
8	SILMARA MARIA CHIOCHETTA 280101.0068.1597.7773/2025	0110599-0-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

9	SILMARA SILVA DA SILVA 280101.0068.1597.8071/2025	0043262-8-01	21/02/2007 a 20/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
10	SILMARA SUELI GOES LIMA 280101.0068.1597.7921/2025	0088734-0-01	26/07/2021 a 25/07/2026	01/10/2025 a 29/12/2025
11	SILMARA SUELI GOES LIMA 280101.0068.1597.7916/2025	0061721-0-01	17/04/2017 a 16/04/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
12	SILVANA DA COSTA PEDRO 280101.0068.1597.8085/2025	0062078-5-01	01/04/2002 a 29/06/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
13	SILVIA BRAGA PEREIRA 280101.0068.1597.8230/2025	0088781-1-01	14/08/2011 a 13/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	SILVIA DE JESUS SOARES BARBOSA 280101.0068.1597.7925/2025	0040300-8-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
15	SILVIA FERNANDA DA SILVA PIRES 280101.0068.1597.8792/2025	0100849-8-01	07/05/2015 a 06/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
16	SILVIA MARIA FERREIRA RAMOS MAGALHAES 280101.0068.1597.7630/2025	0085593-6-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
17	SILVIA ROCHA DA SILVA 280101.0068.1597.7962/2025	0086640-7-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
18	SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA 280101.0068.1597.7743/2025	0032904-5-01	21/12/2004 a 20/12/2009	01/10/2025 a 29/12/2025
19	SILVIO SOUZA SILVA 280101.0068.1597.7902/2025	0122386-0-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
20	SIMONE DA PAIXAO ALMEIDA 280101.0068.1597.8470/2025	0085527-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
21	SIMONE FACUNDES DE VASCONCELOS 280101.0068.1597.7732/2025	0112495-1-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
22	SIMONE GOIS FERREIRA 280101.0068.1597.8970/2025	0110669-4-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

23	SIMONE SOCORRO DA SILVA COSTA 280101.0068.1597.8953/2025	0111111-6-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
24	SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES 280101.0068.1597.8310/2025	0040981-2-01	22/06/2011 a 23/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
25	SIMONI COUTINHO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8657/2025	0032526-0-01	13/06/2009 a 12/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
26	SINESIA FORTE DOS SANTOS 280101.0068.1597.9019/2025	0087994-0-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
27	SIRLEI NEVES DE ALMEIDA COSTA 280101.0068.1597.8617/2025	0085341-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
28	SISMAI DE JESUS VIANA 280101.0068.1597.7641/2025	0095879-4-01	13/04/2010 a 12/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
29	SOLANGE DO SOCORRO GOMES PERES 280101.0068.1597.8801/2025	0036428-2-01	17/05/2020 a 16/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
30	SONIA NUNES TORRINHA 280101.0068.1597.8421/2025	0099429-4-01	05/04/2020 a 04/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
31	SORAIA ALMEIDA COSTA 280101.0068.1597.8534/2025	0115258-0-01	24/04/2019 a 23/10/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
32	SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.7563/2025	0110613-9-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
33	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES 280101.0068.1597.8068/2025	0036059-7-01	27/04/2010 a 26/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
34	SUANNY LOPES DOS SANTOS 280101.0068.1597.7903/2025	0116149-0-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
35	SUE ELLEM SOUZA CASTRO 280101.0068.1597.8817/2025	0118425-3-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
36	SUELI FERREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.7803/2025	0116568-2-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025

37	SUELY NEVES RODRIGUES 280101.0068.1597.8226/2025	0085216-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
38	SUMAYA COSTA QUEMEL 280101.0068.1597.7998/2025	0041277-5-01	25/06/2006 a 24/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
39	SILULAN FERNANDES BACELAR MARQUES 280101.0068.1597.8297/2025	0105238-1-01	15/04/2016 a 14/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
40	SUZANA REIS DA SILVA 280101.0068.1597.8688/2025	0036523-8-01	15/05/2020 a 14/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616999718. Cód. CRC: 22152D0

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121593

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 493/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANE VIEGAS CONCEICAO 280101.0068.1597.8590/2025	0097107-3-01	02/01/2014 a 01/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
2	DIANE VIEGAS CONCEICAO 280101.0068.1597.8597/2025	0063360-7-01	01/04/2012 a 29/06/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
3	DIEGO SOARES DA SILVA 280101.0068.1597.8251/2025	0115059-6-01	24/02/2019 a 23/02/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
4	DIENNE QUARESMA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8253/2025	0041438-7-01	03/07/2016 a 02/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
5	DILMA COELHO FERREIRA 280101.0068.1597.8870/2025	0040748-8-01	17/06/1996 a 16/06/2001	01/10/2025 a 29/12/2025
6	DILMA FREITAS TAVARES 280101.0068.1597.8623/2025	0085166-3-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
7	DINAELZA DE PAULA FERREIRA 280101.0068.1597.7899/2025	0097370-0-01	26/11/2009 a 25/11/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
8	DINAMOR ROCHA MORAIS 280101.0068.1597.8633/2025	0061235-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

9	DIOGO NAZARENO MARQUES LAMARÃO 280101.0068.1597.8644/2025	0110645-7-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
10	DIONE BATISTA HOLANDA 280101.0068.1597.8425/2025	0111056-0-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
11	DIVALDO NONATO QUARESMA 280101.0068.1597.8398/2025	0099452-9-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
12	DORINALDO ALMEIDA DA SILVA 280101.0068.1597.7742/2025	0114110-4-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
13	DULCILENE MARIA PINHEIRO DA COSTA 280101.0068.1597.8658/2025	0034596-2-01	08/11/2014 a 07/11/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
14	EDCLEIA PANTOJA DE OLIVEIRA PEREIRA 280101.0068.1597.8351/2025	0113894-4-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
15	EDERNEI ALMEIDA LOUREIRO 280101.0068.1597.8076/2025	0061391-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
16	EDERSON FERREIRA GONCALVES 280101.0068.1597.8008/2025	0113047-1-01	30/10/2018 a 29/10/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
17	EDIANA BARROS CABRAL DA SILVA 280101.0068.1597.8923/2025	0110421-7-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
18	EDIELSON SILVA SOUZA 280101.0068.1597.8357/2025	0116498-8-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
19	EDIELZE SUELY COUTO DE SOUZA 280101.0068.1597.8790/2025	0062287-7-01	01/06/2012 a 31/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
20	EDILANA MONTEIRO DA PAIXAO 280101.0068.1597.8201/2025	0092858-5-01	07/03/2013 a 06/03/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
21	EDILENE FERREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8115/2025	0099459-6-01	31/03/2015 a 30/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
22	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA 280101.0068.1597.8629/2025	0088379-4-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

23	EDILMA CELIA CAMPOS DE SANTANA 280101.0068.1597.7704/2025	0085692-4-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
24	EDILMA ROSI ALVES PANTOJA DA SILVA 280101.0068.1597.8569/2025	0096816-1-01	02/09/2014 a 01/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
25	EDILSON PANTOJA DUTRA 280101.0068.1597.8874/2025	0085342-9-01	02/03/2011 a 01/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
26	EDINETE NOBRE CARDOSO 280101.0068.1597.12660/2025	0043282-2-01	20/06/2013 a 18/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
27	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8842/2025	0031332-7-01	05/05/2004 a 04/05/2009	01/10/2025 a 29/12/2025
28	EDLEUMA FERREIRA SILVA GONCALVES 280101.0068.1597.8502/2025	0087090-0-01	27/03/2006 a 26/03/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
29	EDMILSON MARTINS 280101.0068.1597.7682/2025	0031782-9-01	04/05/2019 a 03/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
30	EDNA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA 280101.0068.1597.8059/2025	0085588-0-01	23/03/2016 a 22/03/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
31	EDNA RAIMUNDA MOREIRA DE MORAES RODRIGUES 280101.0068.1597.9502/2025	0094963-9-01	14/11/2008 a 13/11/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
32	EDSON JOSE ALVES SAMPAIO 280101.0068.1597.9010/2025	0092632-9-01	10/03/2013 a 09/03/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
33	EDSON NAZARE DE SOUSA 280101.0068.1597.8171/2025	0061460-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
34	EDU VIEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8924/2025	0110518-3-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
35	EDUARDO SEABRA DA COSTA JUNIOR 280101.0068.1597.9064/2025	0118954-9-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
36	EDVALDO DO NASCIMENTO CARVALHO 280101.0068.1597.8621/2025	0111184-1-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	EDVANIA ALBUQUERQUE FEITOSA 280101.0068.1597.7952/2025	0039583-8-01	17/05/2016 a 16/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
38	EGIZA MACIEL DOS SANTOS 280101.0068.1597.7837/2025	0116495-3-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ELADJA JOYCE PEREIRA NUNES 280101.0068.1597.7819/2025	0085238-4-01	01/03/2006 a 30/04/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ELAINE CRISTINA AYRES CARDOSO 280101.0068.1597.8340/2025	0097463-3-01	26/02/2020 a 25/02/2025	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 616982156. Cód. CRC: A76F7A6

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121595

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 494/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SUZIAN BARBOSA TAVARES 280101.0068.1597.8666/2025	0086529-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
2	SUZIANE MACIEL FERREIRA 280101.0068.1597.8004/2025	0086005-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
3	TALITA VERENA DA SILVA PACHECO 280101.0068.1597.7868/2025	0112469-2-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
4	TAMILTON MEDEIROS DE SOUZA 280101.0068.1597.8300/2025	0043705-0-01	13/03/2002 a 08/09/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
5	TANIA MARA REIS VOGADO 280101.0068.1597.7793/2025	0040671-6-01	12/09/2016 a 11/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
6	TATIANA DA SILVA RABELO CORREA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8331/2025	0118955-7-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
7	TATIANA DE SOUZA FERREIRA 280101.0068.1597.8375/2025	0085434-4-01	21/09/2012 a 20/09/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
8	TELMA DE ARAGAO MOURA 280101.0068.1597.8185/2025	0042049-2-01	15/06/2018 a 14/06/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

9	TELMA MARIA DA SILVA 280101.0068.1597.7985/2025	0066608-4-01	08/04/2020 a 07/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
10	TEREZA DO SOCORRO SEPEDA OLIVEIRA 280101.0068.1597.8765/2025	0040190-0-01	05/06/2006 a 04/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
11	TEREZA VIRGINIA AMERICO DA CRUZ 280101.0068.1597.9520/2025	0090402-3-01	16/03/2007 a 15/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
12	TERTULIANO PIRES ALVES 280101.0068.1597.8284/2025	0085440-9-01	25/03/2016 a 24/03/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
13	THAILIZE SANTIAGO DE SOUZA 280101.0068.1597.8648/2025	0086631-8-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	THAIS MARLUCE MARQUES ABAD 280101.0068.1597.8069/2025	0086122-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
15	THATYARA FRANCYS BRITO MENDES 280101.0068.1597.7780/2025	0113748-4-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
16	THAYANE CAVALCANTE COUTINHO 280101.0068.1597.10087/2025	0123115-4-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
17	THIAGO ABREU DOS SANTOS 280101.0068.1597.8159/2025	0113058-7-01	15/10/2018 a 14/10/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
18	TOME DE ARAUJO PESSOA 280101.0068.1597.8828/2025	0040209-5-01	24/02/2007 a 23/04/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
19	UBIRATAN SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8936/2025	0061252-9-01	01/07/2012 a 30/06/2017	01/10/2025 a 30/12/2025
20	VALBER LOPES ANJOS 280101.0068.1597.8954/2025	0041430-1-01	24/06/2011 a 23/09/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
21	VALDECI LIARTE REIS 280101.0068.1597.8141/2025	0096543-0-01	05/06/2014 a 04/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
22	VALDINEI PINHEIRO FERREIRA 280101.0068.1597.9376/2025	0086500-1-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

23	VALDINEIA RODRIGUES FIGUEIREDO 280101.0068.1597.8911/2025	0100384-4-01	03/05/2015 a 02/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
24	VALDIR PALMERIM FERREIRA 280101.0068.1597.10213/2025	0088276-3-01	05/08/2016 a 04/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
25	VALDIRENE BALIEIRO DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.9060/2025	0032531-7-01	13/07/2009 a 12/07/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
26	VALDIRENE SA DA CRUZ 280101.0068.1597.7609/2025	0085872-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
27	VALDOMIRO ALEXANDRE PEREIRA 280101.0068.1597.8978/2025	0118421-0-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
28	VALERIO DO SOCORRO RODRIGUES SEABRA 280101.0068.1597.8949/2025	0111122-1-01	11/04/2013 a 10/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
29	VALNICE DE SOUZA LIMA SANTOS 280101.0068.1597.8408/2025	0042435-8-01	15/01/2012 a 14/01/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
30	VALQUIANE PEREIRA SERRA 280101.0068.1597.8631/2025	0110532-9-01	10/04/2013 a 09/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
31	VANA DO SOCORRO ANDRADE NUNES SENA 280101.0068.1597.8863/2025	0086041-7-01	29/10/2011 a 28/10/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
32	VANDERLEI CAMERA 280101.0068.1597.8945/2025	0049704-5-01	04/05/2008 a 03/09/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
33	VANESSA GRACIELLY SANTIAGO CARDOSO 280101.0068.1597.8627/2025	0088703-0-01	21/08/2011 a 20/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
34	VANESSA SILVA DE MORAES 280101.0068.1597.7888/2025	0110546-9-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
35	VANUSA FERREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.7697/2025	0062091-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
36	VERA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO 280101.0068.1597.8387/2025	0062119-6-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

37	VERA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA 280101.0068.1597.7878/2025	0085223-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
38	VERA LUCIA RICARDO DA SILVA 280101.0068.1597.7882/2025	0043666-6-01	11/07/2012 a 10/07/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
39	VERA MARECO GOMES SANTOS 280101.0068.1597.8587/2025	0091044-9-01	02/08/2012 a 01/08/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
40	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.7928/2025	0086094-8-01	15/05/2014 a 14/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617000459. Cód. CRC: B092F80
Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121596

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 495/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELAINE CRISTINA BARBOSA TRINDADE 280101.0068.1597.8150/2025	0085665-7-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
2	ELAINE DE SOUZA REBELO 280101.0068.1597.8349/2025	0094961-2-01	06/11/2008 a 05/11/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ELAINE DO SOCORRO CARDOSO BEZERRA 280101.0068.1597.8236/2025	0085786-6-01	23/02/2006 a 13/11/2012	01/10/2025 a 30/12/2025
4	ELCYANE SILVA DE MIRANDA 280101.0068.1597.8063/2025	0110654-6-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
5	ELIANA MORAIS DE AZEVEDO E SOUSA 280101.0068.1597.8484/2025	0116762-6-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ELIANE CRISTINA PICANCO BELO GOIANA 280101.0068.1597.8178/2025	0089134-7-01	28/08/2011 a 27/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ELIANE LAMEIRA VIEIRA SOUSA 280101.0068.1597.9027/2025	0090248-9-01	16/03/2012 a 15/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ELIANE LAMEIRA VIEIRA SOUSA 280101.0068.1597.9034/2025	0061854-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ELIANE LIMA CORREA 280101.0068.1597.7857/2025	0085175-2-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ELIANE MARREIROS DE SOUSA 280101.0068.1597.8286/2025	0112256-8-01	13/08/2013 a 12/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ELIANE RODRIGUES SOARES 280101.0068.1597.7770/2025	0040134-0-01	09/06/2016 a 08/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ELIAS DE MATOS RICARDINO 280101.0068.1597.7562/2025	0086725-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ELIAS DOS SANTOS ALMEIDA 280101.0068.1597.8521/2025	0087759-0-01	19/06/2011 a 18/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	ELICIVALDO DOS SANTOS DUARTE 280101.0068.1597.7605/2025	0086095-6-01	31/05/2017 a 30/05/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
15	ELICIVALDO DOS SANTOS DUARTE 280101.0068.1597.7598/2025	0062260-5-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
16	ELIDIANE MEDEIROS DE SOUZA ° 280101.0068.1597.7949/2025	0112259-2-01	15/08/2018 a 14/08/2023	06/10/2025 a 04/11/2025 12/01/2026 a 12/03/2026
17	ELIEL BRASILINA DA SILVA SANTANA 280101.0068.1597.8675/2025	0063353-4-01	30/05/2017 a 29/05/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
18	ELIELSON DE SOUZA NUNES 280101.0068.1597.8755/2025	0113901-0-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
19	ELIENAY RODRIGUES PEREIRA 280101.0068.1597.9097/2025	0113906-1-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
20	ELINE SILVA LOPES 280101.0068.1597.8598/2025	0088893-1-01	09/08/2016 a 08/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
21	ELISABETH DE ALMEIDA VALES 280101.0068.1597.8681/2025	0112262-2-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
22	ELISANGELA VILHENA NUNES 280101.0068.1597.7580/2025	0040939-1-01	25/06/2011 a 23/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

23	ELISIANE CARDOSO CRUZ 280101.0068.1597.7789/2025	0098068-4-01	12/10/2015 a 09/11/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
24	ELISSA FURTADO LOBATO 280101.0068.1597.7940/2025	0113909-6-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
25	ELIZABETE SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.8051/2025	0086327-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
26	ELIZABETH ASSUNCAO SOUZA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.8547/2025	0063343-7-01	29/06/2017 a 28/06/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
27	ELIZABETH SOUZA SARGES 280101.0068.1597.8366/2025	0110427-6-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 30/12/2025
28	ELIZANDRA ROGERIA GOMES RAMOS 280101.0068.1597.9121/2025	0099467-7-01	25/03/2015 a 24/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
29	ELIZANGELA NARA DE ALBUQUERQUE MOURA 280101.0068.1597.8074/2025	0062242-7-01	01/10/2012 a 30/09/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
30	ELIZETE CASTELO NASCIMENTO 280101.0068.1597.8209/2025	0062229-0-01	15/04/2015 a 14/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
31	ELIZEU SANTANA 280101.0068.1597.8454/2025	0040867-0-01	20/06/2001 a 19/06/2006	01/10/2025 a 29/12/2025
32	ELIZUITA DA CONCEICAO MOURAO MORAES 280101.0068.1597.7594/2025	0110428-4-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
33	ELKSIANE DA SILVA SENA 280101.0068.1597.7584/2025	0086482-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
34	ELSON BELO LOBATO 280101.0068.1597.10358/2025	0087130-3-01	26/04/2011 a 25/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
35	ELSON GUEDES FERREIRA 280101.0068.1597.7571/2025	0098074-9-01	16/04/2020 a 15/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
36	ELTON DE ARAUJO FERREIRA 280101.0068.1597.8771/2025	0110558-2-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	ELTON GUERRA ALMEIDA 280101.0068.1597.9050/2025	0116488-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
38	ELVES MACHADO MENDONCA 280101.0068.1597.8263/2025	0063341-0-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ELYENE VILHENA PARIZE 280101.0068.1597.7875/2025	0099457-0-01	15/04/2015 a 14/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ELZELI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8528/2025	0088877-0-01	14/10/2016 a 13/10/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617004041. Cód. CRC: 1841C5E

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121598

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 496/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EMANOEL SOUZA DA SILVA 280101.0068.1597.8756/2025	0062240-0-01	01/09/2012 a 31/08/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
2	EMANUEL DO ESPIRITO SANTO CASTELO 280101.0068.1597.9075/2025	0096899-4-01	17/09/2014 a 17/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
3	EMANUEL THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA 280101.0068.1597.9119/2025	0085792-0-01	23/07/2011 a 15/08/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
4	EMANUELA DA SILVA CORREA 280101.0068.1597.7956/2025	0088006-0-01	11/05/2016 a 10/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
5	EMERSON MENDES DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8559/2025	0036060-0-01	26/04/2010 a 25/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
6	ENIA CLAUDIA BARROS DOS SANTOS 280101.0068.1597.8552/2025	0085898-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
7	ENIMARA BASTOS FREITAS CAMARAO 280101.0068.1597.8955/2025	0040175-7-01	05/06/2016 a 04/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
8	ERIC DA SILVA DO ESPIRITO SANTO 280101.0068.1597.8581/2025	0118438-5-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025

9	ERICA CRISTINA CORREA CARNEIRO 280101.0068.1597.7660/2025	0061250-2-01	30/04/2012 a 29/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ERICA DIANA DA COSTA CORDEIRO 280101.0068.1597.8381/2025	0122809-9-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ERICA SOARES BARROS 280101.0068.1597.8078/2025	0116631-0-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 30/12/2025
12	ERMELINDA DE NAZARE CORDEIRO DE FIGUEIREDO 280101.0068.1597.10278/2025	0099462-6-01	19/04/2010 a 18/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA 280101.0068.1597.8995/2025	0117478-9-01	12/09/2014 a 11/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
14	ESTELITA CASTRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.9031/2025	0088622-0-01	24/08/2011 a 23/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
15	ESTER FABIOLA DE CARVALHO PICANCO 280101.0068.1597.8031/2025	0110528-0-01	04/04/2018 a 03/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
16	EUGENIO LUIS DA SILVA GATO 280101.0068.1597.8864/2025	0090986-6-01	06/08/2007 a 02/12/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
17	EUNICE CARDOSO CRUZ 280101.0068.1597.7751/2025	0113913-4-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
18	EVALDO LOPES JUNIOR 280101.0068.1597.8538/2025	0112637-7-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
19	EVANDRO ROGERIO GOMES RAMOS 280101.0068.1597.9029/2025	0085343-7-01	01/03/2006 a 16/08/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
20	EVANIA FIGUEIREDO DE ARAUJO 280101.0068.1597.7809/2025	0116531-3-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
21	EVANILDA VARELA DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.8231/2025	0097373-4-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
22	EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO 280101.0068.1597.8543/2025	0086870-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

23	FABIA MANOELA ARRELIAS DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.7895/2025	0118419-9-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
24	FABIANE TAISE DA SILVA PIEDADE NOGUEIRA 280101.0068.1597.7570/2025	0112580-0-01	14/10/2018 a 13/10/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
25	FABIO JOSE SOUZA DOS SANTOS 280101.0068.1597.7689/2025	0112399-8-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
26	FABIO JUNIOR CARDOZO ZACHEU 280101.0068.1597.8372/2025	0086424-2-01	01/03/2006 a 26/10/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
27	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA 280101.0068.1597.8898/2025	0112407-2-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
28	FABRICIO LEMOS DA COSTA 280101.0068.1597.8325/2025	0110570-1-01	10/04/2013 a 09/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
29	FERNANDA SILVA E SOUZA 280101.0068.1597.7652/2025	0062284-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
30	FERNANDO COSTA DOS SANTOS 280101.0068.1597.9046/2025	0123494-3-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
31	FLAVIA LUANA PENAFORT GONCALVES 280101.0068.1597.8527/2025	0112413-7-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
32	FLAVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA 280101.0068.1597.8494/2025	0063393-3-01	14/07/2020 a 13/07/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
33	FLÁVIO NUNES BRITO 280101.0068.1597.8647/2025	0086484-6-01	25/03/2011 a 24/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
34	FLORACY SOARES FERREIRA 280101.0068.1597.8313/2025	0031814-0-01	31/12/2019 a 28/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
35	FRANCIMARA COELHO DE SOUZA 280101.0068.1597.8733/2025	0043035-8-01	11/11/2017 a 10/11/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
36	FRANCINILDO FURTADO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8895/2025	0088885-0-01	09/08/2016 a 08/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

37	FRANCISCA SIMONE FIALHO 280101.0068.1597.7680/2025	0061959-0-01	30/04/2012 a 29/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
38	FRANCISCO ANTONIO FACANHA DE MIRANDA 280101.0068.1597.8783/2025	0095088-2-01	02/01/2014 a 01/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
39	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ANDRADE 280101.0068.1597.7668/2025	0086894-9-01	27/03/2011 a 26/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
40	FRANDERLI DA SILVA GONCALVES 280101.0068.1597.7979/2025	0032199-0-01	06/05/2004 a 05/05/2009	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617008597. Cód. CRC: B662974

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121599

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 497/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS 280101.0068.1597.8860/2025	0112869-8-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
2	GEAN ALMEIDA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.9105/2025	0086170-7-01	30/04/2011 a 29/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
3	GEANE DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.8123/2025	0098058-7-01	24/03/2015 a 23/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
4	GEISE SELENE NASCIMENTO DA CRUZ 280101.0068.1597.8516/2025	0040017-3-01	02/08/2011 a 01/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
5	GEOVANI DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.7922/2025	0113948-7-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
6	GERCILENE FERREIRA DOS REIS 280101.0068.1597.8334/2025	0087196-6-01	26/04/2006 a 25/04/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
7	GESIVALDO DE SOUZA COSTA 280101.0068.1597.7825/2025	0085356-9-01	28/06/2016 a 27/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
8	GILBERTO HARLEY DA MATA NUNES 280101.0068.1597.8046/2025	0040217-6-01	01/11/2011 a 30/10/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

9	GILCELIA DA COSTA COELHO 280101.0068.1597.8655/2025	0061512-9-01	01/04/2007 a 29/04/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
10	GILCELY SANTOS PINTO 280101.0068.1597.7681/2025	0090999-8-01	02/08/2012 a 01/08/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
11	GILSON MARCOS RIBEIRO SENA 280101.0068.1597.8377/2025	0085881-1-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
12	GILVANE DOS SANTOS E SILVA 280101.0068.1597.8588/2025	0086189-8-01	23/02/2011 a 22/03/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	GISELIA MACIEL GABRIEL 280101.0068.1597.8900/2025	0087927-4-01	13/07/2011 a 12/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	GIZELLE DIAS DE SOUZA 280101.0068.1597.7862/2025	0094977-9-01	06/11/2013 a 05/11/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
15	GLAUBER BYANCK CORDEIRO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8940/2025	0116537-2-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
16	GLAUCIA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8530/2025	0087928-2-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
17	GLORIA MARIA PEREIRA DE SOUZA 280101.0068.1597.7693/2025	0099514-2-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
18	GREICY BEZERRA SILVA GOMES 280101.0068.1597.8057/2025	0085777-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
19	GUIOMAR DE ALMEIDA COLARES DE MELO 280101.0068.1597.9728/2025	0123923-6-01	10/07/2015 a 09/07/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
20	GUTHO BEN HUR GOMES ALMEIDA 280101.0068.1597.8200/2025	0110513-2-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
21	HAMILTON JOSE FERNANDES DA SILVA 280101.0068.1597.8044/2025	0085702-5-01	23/02/2011 a 22/01/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
22	HANNA LINE SILVA DE LIMA 280101.0068.1597.8324/2025	0111553-7-01	15/05/2013 a 14/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

23	HAROLDO ANTONIO SILVA DE SOUZA 280101.0068.1597.8967/2025	0043318-7-01	06/02/1997 a 05/02/2002	01/10/2025 a 29/12/2025
24	HAROLDO JACKSON PEREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8385/2025	0112624-5-01	13/08/2018 a 12/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
25	HARRISON REZENDE DE CASTRO 280101.0068.1597.9092/2025	0032330-6-01	06/05/2019 a 05/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
26	HELENA PEREIRA COLARES 280101.0068.1597.7815/2025	0031279-7-01	11/05/2019 a 10/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
27	HELENA SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO 280101.0068.1597.8777/2025	0040750-0-01	17/06/2011 a 16/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
28	HELIANY DO AMARAL MACHADO 280101.0068.1597.8056/2025	0062222-2-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
29	HELLEN KATIA MONTEIRO ALVES 280101.0077.1366.0027/2025	0040265-6-01	04/06/2011 a 03/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
30	HELOINA DO AMARAL MACHADO 280101.0068.1597.7674/2025	0115231-9-01	08/04/2019 a 07/04/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
31	HELONEIDA CAMILA COSTA COELHO 280101.0068.1597.8926/2025	0112824-8-01	05/09/2013 a 04/09/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
32	HENRIQUE BATISTA 280101.0068.1597.8960/2025	0087932-0-01	13/07/2006 a 12/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
33	HERMON SANTOS DA SILVA HERMON SANTOS DA SILVA	0032175-3-01	06/05/2019 a 04/07/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
34	HESLOLIANNE VALE DE ALMEIDA 280101.0068.1597.8880/2025	0031708-0-01	09/07/2014 a 08/07/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
35	HIANA MIRANDA DA SILVA 280101.0068.1597.7646/2025	0085601-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
36	HIDUZILDA GUIMARAES MARECO 280101.0068.1597.7725/2025	0029090-4-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	HILDYCARLA VILHENA DA SILVA 280101.0068.1597.8699/2025	0117529-7-01	15/09/2014 a 14/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
38	HOMERO BEZERRA RIBEIRO 280101.0068.1597.8822/2025	0086898-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
39	HOSENO OLIVEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8240/2025	0043043-9-01	13/02/2007 a 12/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
40	HUGO FARIAS DOS PASSOS 280101.0068.1597.8406/2025	0118454-7-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617009346. Cód. CRC: 5A9E047

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121600

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 498/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAURO PANTOJA DAMASCENO 280101.0068.1597.7758/2025	0116591-7-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
2	MAX CHRISTIAN DIAS DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8131/2025	0097728-4-01	12/01/2020 a 11/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
3	MERCIA SUZANE DA SILVA CARDOSO ALMEIDA 280101.0068.1597.8873/2025	0112503-6-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
4	MICHELLE CRISTINA R COSTA VIEIRA 280101.0068.1597.7881/2025	0116873-8-01	17/07/2014 a 16/07/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
5	MIRACI CARDOSO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8702/2025	0032686-0-01	19/10/2009 a 18/11/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
6	MOISES DE JESUS P DOS SANTOS BEZERRA 280101.0068.1597.8525/2025	0111231-7-01	08/04/2018 a 07/06/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
7	MONIQUE DOS SANTOS JACQUES 280101.0068.1597.8977/2025	0120361-4-01	24/04/2015 a 22/04/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
8	MONNIQUE CARVALHO RIBEIRO 280101.0068.1597.7710/2025	0110641-4-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

9	MYRCEIA AGOSTINELLE AMADOR DINIZ 280101.0068.1597.8957/2025	0110610-4-01	10/04/2018 a 09/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
10	MYRNA LARRY BRITO DA SILVA 280101.0068.1597.8942/2025	0095016-5-01	11/11/2013 a 10/11/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
11	NADIA DANIELE MONTEIRO DA SILVA 280101.0068.1597.8917/2025	0087758-1-01	21/06/2011 a 20/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
12	NADIELLE SOUZA TALAYER 280101.0068.1597.7655/2025	0061413-0-01	01/05/2017 a 08/03/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
13	VITOR FERREIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8894/2025	0110597-3-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
14	VITORIA REGIA DOS SANTOS COSTA 280101.0068.1597.8712/2025	0112855-8-01	05/09/2018 a 04/09/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
15	VIVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR 280101.0068.1597.9015/2025	0110547-7-01	05/04/2018 a 04/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
16	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8701/2025	0043707-7-01	13/05/2007 a 11/05/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
17	WALDENOR DAS NEVES ROSA 280101.0068.1597.8938/2025	0032076-5-01	02/10/2009 a 01/10/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
18	WALDETI GONCALVES GOMES 280101.0068.1597.0341/2025	0099425-1-01	31/03/2020 a 30/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
19	WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA 280101.0068.1597.8469/2025	0086038-7-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA 280101.0068.1597.8476/2025	0061224-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
21	WALMIR COSTA SA 280101.0068.1597.7699/2025	0031956-2-01	01/11/2014 a 31/10/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
22	WALMIR REIS SILVA 280101.0068.1597.8830/2025	0039960-4-01	29/08/2001 a 28/09/2006	01/10/2025 a 29/12/2025

23	WALQUIRIA DO SOCORRO GOES MACIEL 280101.0068.1597.8728/2025	0062126-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
24	WALQUIRIA DO SOCORRO GOES MACIEL 280101.0068.1597.8723/2025	0090536-4-01	03/10/2011 a 02/10/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
25	WANDERLEIA PINHEIRO DA COSTA 280101.0068.1597.7963/2025	0031511-7-01	05/05/2014 a 04/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
26	WANUYZE ADRIANA SILVA GUIMARAES 0021.0197.1294.0083/2025	0111221-0-01	26/06/2016 a 25/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
27	WELLESANDRA DAS NEVES MONTEIRO 280101.0068.1597.7749/2025	0097438-2-01	26/11/2009 a 25/11/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
28	WELLINGTON DA SILVA SANTOS 280101.0068.1597.9071/2025	0095889-1-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
29	WILCA SILVA DA COSTA 280101.0068.1597.8869/2025	0086042-5-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
30	WILDERLEIA PONTES GUIMARAES 280101.0068.1597.7941/2025	0097433-1-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
31	WILLIAN CARVALHO FRAZAO 280101.0068.1597.8030/2025	0112404-8-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
32	WILLINGTON LIMA GOMES 280101.0068.1597.8789/2025	0086677-6-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
33	WILZA SILVA DA COSTA 280101.0068.1597.9077/2025	0061722-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
34	YASSARA BARBOSA DIAS 280101.0077.1363.0035/2025	0090752-9-01	06/07/2017 a 05/07/2022	01/10/2025 a 31/10/2025 02/02/2026 a 04/03/2026 01/06/2026 a 01/07/2026
35	YURI BOTELHO PALHETA 280101.0068.1597.8850/2025	0112856-6-01	19/08/2013 a 18/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
36	YURI YANICK OLIVEIRA E SILVA 280101.0068.1597.7830/2025	0114037-0-01	13/02/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

37	ZAQUEU MARTINS DE SANTANA 280101.0068.1597.9067/2025	0089363-3-01	16/01/2012 a 15/08/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
38	ZENITA MIRANDA DA PAIXAO 280101.0068.1597.8479/2025	0090750-2-01	11/07/2007 a 10/07/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
39	ZETIA NERY FARIAS 280101.0068.1597.8052/2025	0032882-0-01	21/06/2004 a 20/06/2009	01/10/2025 a 29/12/2025
40	ZILMA SANTOS DE JESUS 280101.0068.1597.8105/2025	0098261-0-01	17/03/2010 a 16/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617011551. Cód. CRC: BBE6052

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121601

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 499/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IDERLAN FERNANDES BACELAR 280101.0068.1597.7961/2025	0087553-8-01	02/06/2011 a 01/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
2	IEDA CHAGAS AVELAR FARIAS 280101.0068.1597.8725/2025	0041279-1-01	24/09/2016 a 23/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
3	ILKA VANESSA UBAIARA BRITO MACEDO 280101.0068.1597.7795/2025	0088532-0-01	11/07/2011 a 10/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
4	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA 280101.0068.1597.8899/2025	0117432-0-01	18/08/2014 a 17/08/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
5	IRACILENE LIMA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7802/2025	0086937-6-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
6	IRACILMA DOS SANTOS SILVA 280101.0068.1597.8824/2025	0065190-7-01	14/04/2010 a 13/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
7	IRANILSO BELFORT SALES 280101.0068.1597.9018/2025	0031442-0-01	29/09/2014 a 28/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
8	IRANILZA SOEIRO DA SILVA DANTAS 280101.0068.1597.8689/2025	0122353-4-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025

9	IRLENE DOS SANTOS 280101.0068.1597.8508/2025	0088553-3-01	17/07/2006 a 16/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
10	ISABELA COUTINHO DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8093/2025	0123666-0-01	23/06/2015 a 20/09/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
11	ISABELE MACIEL DA CRUZ 280101.0068.1597.7612/2025	0110716-0-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
12	ITALO ALVES DA SILVA 280101.0068.1597.8302/2025	0094991-4-01	11/11/2013 a 10/11/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
13	ITATIANA BLANDA PIMENTEL MALCHER 280101.0068.1597.8740/2025	0096863-3-01	10/09/2014 a 09/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
14	IVAN DE JESUS SOARES ELLERES JUNIOR 280101.0068.1597.8937/2025	0032875-8-01	17/08/2014 a 16/08/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
15	IVANE DE JESUS DA SILVA CORDEIRO 280101.0068.1597.8922/2025	0087279-2-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
16	IVANETE ALBUQUERQUE 280101.0068.1597.7939/2025	0089045-6-01	17/08/2016 a 16/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
17	IVANILDE ARAUJO DAS CHAGAS 280101.0068.1597.7856/2025	0061914-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
18	IVANILDE ARAUJO DAS CHAGAS 280101.0068.1597.7853/2025	0090245-4-01	14/03/2012 a 13/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
19	IVANILDE BARBOSA DA SILVA 280101.0068.1597.8968/2025	0043288-1-01	20/02/2017 a 19/02/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
20	IVANILDO MIRANDA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.7717/2025	0116462-7-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
21	IVONE TAVARES PEREIRA 280101.0068.1597.8646/2025	0048173-4-01	24/03/2020 a 23/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
22	IZABEL CARDOSO PICANCO CASCAES 280101.0068.1597.8332/2025	0061494-7-01	01/07/2007 a 30/06/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

23	IZANILDA SILVA GAMBOA 280101.0068.1597.8273/2025	0040994-4-01	21/06/2016 a 20/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
24	IZELMA DE SOUZA COSTA 280101.0068.1597.9066/2025	0085386-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
25	JAASIAS DO AMARAL DE SOUZA 280101.0068.1597.8397/2025	0032317-9-01	06/05/2019 a 05/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
26	JACIANE DA SILVA CRUZ 280101.0068.1597.8690/2025	0122315-1-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
27	JACILENE REIS FERREIRA 280101.0068.1597.7656/2025	0112825-6-01	03/09/2013 a 02/09/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
28	JACQUELINE PHARLAN DE CAMARGO 280101.0068.1597.8338/2025	0085908-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
29	JAIR JOSE DO NASCIMENTO BATISTA 280101.0068.1597.7842/2025	0087109-5-01	25/04/2016 a 24/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
30	JALICE DO SOCORRO PEREIRA SOARES 280101.0068.1597.8958/2025	0122381-0-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
31	JANE SOARES NUNES COUTINHO 280101.0068.1597.8068/2025	0088069-8-01	17/07/2011 a 16/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
32	JANIR SOUZA DA GAMA 280101.0068.1597.8524/2025	0096544-8-01	05/06/2009 a 04/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
33	JARAGUASSU BRAGA CARDOSO 280101.0068.1597.8855/2025	0061368-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
34	JARAGUASSU BRAGA CARDOSO 280101.0068.1597.8861/2025	0085183-3-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
35	JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8096/2025	0043437-0-01	27/02/2017 a 26/02/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
36	JARLEI CARNEIRO DE ARAUJO 280101.0068.1597.8221/2025	0040988-0-01	21/06/2011 a 20/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

37	JAZER DAS NEVES BITTENCOURT 280101.0068.1597.8798/2025	0031660-1-01	11/06/1999 a 08/06/2004	01/10/2025 a 29/12/2025
38	JEANE OLIVEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8418/2025	0086581-8-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
39	JENIFER SILVA CAVALCANTE 280101.0068.1597.8062/2025	0114146-5-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
40	GEORGE CRELSON SOARES AVINTE 280101.0068.1597.8944/2025	0040075-0-01	14/08/2016 a 13/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617016470. Cód. CRC: 6CBF859

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121603

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais





PORTARIA Nº 500/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOANA ALVES DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7850/2025	0085736-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
2	JOANA MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA 280101.0068.1597.7955/2025	0085186-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
3	JOANICE MORAES NAHUM 280101.0068.1597.8757/2025	0115234-3-01	08/04/2019 a 07/04/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
4	JOAO ALEXANDRE BERTILIANO CHARLES 280101.0068.1597.8380/2025	0087940-1-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
5	JOAO BATISTA OLIVEIRA BATA 280101.0068.1597.8553/2025	0032552-0-01	13/06/2014 a 12/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
6	JOAO MARIO FERREIRA DE BRITO 280101.0068.1597.9059/2025	0086629-6-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
7	JOAQUINA PICANCO FLEXA DE SOUZA 280101.0068.1597.9362/2025	0031662-8-01	11/05/1999 a 10/05/2004	01/10/2025 a 29/12/2025
8	JOCIELMA MARIA COSTA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8800/2025	0062203-6-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025

9	JODIERSON MARTINS DAS CHAGAS 280101.0068.1597.8578/2025	0086575-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
10	JOEL DE SOUZA CORDEIRO 280101.0068.1597.8897/2025	0114446-4-01	09/04/2018 a 28/12/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
11	JOELLE PEREIRA DE LIMA 280101.0068.1597.8766/2025	0110607-4-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
12	JOELSON RUBENS CUNHA DE VILHENA 280101.0068.1597.7675/2025	0039797-0-01	19/12/2011 a 18/12/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	JOHN BILLY XAVIER DE BARROS 280101.0068.1597.8155/2025	0111196-5-01	24/04/2013 a 23/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
14	JOILDO BENEDITO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8837/2025	0086637-7-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 30/12/2025
15	JOILDO BENEDITO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8841/2025	0062210-9-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 30/12/2025
16	JONATAN NAZARIO LOPES 280101.0068.1597.8488/2025	0120359-2-01	23/03/2020 a 23/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
17	JONILSON HESLEI GUIMARAES SILVA 280101.0068.1597.8952/2025	0112530-3-01	16/08/2018 a 15/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
18	JONILSON PINTO COSTA 280101.0068.1597.8784/2025	0113882-0-01	14/01/2019 a 13/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
19	JONIVALDO FIRMINO DA SILVA 280101.0068.1597.7731/2025	0085187-6-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
20	JOSE ALESSANDRO CAMELO BEZERRA 280101.0068.1597.8419/2025	0112538-9-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
21	JOSE ALFREDO LIMA NASCIMENTO 280101.0068.1597.8614/2025	0063409-3-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
22	JOSE AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA 280101.0068.1597.7618/2025	0096921-4-01	03/11/2015 a 31/12/2020	01/10/2025 a 29/12/2025

23	JOSE CARLOS COSTA NASCIMENTO 280101.0068.1597.7616/2025	0061469-6-01	25/01/2018 a 24/01/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
24	JOSE DO EGITO VIANA SAMPAIO 280101.0068.1597.7670/2025	0040169-2-01	05/06/2006 a 04/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
25	JOSE HAROLDO DE SENA CUNHA 280101.0068.1597.7974/2025	0042884-1-01	05/02/2017 a 04/02/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
26	JOSE MARIA FIGUEIREDO RABELO JUNIOR 280101.0068.1597.8531/2025	0110722-4-01	05/04/2013 a 04/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
27	JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS 280101.0068.1597.7898/2025	0122324-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
28	JOSE MARIO SANTOS VIDAL 280101.0068.1597.7718/2025	0062207-9-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
29	JOSE NILSON VILHENA LOBATO 280101.0068.1597.8772/2025	0088356-5-01	11/07/2016 a 10/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
30	JOSE NOGUEIRA LIMA JUNIOR 280101.0068.1597.8965/2025	0063411-5-01	01/09/2017 a 31/08/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
31	JOSE OTAVIO BRAGA DA SILVA CORREA 280101.0068.1597.8791/2025	0043052-8-01	13/06/2002 a 07/04/2008	01/10/2025 a 29/12/2025
32	JOSE PEREIRA DE ABREU 280101.0068.1597.7995/2025	0086181-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
33	JOSE PLACIDO DA LUZ LOPES 280101.0068.1597.8033/2025	0085518-9-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
34	JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA 280101.0068.1597.7730/2025	0041657-6-01	31/07/2016 a 30/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
35	JOSE ROBSON ISACKSSON DA SILVA 280101.0068.1597.9054/2025	0086983-0-01	26/05/2016 a 25/05/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
36	JOSE SEBASTIAO DA SILVA CRUZ JUNIOR 280101.0068.1597.8753/2025	0112831-0-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	JOSE THEFESON ARAUJO LIMA 280101.0068.1597.8462/2025	0116165-2-01	25/06/2014 a 24/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
38	JOSEANE COIMBRA CUNHA 280101006815978601/2025	0111042-0-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
39	JOSELENE CANTAO NOGUEIRA 280101.0068.1597.7754/2025	0113869-3-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
40	JOSIANI NASCIMENTO DIAS 280101.0068.1597.8154/2025	0085924-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617016119. Cód. CRC: D41994D

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121604

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 501/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	KEILA PATRICIA MARQUES DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.7986/2025	0062241-9-01	23/10/2013 a 22/10/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
2	KELIANE DE NEGREIROS AMARAL 280101.0068.1597.7791/2025	0116285-3-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
3	KETE ANI FERREIRA NERY 280101.0068.1597.8558/2025	0097462-5-01	29/10/2014 a 28/10/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
4	KEYLA JACQUELINE RAMOS GUEDES 280101.0068.1597.8615/2025	0118429-6-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
5	KEYSE SIMONE MOREIRA FERREIRA 280101.0068.1597.8000/2025	0114098-1-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
6	KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS 280101.0068.1597.8410/2025	0061339-8-01	30/05/2012 a 29/05/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
7	KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS 280101.0068.1597.8413/2025	0095003-3-01	14/11/2013 a 13/11/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
8	KLEBER MARCIO MARTINS DOS SANTOS 280101.0068.1597.7629/2025	0043195-8-01	20/02/2007 a 19/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

9	LADY ANDREA CARVALHO MARTINS DA PENHA 280101.0068.1597.7844/2025	0112546-0-01	16/08/2013 a 24/12/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
10	LANA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA CUNHA 280101.0068.1597.7994/2025	0032571-6-01	13/06/2019 a 12/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
11	LANNA VALERIA DA COSTA LAMEIRA 280101.0068.1597.8939/2025	0031958-9-01	06/05/2014 a 05/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
12	LARA HELLAINE MENEZES DE SOUZA 280101.0068.1597.8724/2025	0041231-7-01	25/06/2016 a 24/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
13	LARISSA CRISTINA CRUZ LAGE 280101.0068.1597.7734/2025	0111555-3-01	25/04/2013 a 24/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
14	LARIZA MELO ALVES 280101.0068.1597.8909/2025	0114013-2-01	15/01/2014 a 14/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
15	LAURA MARIA CARVALHO DA SILVA 280101.0068.1597.8028/2025	0062016-5-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
16	LEDA COSTA MORAES 280101.0068.1597.8205/2025	0098206-7-01	22/03/2020 a 21/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
17	LEDIR DE SOUZA DOS SANTOS 280101.0068.1597.7942/2025	0061326-6-01	31/03/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
18	LEIDIANE CRUZ ALFAIA 280101.0068.1597.8168/2025	0114730-7-01	25/02/2014 a 24/02/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
19	LEIDIANE DA COSTA MORAES 280101.0068.1597.8066/2025	0112569-9-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
20	LEILA GONCALVES GOMES FERREIRA 280101.0068.1597.8414/2025	0087049-8-01	25/04/2011 a 24/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
21	LEILA MARREIROS CARVALHO 280101.0068.1597.7828/2025	0086250-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
22	LEILACY ALMEIDA NUNES 280101.0068.1597.9017/2025	0061502-1-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025

23	LEITICIA ROGERIA DA SILVA ROCHA MENDES 280101.0068.1597.8778/2025	0111100-0-01	09/04/2018 a 08/04/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
24	LEONAI SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8994/2025	0111099-3-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
25	LEONICE COSTA MORAES 280101.0068.1597.8693/2025	0061650-8-01	01/05/2017 a 29/06/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
26	LEONICE DE VILHENA PINHEIRO 280101.0068.1597.8632/2025	0086195-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
27	LEONIL FERREIRA GOES 280101.0068.1597.8442/2025	0118448-2-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
28	LESSIANE CASTELO ANDRADE 280101.0068.1597.8441/2025	0087051-0-02	22/03/2017 a 17/09/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
29	LESSIANE CASTELO ANDRADE 280101.0068.1597.8438/2025	0087051-0-01	26/04/2011 a 25/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
30	LIDIA MIRA MACHADO 280101.0068.1597.8304/2025	0043931-2-01	07/04/2012 a 06/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
31	LIDIA SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.9116/2025	0085565-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
32	LIDIANE OLIVEIRA NUNES 280101.0068.1597.8336/2025	0085496-4-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
33	LIEGE FARIAS CARDOSO 280101.0068.1597.7586/2025	0096928-1-01	04/09/2014 a 03/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
34	LIERGE NEVES DA FONSECA 280101.0068.1597.8563/2025	0089554-7-01	05/03/2007 a 04/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
35	LILIAN DA SILVEIRA BALBI 280101.0068.1597.8170/2025	0085564-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
36	LILIAN DE PAULA RODRIGUES 280101.0068.1597.7971/2025	0112566-4-01	19/08/2018 a 18/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025

37	LILIANE FURTADO DA SILVA 280101.0068.1597.7937/2025	0091053-8-01	02/08/2007 a 01/08/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
38	LILIANE SOARES FERREIRA MATOS 280101.0068.1597.8440/2025	0090777-4-01	02/07/2012 a 01/07/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
39	LINDALVA BARBOSA DA COSTA 0021.0197.1294.0078/2025	0063485-9-01	29/07/2017 a 28/07/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
40	LINDALVA DA COSTA TAVARES 280101.0068.1597.8122/2025	0083213-8-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617015195. Cód. CRC: F57454F

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121605

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 502/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA 280101.0068.1597.9009/2025	0041157-4-01	30/06/2012 a 29/06/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
2	JOSICLEIA DA SILVA SALES 280101.0068.1597.8700/2025	0085492-1-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
3	JOSICLEIA DA SILVA SALES 280101.0068.1597.8695/2025	0117151-8-01	15/08/2019 a 14/08/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
4	JOSILENE LIMA DE JESUS MODESTO 280101.0068.1597.7954/2025	0112549-4-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
5	JOSIMAR DOS SANTOS 280101.0068.1597.8504/2025	0087944-4-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
6	JOSYANNE DIAS QUINTAS 280101.0068.1597.8668/2025	0114145-7-01	13/01/2014 a 12/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
7	JOYCELAYNE MOREIRA DOS ANJOS 280101.0068.1597.9068/2025	0085913-3-01	23/09/2013 a 22/09/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
8	JOYCYANNY DE SOUZA SERRA 280101.0068.1597.7929/2025	0113054-4-01	04/10/2013 a 03/10/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

9	JOZINO FARIAS COSTA 280101.0068.1597.8411/2025	0043428-0-01	25/02/2007 a 24/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
10	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS 280101.0068.1597.7775/2025	0062028-9-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
11	JUCICLEA RODRIGUES FARIAS 280101.0068.1597.7778/2025	0088738-2-01	24/07/2006 a 23/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
12	JUCICLEIA CORREA PICANCO 280101.0068.1597.8600/2025	0110605-8-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
13	JUCINEIA DE ALENCAR DE SOUSA 280101.0068.1597.8220/2025	0042037-9-01	25/07/2011 a 24/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	JUCIRENE ABREU DOS SANTOS 280101.0068.1597.7930/2025	0031844-2-01	05/10/2009 a 04/10/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
15	JUCYELEN SUZANE SOUZA DE FARIAS 280101.0068.1597.8344/2025	0087819-7-01	06/04/2011 a 05/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
16	JUNIELSON LIMA DO NASCIMENTO 280101.0068.1597.8147/2025	0061941-8-01	27/11/2007 a 25/11/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
17	JUNIOR SOARES CORREA 280101.0068.1597.9111/2025	0041268-6-01	20/07/2007 a 19/07/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
18	JURACEMA MORAES SANTOS 280101.0068.1597.9085/2025	0049916-1-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
19	JUVENILDE SANTOS DA SILVA 280101.0068.1597.8985/2025	0086358-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	KARINA LIMA DE AMORIM 280101.0068.1597.8893/2025	0110725-9-01	09/04/2013 a 08/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
21	KARINA RODRIGUES DA COSTA 280101.0068.1597.8210/2025	0113997-5-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
22	KARLA ANDREIA SANTOS SALES 280101.0068.1597.8866/2025	0114402-2-01	12/02/2014 a 13/03/2019	01/10/2025 a 29/12/2025

23	KATIA MARIA MACIEL DOS SANTOS 280101.0068.1597.8152/2025	0096992-3-01	28/09/2009 a 27/09/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
24	KATIA NADIA DE SOUZA LEAO 280101.0068.1597.8445/2025	0086123-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
25	KATIA REGINA DA PENHA FONSECA 280101.0068.1597.8216/2025	0088660-2-01	09/08/2006 a 08/08/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
26	KATIA REJANE MACIEL DOS SANTOS MORAIS 280101.0068.1597.7996/2025	0085611-8-01	29/04/2016 a 28/04/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
27	KEDIMA LUCAS DE SOUZA 280101.0068.1597.9063/2025	0098045-5-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
28	MAIURI MAEHARA DE BARROS 280101.0068.1597.8149/2025	0112224-0-01	16/08/2013 a 15/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
29	MANOEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS 280101.0068.1597.8660/2025	0031559-1-01	02/05/2014 a 02/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
30	MANOEL ILSO DA SILVA SOUZA 280101.0068.1597.8175/2025	0086148-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
31	MANOELMA COUTO RODRIGUES 280101.0068.1597.8401/2025	0118407-5-01	21/01/2020 a 20/01/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
32	MARA CRISTINA DA SILVA VIANA 280101.0068.1597.8758/2025	0086174-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
33	MARA SUELY PIMENTEL DE FREITAS 280101.0068.1597.7615/2025	0085812-9-01	23/02/2006 a 22/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
34	MARCEL DA SILVA OLIVEIRA 280101.0068.1597.8459/2025	0112235-5-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
35	MARCELA BRAZAO DA COSTA 280101.0068.1597.8143/2025	0088050-7-01	18/07/2011 a 17/07/2016	01/10/2025 a 30/12/2025
36	MARCELO DA SILVA FERREIRA PRAIA 280101.0068.1597.8179/2025	0110631-7-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

37	MARCELY RODRIGUES MACIEL DE SOUZA 280101.0068.1597.8649/2025	0032504-0-01	10/06/2009 a 09/06/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
38	MARCIA AMORAS PEREIRA 280101.0068.1597.9114/2025	0086131-6-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
39	MARCIA MILENA LOBATO SARGES 280101.0068.1597.8626/2025	0113892-8-01	16/01/2014 a 15/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
40	MARCIA MOURAO MIRA 280101.0068.1597.7992/2025	0085413-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617020985. Cód. CRC: 18BA186

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121606

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 503/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LINDINALVA FERREIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8973/2025	0031427-7-01	03/05/1999 a 31/05/2004	01/10/2025 a 29/12/2025
2	LINOVALDO COELHO DOS SANTOS 280101.0068.1597.9108/2025	0035985-8-01	27/04/2019 a 26/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
3	LIONETE PATRICIA DE OLIVEIRA B REIS 280101.0068.1597.8157/2025	0088629-7-01	11/08/2016 a 09/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
4	LIVANEITE GOES FERREIRA 280101.0068.1597.7779/2025	0087149-4-01	24/04/2011 a 23/04/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
5	LOUANE CRISTINA FURTADO DA SILVA 280101.0068.1597.8912/2025	0118457-1-01	21/01/2015 a 20/01/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
6	LUANA GOMES GONZALEZ 280101.0068.1597.7967/2025	0085618-5-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
7	LUCAS BORGES DAS NEVES 280101.0068.1597.9013/2025	0114671-8-01	24/02/2014 a 23/02/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
8	LUCI BRENDA SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8026/2025	0086571-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

9	LUCIA DA SILVA TEIXEIRA 280101.0068.1597.8625/2025	0034174-6-01	15/08/2014 a 14/08/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
10	LUCIANA BATISTA MAGALHAES 280101.0068.1597.11111/2025	0088520-7-01	12/07/2011 a 11/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
11	LUCIANA DE SALES GONCALVES COSTA 280101.0068.1597.7688/2025	0032661-5-01	11/10/2014 a 10/10/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
12	LUCIANA SANTOS LOPES 280101.0068.1597.8696/2025	0040897-2-01	17/06/2011 a 16/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	LUCIANE DE LYRA SOUSA 280101.0068.1597.8124/2025	0088521-5-01	10/07/2011 a 09/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
14	LUCIANE DO SOCORRO COELHO DA SILVA ALVES 280101.0068.1597.8006/2025	0093645-6-01	07/07/2013 a 06/07/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
15	LUCIANO ALBUQUERQUE DA ROCHA 280101.0068.1597.8720/2025	0085816-1-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
16	LUCIANO BORGES DE AZEREDO 280101.0068.1597.8268/2025	0041640-1-01	10/07/2006 a 09/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
17	LUCIANO LIMA DA ROCHA 280101.0068.1597.8003/2025	0098044-7-01	22/03/2020 a 21/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
18	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO 280101.0068.1597.8635/2025	0061210-3-01	31/05/2012 a 29/06/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
19	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO 280101.0068.1597.8620/2025	0103774-9-01	02/06/2020 a 01/06/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
20	LUCIENE GUIMARAES BRITO 280101.0068.1597.9036/2025	0098042-0-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
21	LUCIENE MALCHER DA SILVA 280101.0068.1597.7968/2025	0088630-0-01	14/08/2011 a 13/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
22	LUCILENE BARROS DE SALES 280101.0068.1597.7728/2025	0110685-6-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

23	LUCIMAR DA COSTA QUEIROZ FERREIRA 280101.0068.1597.8761/2025	0087208-3-01	10/05/2006 a 09/05/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
24	LUCIMAR SALES DE LIMA AMORIM 280101.0068.1597.8042/2025	0032747-6-01	21/06/2004 a 20/06/2009	01/10/2025 a 29/12/2025
25	LUCIMAR SILVA GONZALEZ 280101.0068.1597.8468/2025	0093088-1-01	29/04/2013 a 28/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
26	LUCINEI MONTEIRO PINTO BARROS 280101.0068.1597.8373/2025	0085456-5-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
27	LUCINEIDE DOS SANTOS 280101.0068.1597.8999/2025	0087957-6-01	13/07/2006 a 12/07/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
28	LUCIO JASON BARBOSA LIMA 280101.0068.1597.7860/2025	0031575-3-01	02/07/2019 a 01/07/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
29	LUIS CARLOS LEMOS BARRETO MOREIRA 280101.0068.1597.8537/2025	0086245-2-01	01/03/2006 a 28/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
30	LUIZ ADILSON SIZO NASCIMENTO 280101.0068.1597.7951/2025	0039555-2-01	15/05/2013 a 13/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
31	LUIZ CARLOS COSTA GOMES 280101.0068.1597.9268/2025	0049381-3-01	03/07/2018 a 03/05/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
32	LUIZ EDEVALDO MIRANDA DE MELO 280101.0068.1597.8234/2025	0089400-1-01	02/09/2011 a 01/09/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
33	LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO 280101.0068.1597.8114/2025	0041300-3-01	14/06/2016 a 13/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
34	LUIZ MARCELO DA SILVA NERY 280101.0068.1597.7729/2025	0099323-9-01	26/04/2020 a 25/04/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
35	LUIZ OTAVIO VILHENA DA SILVA 280101.0068.1597.8113/2025	0113056-0-01	29/10/2018 a 28/10/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
36	LUIZA GORETHE DE LIMA BRITO 280101.0068.1597.8671/2025	0040675-9-01	12/06/2016 a 11/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025

37	LUIZA QUARESMA DIAS 280101.0068.1597.8217/2025	0112586-9-01	14/08/2018 a 13/08/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
38	LUZINETE DA PAIXAO BRITO SILVA 280101.0068.1597.7624/2025	0097386-6-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
39	MABIO DE SOUSA LOPES 280101.0068.1597.8203/2025	0036239-5-01	05/05/2010 a 04/05/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
40	MADALENA MARQUES DA SILVA 280101.0068.1597.8832/2025	0110690-2-01	04/04/2013 a 03/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617020138. Cód. CRC: F4DFA80

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121607

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



PORTARIA Nº 504/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCILEIA PANTOJA LEAL 280101.0068.1597.8659/2025	0116573-9-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
2	MARCIO ALEXANDRE DIAS DE SOUZA 280101.0068.1597.8682/2025	0086645-8-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
3	MARCIO CLEY FONSECA DA SILVA 280101.0068.1597.8920/2025	0092653-1-01	11/03/2008 a 10/03/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
4	MARCIO DIAS CARDOSO 280101.0068.1597.7619/2025	0031671-7-01	26/01/2012 a 25/01/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
5	MARCIO FERREIRA DE ASSUNCAO 280101.0068.1597.8243/2025	0111117-5-01	11/04/2018 a 10/04/2023	01/10/2025 a 30/12/2025
6	MARCIO SOUZA GALVAO 280101.0068.1597.8509/2025	0116924-6-01	26/06/2019 a 25/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
7	MARCIVALDO GODINHO FERNANDES 280101.0068.1597.8278/2025	0040996-0-01	22/07/2011 a 20/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
8	MARCO ANTONIO RABELO LOPES 280101.0068.1597.8602/2025	0086607-5-01	09/11/2011 a 08/12/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

9	MARCOS ANTONIO MACIEL TOLOSA 280101.0068.1597.8951/2025	0032510-4-01	10/10/2014 a 09/10/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
10	MARCOS BELO DE SOUSA 280101.0068.1597.8847/2025	0048853-4-01	15/06/2003 a 13/06/2008	01/10/2025 a 29/12/2025
11	MARCOS PAULO BARATA FERREIRA 280101.0068.1597.8934/2025	0043263-6-01	21/02/2002 a 20/02/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
12	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUSA 280101.0068.1597.7559/2025	0086422-6-01	23/06/2011 a 22/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
13	MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA 280101.0068.1597.8603/2025	0117168-2-01	15/07/2019 a 14/07/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
14	MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.8465/2025	0033694-7-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
15	MARIA DA CONCEICAO AROUCHE 280101.0068.1597.8423/2025	0085939-7-01	24/02/2006 a 23/02/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
16	MARIA DA CONCEICAO AROUCHE 280101.0068.1597.8432/2025	0062074-2-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
17	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA 280101.0068.1597.7592/2025	0083216-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
18	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS MARQUES 280101.0068.1597.8293/2025	0088672-6-01	14/08/2016 a 13/08/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
19	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA 280101.0068.1597.8964/2025	0099471-5-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
20	MARIA DE FATIMA PASTANA BEZERRA 280101.0068.1597.7555/2025	0033279-8-01	12/07/2009 a 11/07/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
21	MARIA DE JESUS SOUSA MORAES 280101.0068.1597.7946/2025	0061631-1-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
22	MARIA DE JESUS SOUSA MORAES 280101.0068.1597.7946/2025	0089071-5-01	30/08/2011 a 29/08/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

23	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.7858/2025	0088065-5-01	17/07/2016 a 16/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
24	MARIA DE NAZARE COUTINHO DA COSTA NOGUEIRA 280101.0068.1597.8803/2025	0098208-3-01	22/03/2015 a 21/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
25	MARIA DE NAZARE DE MORAES PRATA 280101.0068.1597.7577/2025	0088330-1-01	10/07/2016 a 09/07/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
26	MARIA DE NAZARE RODRIGUES AVELAR 280101.0068.1597.8501/2025	0116362-0-01	27/06/2019 a 26/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
27	MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO 280101.0068.1597.8687/2025	0040061-0-01	29/05/2011 a 27/05/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
28	MARIA DELIANE DOS SANTOS SOARES 280101.0068.1597.9113/2025	0112350-5-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
29	MARIA DINAIR LOUREIRO PICANCO 280101.0068.1597.7772/2025	0041167-1-01	24/06/2016 a 23/06/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
30	MARIA DIVINA BARBOSA NASCIMENTO 280101.0068.1597.8491/2025	0028507-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
31	MARIA DO CARMO TEIXEIRA MOURA 280101.0068.1597.8604/2025	0036237-9-01	08/05/2015 a 07/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
32	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO 280101.0068.1597.7771/2025	0031693-8-01	05/05/1994 a 04/05/1999	01/10/2025 a 29/12/2025
33	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO 280101.0068.1597.8353/2025	0041199-0-01	18/06/2011 a 17/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
34	MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEICAO 280101.0068.1597.7761/2025	0036843-1-01	05/06/2015 a 03/06/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
35	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 280101.0068.1597.8427/2025	0113912-6-01	13/01/2019 a 12/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
36	MARIA EDILENE DA SILVA LOPES 280101.0077.1327.0124/2025	0041674-6-01	08/07/2011 a 07/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025

37	MARIA EDINETE MIRANDA COSTA 280101.0068.1597.8073/2025	0097404-8-01	26/11/2014 a 25/11/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
38	MARIA ELIETH DE CASTRO 280101.0068.1597.7723/2025	0031510-9-01	05/05/2014 a 04/05/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
39	MARIA GORETI FERREIRA ARAUJO 280101.0068.1597.9909/2025	0031289-4-01	11/05/2019 a 10/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
40	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA 280101.0068.1597.9028/2025	0096929-0-01	04/09/2009 a 03/12/2014	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617022254. Cód. CRC: E325D4B

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 121608

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 505/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA HELENA FERREIRA PIRES DA COSTA CARVALHO 280101.0068.1597.8592/2025	0116870-3-01	16/07/2014 a 13/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
2	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS PASSOS 280101.0068.1597.8802/2025	0032696-8-01	21/06/2019 a 20/06/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
3	MARIA IRENE PIRES FURTADO 280101.0068.1597.8388/2025	0062101-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
4	MARIA JOSE DIAS DE MATOS 280101.0068.1597.8449/2025	0113925-8-01	16/01/2019 a 15/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
5	MARIA JOSE GONCALVES LOBATO 280101.0068.1597.8417/2025	0041545-6-01	10/07/2001 a 09/07/2006	01/10/2025 a 29/12/2025
6	MARIA JOSE QUARESMA MIRANDA DE MELO 280101.0068.1597.8192/2025	0063521-9-01	22/09/2008 a 21/09/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
7	MARIA JOSE QUARESMA MIRANDA DE MELO 280101.0068.1597.8197/2025	0099178-3-01	04/03/2010 a 03/03/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
8	MARIA JOSIANI CARVALHO DA MOTA 280101.0068.1597.8480/2025	0111127-2-01	08/04/2013 a 07/04/2018	01/10/2025 a 29/12/2025

9	MARIA KATIA OLIVEIRA DO CARMO 280101.0068.1597.8364/2025	0122382-8-01	25/05/2015 a 24/05/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
10	MARIA LINA LOPES CORREA 280101.0068.1597.9110/2025	0043409-4-01	25/02/2002 a 24/02/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
11	MARIA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS 280101.0068.1597.8925/2025	0098020-0-01	16/03/2020 a 15/03/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
12	MARIA LUCY BATISTA DE AMORIM 280101.0068.1597.8585/2025	0098022-6-01	17/03/2015 a 16/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
13	MARIA MACIVALDA RODRIGUES GOMES 280101.0068.1597.7887/2025	0062090-4-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/10/2025 a 29/12/2025
14	MARIA MADALENA NORONHA DE C CASTELO 280101.0068.1597.8229/2025	0093546-8-01	24/07/2018 a 23/07/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
15	MARIA NAIR GOMES FURTADO 280101.0068.1597.8298/2025	0040954-5-01	25/07/2011 a 23/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
16	MARIA ORMINDA MIRANDA DE SOUZA 280101.0068.1597.8471/2025	0085247-3-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
17	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DE ALMEIDA 280101.0068.1597.8610/2025	0036243-3-01	09/05/2020 a 08/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
18	MARIA ROSA DA LUZ LOPES DA CONCEICAO 280101.0068.1597.9052/2025	0032705-0-01	17/09/2014 a 16/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
19	MARIA RUTE COSTA SILVA 280101.0068.1597.7548/2025	0040144-7-01	10/06/2011 a 09/06/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
20	MARIA RUTH GUEDES DE SOUZA 280101.0068.1597.8667/2025	0097410-2-01	26/11/2014 a 25/11/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
21	MARIA SOCORRO RAMOS NUNES 280101.0068.1597.8164/2025	0113953-3-01	14/01/2014 a 13/01/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
22	MARIA TELMA ROSENDO DA SILVA 280101.0068.1597.7583/2025	0097392-0-01	26/11/2019 a 25/11/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

23	MARIA WANDERLUBIA DE SOUZA OLIVEIRA 280101.0068.1597.7582/2025	0041995-8-01	29/09/2016 a 28/09/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
24	MARICLEIDE DA GAMA VIANA 280101.0068.1597.7599/2025	0043258-0-01	22/05/2002 a 21/05/2007	01/10/2025 a 29/12/2025
25	MARILDA ALDILIANA MARQUES 280101.0068.1597.7554/2025	0086352-1-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
26	MARILENA DA SILVA VULCAO 280101.0068.1597.8255/2025	0041182-5-01	28/07/2006 a 27/06/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
27	MARILENE DA SILVA COUTINHO 280101.0068.1597.8526/2025	0093126-8-01	09/05/2013 a 08/05/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
28	MARILENE SILVA NORONHA 280101.0068.1597.8793/2025	0112431-5-01	08/08/2013 a 07/08/2018	01/10/2025 a 29/12/2025
29	MARILSON AGUIAR FONSECA 280101.0068.1597.8186/2025	0028718-0-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/10/2025 a 29/12/2025
30	MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO 280101.0068.1597.8475/2025	0122988-5-01	25/05/2020 a 24/05/2025	01/10/2025 a 29/12/2025
31	MARINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO 280101.0068.1597.8015/2025	0089966-6-01	16/03/2012 a 15/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
32	MARIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.8505/2025	0041603-7-01	02/03/2007 a 29/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
33	MARIO DA SILVA CALCAGNO 280101.0068.1597.9044/2025	0062766-6-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
34	MARIO DA SILVA CALCAGNO 280101.0068.1597.9037/2025	0086289-4-01	23/02/2016 a 22/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
35	MARISE DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.7657/2025	0098029-3-01	15/03/2015 a 14/03/2020	01/10/2025 a 29/12/2025
36	MARISTELA CECHEIN DUARTE 280101.0068.1597.9942/2025	0095466-7-01	22/01/2019 a 21/01/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

37	MARIUZA DA CONCEICAO LOPES 280101.0068.1597.8225/2025	0043303-9-01	24/02/2007 a 23/02/2012	01/10/2025 a 29/12/2025
38	MARIZA DE SOUZA SANTOS 280101.0068.1597.7667/2025	0085404-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
39	MARIZETE COSTA DO AMARAL 280101.0068.1597.8358/2025	0032775-1-01	18/10/2014 a 17/10/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
40	MARLENE DO SOCORRO ROSARIO SOUZA 280101.0068.1597.9120/2025	0043496-5-01	25/04/2007 a 24/04/2012	01/10/2025 a 29/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617033447. Cód. CRC: 2E542FE

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121609

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 506/09-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARLETE SILVA RAMOS 280101.0068.1597.8022/2025	0032726-3-01	08/10/2006 a 07/10/2011	01/10/2025 a 29/12/2025
2	MARLISANGELA DE LIMA OLIVEIRA COSTA 280101.0068.1597.7885/2025	0093801-7-01	17/07/2018 a 16/07/2023	01/10/2025 a 29/12/2025
3	MARLUCIA DA SILVA FERREIRA BRITO 280101.0068.1597.8327/2025	0086368-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	01/10/2025 a 29/12/2025
4	MARLUCIA NOGUEIRA DA SILVA 280101.0068.1597.9098/2025	0032719-0-01	21/04/2010 a 20/04/2015	01/10/2025 a 29/12/2025
5	MARRY VALERIA DO NASCIMENTO BORRALHO 280101.0068.1597.8890/2025	0085941-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
6	MARTA ASSUNCAO DA ROCHA 280101.0068.1597.9122/2025	0061243-0-01	01/05/2012 a 30/04/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
7	MARY ALENCAR FARIAS 280101.0068.1597.8499/2025	0097081-6-01	25/09/2009 a 24/09/2014	01/10/2025 a 29/12/2025
8	MARY CELIA MONTEIRO NASCIMENTO 280101.0068.1597.8815/2025	0041209-0-02	09/10/2019 a 08/10/2024	01/10/2025 a 29/12/2025

9	MARY ERIANES PANTOJA 280101.0068.1597.7198/2025	0096925-7-01	09/11/2019 a 08/11/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
10	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS 280101.0068.1597.8594/2025	0031488-9-01	05/05/2019 a 04/05/2024	01/10/2025 a 29/12/2025
11	MAURICELIO SOARES DOS SANTOS 280101.0068.1597.7617/2025	0061255-3-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/10/2025 a 29/12/2025
12	Mauricio Araújo da Costa 280101.0068.1597.8820/2025	0116590-9-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
13	MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM 280101.0068.1597.8513/2025	0116201-2-01	25/06/2014 a 24/09/2019	01/10/2025 a 29/12/2025
14	MAURITANIA LEITE CAVALCANTE 280101.0068.1597.7713/2025	0041611-8-01	05/07/2011 a 04/07/2016	01/10/2025 a 29/12/2025
15	MAURIVANIA LEITE CAVALCANTE 280101.0068.1597.7822/2025	0099443-0-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/10/2025 a 30/12/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 617035416. Cód. CRC: 85C50EB

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 121610

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 079/2025/GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025; e, considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5100.1027/2025 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, conforme abaixo listado.

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Usufruto
1	0997287	BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA	2024/2025	15	19/12/2025 a 02/01/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, 30 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 121511

PORTARIA Nº 080/2025 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411, de 21 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 168/2025 e tendo em vista o contido no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0035/2025-GAB/CGE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na elaboração da “Carta de Serviços ao Usuário”, nos termos do art. 7º § 1º, da Lei nº 13.460/2017, bem como quanto ao uso do Sistema Gerencial da Carta de Serviços - sistema no qual os servidores cadastrarão os serviços prestados pela Secretaria de Compras e Licitações.

1. **JÉRSSICA ANNY DA SILVA PICANÇO** - Titular
2. **DANIEL OLIVEIRA BUENO** - Suplente
3. **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS** - Suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 008/2024 - SECCOMPRAS, de 19 de junho de 2024..

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 121519

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00036/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
037/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 121510

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00080/PGE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CLC/PGE

Objeto: Registro de Preços para Contratação da Prestação de Serviços de Chaveiro em Geral

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá, com fundamento no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o seguinte:

O certame em epígrafe teve como objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de chaveiro em geral, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. A publicação do aviso de licitação ocorreu no Diário Oficial e no sistema SIGA/AP em 06 de fevereiro de 2024, com acolhimento de propostas previsto até o dia 26 de fevereiro de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVOGAÇÃO

Após a publicação do edital e considerando o momento anterior à homologação, sobrevém análise administrativa que concluiu pela inadequação da via licitatória adotada frente à natureza do objeto, por tratar-se de serviços eventuais, esporádicos e de baixa complexidade, cuja prestação demanda atendimento pontual e imediato e cujo valor estimado é compatível com hipóteses de contratação direta.

A continuidade do procedimento por meio de licitação tradicional não se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, a existência de alternativas mais adequadas, como:

- A contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

- Ou, alternativamente, a adoção do modelo de credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I da mesma norma.

Considerando o disposto no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que impõe à Administração Pública o dever de motivar seus atos com indicação das consequências jurídicas e administrativas, assegurando que a decisão seja proporcional, equânime e adequada às finalidades do interesse público.

Considerando, ainda, o que estabelece o art. 23 da LINDB, segundo o qual a decisão administrativa que invalide ato, contrato ou processo administrativo deverá indicar de modo exposto as suas consequências práticas, cabendo à autoridade demonstrar de forma clara e precisa as razões que conduzem à necessidade da medida.

Em face do surgimento de fatos supervenientes que alteraram as condições de conveniência e oportunidade da contratação inicialmente pretendida, de modo a comprometer a utilidade e a eficiência do certame, restou configurada a necessidade de revogação do processo licitatório, medida esta que se impõe para resguardar o interesse público e evitar prejuízos à Administração.

Diante disso, por razões de conveniência administrativa e visando a adoção de modelo mais eficiente, decide-se pela revogação do processo licitatório, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

DA DECISÃO

Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 007/2024-CLC/PGE, referente ao Processo SIGA nº 00080/PGE/2023, em razão da superveniência de fato que revelou a inadequação da via licitatória empregada frente à natureza do objeto, sendo mais vantajosa à Administração a adoção

de meios alternativos de contratação, sendo medida legítima e respaldada no interesse público.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá, AP, 30 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 121537

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA Nº 00069/SECCOMPRAS/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de Chamamento Público que será realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> **conforme legislação pertinente.**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, nas modalidades de hemodiálise e hemodiafiltração, em regime ambulatorial e hospitalar, incluindo fornecimento integral de recursos humanos, equipamentos, insumos, medicamentos e suporte técnico-operacional, conforme parâmetros do SUS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência do edital será de 05 (cinco) anos, a contar do dia 30/09/2025.

Abertura: a abertura do credenciamento será no dia 10/10/2025, às 8h30.

Os interessados em prestar os serviços oferecidos no referido edital devem realizar o credenciamento a partir da presente data através do link <https://www.siga.ap.gov.br/efornecedor>.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional nucleodecredenciamento@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br. O edital completo e seus anexos através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

Comissão de Contratação

Portaria nº 078/2025 GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 121507

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SETEC

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SETEC/AP.

As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão apresentadas na tabela abaixo, extraída do Termo de Referência, parte integrante deste contrato:

Item	Especificações	Unidade de Medida	Qty.	Preço unitário	Valor total
1	Banner, impressão digital em lona vinílica, policromia, com resolução mínima de 1200 DPI.	M²	50	90,00	4.500,00
2	Lona, impressão digital em lona vinílica, policromia com resolução mínima de 1200 DPI, com acabamento em ilhós.	M²	50	85,00	4.250,00
3	Lona, impressão digital em lona vinílica, policromia com resolução mínima de 1200 DPI, com estrutura de metal.	M²	6	102,12	612,72
4	Folder, impressão em policromia, papel couchê 150g, tamanho 30x21 cm, com três dobras.	Unidade	3.000	0,90	2.700,00
5	Panfleto, impressão em policromia, papel off-set 75g, tamanho 15x21 cm.	Unidade	3.000	0,38	1.140,00
6	Bloco de anotação, capa com impressão em policromia, papel triplex 240g, miolo off-set 75g, com 70 folhas pautadas em monocromia, acabamento WIRE O, tamanho 12x21 cm	Unidade	1.500	5,84	8.760,00
7	Pasta com impressão em policromia, papel triplex 240g, com bolsa, tamanho 32x46 cm, aberta com vinco.	Unidade	800	2,00	1.600,00
8	Credencial/Crachá, impressão em policromia, papel triplex 240g, tamanho 10x15 cm, com cordão.	Unidade	2.000	2,00	4.000,00
9	Placa em poliestireno, personalizada, impressão em diversas cores, tamanho 40x18 cm, com fita dupla face para fixação em portas e paredes.	Unidade	15	1,65	24,75
10	Camisa em malha, composição 100% algodão fio 30.1, cores diversas, manga curta, personalização frente e costas com no mínimo quatro cores, em serigrafia. Gola em ribana, com no mínimo 2cm. Tamanhos do PP ao XXG	Unidade	100	20,00	2.000,00
11	Camisa em tecido Piquet, composição 100% algodão, cores diversas, manga curta com punho, gola polo, com bolso, personalização frente e costas com no mínimo quatro cores, em serigrafia. Tamanhos do PP ao XXG.	Unidade	100	35,00	3.500,00
12	Caneta touch metalizada personalizada com gravação a laser.	Unidade	15	8,00	120,00
13	Placa em ACM, personalizada com adesivo em policromia.	M²	10	350,00	3.500
14	Ecobag em algodão cru, 35x45cm, personalizada em policromia.	Unidade	100	25,00	2.500
15	Caneca de porcelana personalizada, com capacidade mínima de 300ml.	Unidade	100	28,00	2.800
TOTAL GLOBAL					42.007,47

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de **R\$ 42.007,47 (quarenta e dois mil, sete reais e quarenta e sete centavos).**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (250101); Fonte (0.171); Programas de Trabalho: 25.101.1.19.122.0001.2067 - Manutenção de Serviços Administrativos - SETEC; Natureza de Despesas: (3.3.90.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Macapá, 29 de setembro de 2025
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO
CONTRATANTE

LIDIANE DE CASTRO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Secretaria de Educação

II RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 019/2025 - GAB/SEED
PREMIAÇÃO DO SIMULADÃO SAEB AMAPÁ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, tendo em vista a Publicação do Edital nº 019/2025 - GAB/SEED, da Premiação dos participantes do Simuladão da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2025 publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.493 no dia 15 de setembro de 2025 e suas retificações.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o cronograma para as etapas de divulgação e recurso da premiação do Simuladão SAEB 2025,

RESOLVE:

I - **Retificar** o cronograma do Edital de Premiação, conforme o item 4.1, que dispõe sobre as etapas do certame.

ONDE SE LÊ:

4. Do Cronograma

4.1. O certame será realizado nas seguintes etapas e período:

Etapas	Período/Datas
Lançamento do Edital	08/09/2025
Realização do Simuladão SAEB Amapá 2025	16/09/2025
Período de lançamento da frequência no Sistema Proesc pelas escolas	Até dia 18/09/2025
Divulgação da lista de escolas aptas para participar da Premiação, conforme item 2.2 do Edital	Até dia 24/09/2025
Período de recurso contra a lista de escolas aptas	25/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 29/09/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	30/09/2025
Divulgação do Resultado final	02/10/2025
Cerimônia de Entrega da Premiação	Em data a ser definida

LEIA-SE:

4. Do Cronograma

4.1. O certame será realizado nas seguintes etapas e período:

Etapas	Período/Datas
Lançamento do Edital	08/09/2025
Realização do Simuladão SAEB Amapá 2025	10/09/2025
Período de lançamento da frequência no Sistema Proesc pelas escolas	Até 18/09/2025
Divulgação da lista de escolas aptas para participar da Premiação, conforme item 2.2 do Edital.	Até 24/09/2025
Período de recurso contra a lista de escolas aptas	25/09/2025
Divulgação da lista de escolas aptas para participar da Premiação, conforme item 2.2 do Edital - versão definitiva.	Até 02/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 07/10/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar	08/10/2025
Divulgação do Resultado final	10/10/2025
Cerimônia de Entrega da Premiação	Em data a ser definida

Macapá, 30 de setembro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 121535

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 016/2025 - SEED

Processo Administrativo N.º 0021.0746.1177.0014/2025;
Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP; Credor: Maria de Belém da Silva Sarmiento;

Objeto: Reconhece-se, por meio deste termo, a obrigação de indenizar a Sr(a). Maria de Belém da Silva Sarmiento, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)., referente à locação do imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Tartarugalzinho-AP, para funcionamento do alojamento para professores da EE Guanabara do Araguari, relativo ao período de agosto de 2023 a novembro de 2024, conforme documentação comprobatória e justificativa

constante nos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

Fundamento Legal artigo 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; Despacho ASTEC-JURÍDICO; Parecer Nº 137/2025-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 121463

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 017/2025 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.0618.1177.0006/2025 - GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP;

Credor: Elziane Ribeiro De Souza.

Objeto: RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar ELZIANE RIBEIRO DE SOUZA, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), pelo serviço de Locação de Imóvel, para o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema de Ensino Modular na E.E. ÁGUA BRANCA DO CAJARI, no período de Abril/2019 à Maio/2020.

Dotação Orçamentária: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação; Nota de Empenho: 2025NE2563, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE; PARECER Nº145/2025 - ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 121467

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.003.585.927	11.196.341.875	1.718.390.761	15	6.623.054.825	59,15	4.573.287.050	
RECEITAS CORRENTES	10.587.140.714	10.675.894.638	1.382.076.060	13	6.227.163.652	58	4.448.730.986	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.547.703.025	1.547.703.025	329.615.736	21	1.255.157.438	81	292.545.587	
Impostos	1.469.666.321	1.469.666.321	313.085.021	21	1.190.662.700	81	279.003.621	
Taxas	78.036.704	78.036.704	16.530.715	21	64.494.739	83	13.541.965	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	603.846.014	603.846.014	-	-	-	-	603.846.014	
Contribuições Sociais	603.846.014	603.846.014	-	-	-	-	603.846.014	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	807.943.272	862.917.861	33.798.480	4	152.021.127	18	710.896.734	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	83.500	83.500	11.047	13	40.637	49	42.863	
Valores Mobiliários	791.097.312	791.097.312	18.966.022	2	76.552.659	10	714.544.653	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	1.500.000	-	-	-	-	1.500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.005.026	64.979.615	14.797.903	23	75.403.647	116	10.424.032	
Demais Receitas Patrimoniais	5.257.434	5.257.434	23.509	0	24.185	0	5.233.249	
RECEITA AGROPECUÁRIA	295.000	295.000	-	-	-	-	295.000	
RECEITA INDUSTRIAL	110.000	110.000	-	-	672	1	109.328	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.277.084	17.277.084	4.078.506	24	15.821.118	92	1.455.966	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.557.084	16.557.084	3.945.641	24	15.478.214	93	1.078.870	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000	720.000	132.864	18	342.904	48	377.096	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.412.919.338	7.446.698.673	1.010.841.899	14	4.787.326.240	64	2.659.372.433	
Transferências da União e de suas Entidades	6.360.608.463	6.377.788.958	866.620.217	14	4.044.142.325	63	2.333.646.633	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	410.875	410.875	93.661	23	304.441	74	106.434	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.051.900.000	1.068.498.840	144.128.021	13	742.879.474	70	325.619.366	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.046.981	197.046.981	3.741.439	2	16.837.056	9	180.209.925	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.205.595	13.205.595	1.915.799	15	6.310.734	48	6.894.861	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.340.817	1.340.817	1.224.323	91	3.463.914	258	2.123.097	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	182.500.569	182.500.569	601.318	0	7.062.408	4	175.438.161	
RECEITAS DE CAPITAL	416.445.213	520.447.237	336.314.701	65	395.891.173	76	124.556.064	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.501.758	178.285.715	239.000.000	134	259.000.000	145	80.714.285	
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000	151.783.957	239.000.000	157	259.000.000	171	107.216.043	
Operações de Crédito - Mercado Externo	26.501.758	26.501.758	-	-	-	-	26.501.758	

ALIENAÇÃO DE BENS	370.000	370.000	-	-	81.784	22	288.216
Alienação de Bens Móveis	220.000	220.000	-	-	81.784	37	138.216
Alienação de Bens Imóveis	150.000	150.000	-	-	-	-	150.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.573.455	341.791.522	97.314.701	28	136.809.389	40	204.982.133
Transferências da União e de suas Entidades	309.573.455	341.791.522	97.314.701	28	136.809.389	40	204.982.133
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	-	-	17.000	-	461.621.712
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.657.980.587	1.718.390.761	15	6.623.071.825	57	5.034.908.762
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.465.224.639	11.657.980.587	1.718.390.761	15	6.623.071.825	57	5.034.908.762
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.465.224.639	11.657.980.587	1.718.390.761	15	6.623.071.825	57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		253.132.601			253.132.601		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		253.132.601			253.132.601		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.120.603.928	10.580.467.881	1.474.517.094	7.144.578.800	3.435.889.081	1.891.723.234	5.849.097.325	4.731.370.556	5.675.611.397	
DESPESAS CORRENTES	8.855.984.824	8.975.951.895	1.303.247.453	6.260.761.618	2.715.190.277	1.717.248.328	5.307.768.072	3.668.183.823	5.146.829.789	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.679.559.144	5.466.290.317	614.970.443	3.571.878.122	1.894.412.195	1.020.921.407	3.155.595.724	2.310.694.593	3.072.084.443	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	130.067.693	20.280.492	82.178.336	47.889.357	20.280.492	82.178.336	47.889.357	82.178.244	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.028.647.400	3.379.593.885	667.996.518	2.606.705.159	772.888.726	676.046.429	2.069.994.012	1.309.599.873	1.992.567.103	
Transferências a Municípios ²	3.249.139	672.015	-	415.163	256.852	-	415.163	256.852	-	
Demais Despesas Correntes	3.025.398.261	3.378.921.870	667.996.518	2.606.289.997	772.631.873	676.046.429	2.069.578.849	1.309.343.021	1.992.567.103	
DESPESAS DE CAPITAL	1.192.749.967	1.599.259.695	171.269.642	883.817.182	715.442.513	174.474.907	541.329.253	1.057.930.442	528.781.608	
INVESTIMENTOS	818.069.900	1.298.097.567	140.117.322	673.991.942	624.105.625	144.206.274	336.007.000	962.090.567	323.459.355	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600.000	1.654.051	-	-	1.654.051	-	-	1.654.051	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.080.067	299.508.077	31.152.320	209.825.240	89.682.837	30.268.633	205.322.253	94.185.824	205.322.253	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291			5.256.291			5.256.291		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.540.610.507	7.398.969.956	3.530.005.128	1.924.680.780	5.993.371.082	4.935.604.002	5.785.595.276	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.540.610.507	7.398.969.956	3.530.005.128	1.924.680.780	5.993.371.082	4.935.604.002	5.785.595.276	
SUPERÁVIT (XIII)				-			629.700.743		837.476.549	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.483.086.535	10.928.975.084	1.540.610.507	7.398.969.956	3.530.005.128	1.924.680.780	6.623.071.825	4.305.903.259	6.623.071.825	
RESERVA DO RPPS	982.138.104	982.138.104			982.138.104			982.138.104		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0
CPF nº 016.999.942-42

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.638.712	461.638.712	-	-	17.000	-	461.621.712
RECEITAS CORRENTES	461.638.712	461.638.712	-	-	17.000	-	461.621.712
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	447.238.712	447.238.712	-	-	-	-	447.238.712
Contribuições Sociais	447.238.712	447.238.712	-	-	-	-	447.238.712
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	17.000,00	0,12	14.383.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.400.000,00	14.400.000,00	-	-	17.000,00	0,12	14.383.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
DESPESAS CORRENTES	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	94.116.048	32.957.546	144.273.757	204.233.446	109.983.879	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.102.742.032	11.562.605.985	1.474.517.094	7.144.578.800	96,56	4.418.027.185	1.891.723.234	5.849.097.325	97,59	5.713.508.660	
01 - LEGISLATIVA	356.595.872	360.707.428	23.823.261	223.668.111	3,02	137.039.317	24.846.067	196.641.931	3,28	164.065.497	
031 - Ação Legislativa	238.283.271	238.283.271	4.019.930	143.673.339	1,94	94.609.932	5.514.729	122.939.237	2,05	115.344.034	
032 - Controle Externo	81.066.103	81.066.103	13.351.257	52.565.189	0,71	28.500.914	13.652.455	52.430.618	0,87	28.635.485	
122 - Administração Geral	37.246.498	41.358.054	6.452.074	27.429.583	0,37	13.928.471	5.678.882	21.272.076	0,35	20.085.978	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	506.755.380	517.757.473	7.196.789	478.014.903	6,46	39.742.570	79.121.394	323.377.831	5,40	194.379.642	
061 - Ação Judiciária	487.786.348	498.334.084	5.976.348	466.690.818	6,31	31.643.266	77.760.303	317.617.722	5,30	180.716.362	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	18.969.032	19.423.389	1.220.441	11.324.085	0,15	8.099.304	1.361.091	5.760.109	0,10	13.663.280	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	347.497.009	372.282.252	17.594.205	308.027.682	4,16	64.254.570	56.652.947	209.945.065	3,50	162.337.187	
091- Defesa da Ordem Jurídica	88.998.143	102.247.155	6.152.906	76.393.980	1,03	25.853.175	12.418.045	41.814.628	0,70	60.432.527	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	285.076	318.830	65.795	209.571	-	109.259	57.768	198.577	-	120.253	
122 - Administração Geral	85.679.046	98.792.102	3.548.878	83.837.224	1,13	14.954.878	15.214.900	56.146.721	0,94	42.645.381	
000 - Demais Subfunções	172.534.744	170.924.165	7.826.625	147.586.907	1,99	23.337.258	28.962.234	111.785.139	1,87	59.139.026	
04 - ADMINISTRAÇÃO	838.218.362	961.235.220	229.575.426	690.673.197	9,33	270.562.023	218.173.956	609.993.056	10,18	351.242.164	
121 - Planejamento e Orçamento	2.837.850	2.724.850	223.980	961.950	0,01	1.762.900	68.967	275.333	-	2.449.517	
122 - Administração Geral	774.520.879	817.817.184	195.583.178	570.205.103	7,71	247.612.081	181.820.630	521.621.344	8,70	296.195.840	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.820.550	50.990	1.140.857	0,02	679.693	308.106	647.128	0,01	1.173.422	
126 - Tecnologia da Informação	11.386.594	19.624.038	41.200	15.796.390	0,21	3.827.648	2.915.635	8.223.512	0,14	11.400.526	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.215.000	968.000	2.975	204.305	-	763.695	2.975	119.055	-	848.945	
129 - Administração de Receitas	35.344.078	37.442.918	1.318.733	22.213.792	0,30	15.229.126	3.431.639	9.586.088	0,16	27.856.830	
000 - Demais Subfunções	11.213.961	80.837.680	32.354.370	80.150.800	1,08	686.880	29.626.004	69.520.595	1,16	11.317.085	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.015.308.146	956.779.777	227.963.796	709.342.009	9,59	247.437.768	222.823.229	657.585.906	10,97	299.193.871	
181 - Policiamento	83.707.622	85.192.792	10.020.630	55.130.239	0,75	30.062.553	6.009.246	23.167.650	0,39	62.025.142	
182 - Defesa Civil	11.890.462	38.450.845	3.375.755	27.068.128	0,37	11.382.717	2.315.935	9.963.303	0,17	28.487.542	
183 - Informação e Inteligência	405.000	405.000	81.460	241.454	-	163.546	99.237	240.350	-	164.650	
122 - Administração Geral	918.175.062	831.669.100	214.502.105	626.682.122	8,47	204.986.978	214.336.841	624.152.632	10,41	207.516.468	
000 - Demais Subfunções	1.130.000	1.062.040	16.154	220.065	-	841.975	61.970	61.970	-	1.000.070	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.507.551	227.158.549	65.206.631	166.077.525	2,24	61.081.024	51.483.902	121.605.970	2,03	105.552.579	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	56.614.092	58.664.732	7.417.640	49.945.692	0,68	8.719.040	19.526.320	38.751.287	0,65	19.913.445	
244 - Assistência Comunitária	167.288.459	167.328.217	57.730.391	115.977.119	1,57	51.351.098	31.898.983	82.699.970	1,38	84.628.247	
122 - Administração Geral	1.455.000	1.015.600	39.620	116.414	-	899.187	116.414	116.414	-	899.187	
000 - Demais Subfunções	150.000	150.000	18.980	38.300	-	111.700	18.980	38.300	-	111.700	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.993.665.971	1.993.665.971	3.406.194	11.634.046	0,16	1.982.031.925	3.406.194	11.634.046	0,19	1.982.031.925	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.933.813.504	1.933.813.504	-	-	-	1.933.813.504	-	-	-	1.933.813.504	
122 - Administração Geral	40.288.628	40.288.628	-	-	-	40.288.628	-	-	-	40.288.628	
000 - Demais Subfunções	19.563.839	19.563.839	3.406.194	11.634.046	0,16	7.929.793	3.406.194	11.634.046	0,19	7.929.793	
10 - SAÚDE	1.948.277.208	1.999.603.160	194.583.311	1.773.201.817	23,97	226.401.343	552.100.625	1.363.247.382	22,75	636.355.778	
301 - Atenção Básica	732.936.744	-	-	97.400.710	1,32	97.400.710	-	56.624.832	0,94	56.624.832	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.042.423	812.261.357	157.341.026	536.389.398	7,25	275.871.959	172.681.729	454.879.809	7,59	357.381.548	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.051.258	33.200	273.334	-	777.924	51.638	233.233	-	818.025	
305 - Vigilância Epidemiológica	675.191	1.841.597	252.618	514.614	0,01	1.326.983	85.470	158.858	-	1.682.739	
122 - Administração Geral	995.081.047	1.022.033.952	10.203.529	1.004.853.546	13,58	17.180.406	349.703.786	738.273.876	12,32	283.760.076	
000 - Demais Subfunções	118.911.803	162.414.996	26.752.937	133.770.215	1,81	28.644.781	29.578.003	113.076.774	1,89	49.338.222	
11 - TRABALHO	9.225.564	10.705.246	3.417.813	7.033.155	0,10	3.672.091	2.189.545	5.597.684	0,09	5.107.562	
333 - Empregabilidade	5.305.098	3.080.061	915.346	945.236	0,01	2.134.825	8.100	29.890	-	3.050.171	
334 - Fomento ao Trabalho	1.586.406	1.930.925	1.155.876	1.242.446	0,02	688.479	959.396	1.041.566	0,02	889.359	
122 - Administração Geral	2.334.060	5.694.260	1.346.591	4.845.473	0,07	848.787	1.222.049	4.526.228	0,08	1.168.032	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.240.997.735	2.310.344.225	374.219.778	1.515.988.760	20,49	794.355.465	379.669.872	1.299.543.519	21,68	1.010.800.706	
361 - Ensino Fundamental	1.176.118.932	1.241.145.799	206.843.012	853.959.290	11,54	387.186.509	203.795.277	720.753.425	12,03	520.392.374	

362 - Ensino Médio	435.115.711	498.923.794	64.615.373	277.066.576	3,74	221.857.218	66.970.942	235.167.096	3,92	263.756.698	
363 - Ensino Profissional	10.341.000	9.141.000	662.384	1.881.628	0,03	7.259.372	916.879	1.520.466	0,03	7.620.534	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.600.000	62.840	372.680	0,01	4.227.320	62.840	365.320	0,01	4.234.680	
365 - Educação Infantil	91.800	91.800	-	47.505	-	44.295	24.700	43.380	-	48.420	
366 - Educação de Jovens e Adultos	85.068.130	85.068.130	14.939.220	57.951.888	0,78	27.116.242	15.005.100	57.929.337	0,97	27.138.793	
367 - Educação Especial	336.600	336.600	23.666	307.924	-	28.676	129.257	217.023	-	119.577	
122 - Administração Geral	521.893.062	461.632.900	85.355.583	319.596.249	4,32	142.036.651	90.966.858	279.227.423	4,66	182.405.477	
000 - Demais Subfunções	8.532.500	9.404.202	1.717.699	4.805.021	0,06	4.599.181	1.798.018	4.320.049	0,07	5.084.153	
13 - CULTURA	50.716.307	88.977.501	14.244.478	62.775.518	0,85	26.201.983	9.504.921	44.970.034	0,75	44.007.467	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.100.000	3.455.042	-	3.056.525	0,04	398.517	137.333	1.958.759	0,03	1.496.283	
392 - Difusão Cultural	41.100.798	76.370.543	11.969.750	51.185.790	0,69	25.184.753	8.808.368	39.198.644	0,65	37.171.899	
122 - Administração Geral	7.515.509	9.151.916	2.274.728	8.533.203	0,12	618.713	559.220	3.812.631	0,06	5.339.285	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	77.356.947	148.787.312	16.491.241	68.104.474	0,92	80.682.838	20.323.338	63.117.638	1,05	85.669.674	
421 - Custódia e Reintegração Social	30.202.826	94.843.093	5.683.291	31.417.839	0,42	63.425.254	9.234.250	29.250.311	0,49	65.592.782	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	24.419.532	28.086.662	6.483.560	20.638.917	0,28	7.447.745	6.701.204	20.427.917	0,34	7.658.745	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	1.000.000	192.407	-	-	-	192.407	-	-	-	192.407	
122 - Administração Geral	19.166.016	22.945.269	4.165.907	14.768.053	0,20	8.177.216	4.219.653	12.159.745	0,20	10.785.524	
000 - Demais Subfunções	2.568.573	2.719.881	158.483	1.279.664	0,02	1.440.217	168.230	1.279.664	0,02	1.440.217	
15 - URBANISMO	145.551.112	277.468.240	49.210.478	216.316.625	2,92	61.151.615	53.474.608	118.701.041	1,98	158.767.199	
451 - Infra-Estrutura Urbana	125.450.792	238.994.428	26.537.847	180.746.949	2,44	58.247.479	49.768.038	102.609.269	1,71	136.385.159	
452 - Serviços Urbanos	18.257.798	35.649.290	22.161.590	34.202.792	0,46	1.446.498	3.140.540	15.022.120	0,25	20.627.170	
122 - Administração Geral	1.842.522	2.824.522	511.041	1.366.884	0,02	1.457.638	566.030	1.069.651	0,02	1.754.871	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	24.237.299	24.875.963	5.872.700	18.833.369	0,25	6.042.594	1.041.014	8.786.697	0,15	16.089.266	
482 - Habitação Urbana	22.729.569	23.156.432	5.408.590	17.740.565	0,24	5.415.867	853.991	8.143.036	0,14	15.013.396	
000 - Demais Subfunções	1.507.730	1.719.531	464.109	1.092.804	0,01	626.727	187.023	643.662	0,01	1.075.869	
17 - SANEAMENTO	46.479.792	38.676.433	8.248.258	32.784.979	0,44	5.891.454	8.000.364	32.311.272	0,54	6.365.161	
512 - Saneamento Básico Urbano	5.009.000	38.076.433	8.024.923	8.026.923	0,11	30.049.510	7.986.052	7.986.052	0,13	30.090.381	
000 - Demais Subfunções	41.470.792	600.000	223.334	24.758.056	0,33	24.158.056	14.312	24.325.220	0,41	23.725.220	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	12.429.770	12.860.201	479.153	2.194.564	0,03	10.665.637	486.780	1.589.682	0,03	11.270.519	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.558.829	8.499.260	75.325	359.027	-	8.140.233	75.325	185.345	-	8.313.917	
542 - Controle Ambiental	345.000	285.000	68.350	182.920	-	102.080	68.350	182.920	-	102.080	
544 - Recursos Hídricos	170.000	170.000	5.940	52.216	-	117.784	5.940	52.216	-	117.784	
122 - Administração Geral	3.155.941	3.705.941	327.738	1.595.480	0,02	2.110.461	335.365	1.164.283	0,02	2.541.658	
000 - Demais Subfunções	200.000	200.000	1.800	4.920	-	195.080	1.800	4.920	-	195.080	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.186.473	23.562.205	4.046.675	8.261.752	0,11	15.300.453	1.563.429	5.169.567	0,09	18.392.638	
571 - Desenvolvimento Científico	1.928.193	5.432.893	534.672	2.522.917	0,03	2.909.976	234.652	2.222.897	0,04	3.209.996	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.281.830	5.833.301	87.600	426.479	0,01	5.406.822	226.620	419.299	0,01	5.414.002	
122 - Administração Geral	4.369.450	11.456.151	3.424.403	5.312.356	0,07	6.143.795	1.102.157	2.527.371	0,04	8.928.780	
000 - Demais Subfunções	1.607.000	839.860	-	-	-	839.860	-	-	-	839.860	
20 - AGRICULTURA	67.434.162	69.211.138	11.668.054	44.034.397	0,60	25.176.741	5.295.041	19.295.724	0,32	49.915.414	
605 - Abastecimento	9.260.204	8.247.095	1.004.698	6.819.791	0,09	1.427.304	1.004.698	6.819.791	0,11	1.427.304	
606 - Extensão Rural	3.289.042	3.643.532	87.440	394.610	0,01	3.248.922	87.440	394.610	0,01	3.248.922	
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	15.389.513	22.220.108	5.941.197	13.638.760	0,18	8.581.348	3.259.337	9.709.284	0,16	12.510.824	
000 - Demais Subfunções	39.495.403	35.100.403	4.634.719	23.181.236	0,31	11.919.167	943.566	2.372.039	0,04	32.728.364	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	700.000	500.000	31.450	216.670	-	283.330	31.450	216.670	-	283.330	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	700.000	500.000	31.450	216.670	-	283.330	31.450	216.670	-	283.330	
22 - INDÚSTRIA	1.706.039	1.309.346	1.062.436	1.093.776	0,01	215.570	1.062.436	1.093.776	0,02	215.570	
661 - Promoção Industrial	1.706.039	1.309.346	1.062.436	1.093.776	0,01	215.570	1.062.436	1.093.776	0,02	215.570	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.074.812	77.280.750	43.005.604	69.183.475	0,94	8.097.275	42.940.041	67.402.818	1,12	9.877.932	
691 - Promoção Comercial	550.000	1.650.000	1.105.280	1.478.108	0,02	171.892	1.105.280	1.478.108	0,02	171.892	
694 - Serviços Financeiros	6.500.000	1.564.350	-	-	-	1.564.350	-	-	-	1.564.350	
695 - Turismo	22.745.818	66.645.977	40.608.410	63.639.908	0,86	3.006.069	40.608.410	62.494.428	1,04	4.151.549	
122 - Administração Geral	5.646.594	6.788.023	1.264.783	3.935.236	0,05	2.852.787	1.210.043	3.326.308	0,06	3.461.715	
000 - Demais Subfunções	632.400	632.400	27.130	130.223	-	502.177	16.308	103.973	-	528.427	
24 - COMUNICAÇÕES	37.570.210	38.047.670	8.387.350	34.809.589	0,47	3.238.081	8.595.480	34.734.394	0,58	3.313.276	

122 - Administração Geral	4.270.210	5.248.358	832.134	2.412.525	0,03	2.835.833	1.037.982	2.338.548	0,04	2.909.810
000 - Demais Subfunções	33.300.000	32.799.312	7.555.217	32.397.064	0,44	402.248	7.557.498	32.395.846	0,54	403.466
25 - ENERGIA	1.010.000	199.701	-	-	-	199.701	-	-	-	199.701
752 - Energia Elétrica	820.000	20.000	-	-	-	20.000	-	-	-	20.000
753 - Petróleo	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	90.000	179.701	-	-	-	179.701	-	-	-	179.701
26 - TRANSPORTE	276.943.857	366.445.758	62.410.276	199.393.457	2,69	167.052.301	43.593.750	151.502.185	2,53	214.943.573
781 - Transporte Aéreo	4.681.140	3.526.662	26.826	2.496.404	0,03	1.030.258	23.226	2.293.453	0,04	1.233.209
782 - Transporte Rodoviário	237.832.846	321.098.063	52.215.510	165.055.208	2,23	156.042.855	35.042.776	123.401.640	2,06	197.696.423
784 - Transporte Hidroviário	18.262.201	16.976.954	1.401.104	10.943.725	0,15	6.033.229	1.401.104	9.444.143	0,16	7.532.811
122 - Administração Geral	13.477.505	23.163.575	8.766.836	19.998.882	0,27	3.164.693	7.037.450	15.741.133	0,26	7.422.442
000 - Demais Subfunções	2.690.165	1.680.504	-	899.238	0,01	781.266	89.193	621.816	0,01	1.058.688
27 - DESPORTO E LAZER	21.637.772	38.118.767	4.504.236	27.090.725	0,37	11.028.042	7.525.373	25.700.800	0,43	12.417.967
811 - Desporto de Rendimento	5.020.693	4.321.386	850.000	3.290.693	0,04	1.030.693	1.600.000	3.290.693	0,05	1.030.693
812 - Desporto Comunitário	4.611.385	23.874.606	2.585.564	18.363.259	0,25	5.511.347	4.622.483	17.127.695	0,29	6.746.911
813 - Lazer	3.605.694	1.500.000	-	-	-	1.500.000	-	-	-	1.500.000
122 - Administração Geral	8.400.000	8.422.775	1.068.672	5.436.774	0,07	2.986.001	1.302.890	5.282.413	0,09	3.140.362
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	737.789.545	640.789.408	97.867.499	475.824.226	6,43	164.965.182	97.817.478	475.332.636	7,93	165.456.772
843 - Serviço da Dívida Interna	501.913.990	412.053.403	47.854.802	276.653.764	3,74	135.399.639	47.799.284	276.598.246	4,62	135.455.157
845 - Transferências	3.249.139	672.015	-	415.163	0,01	256.852	-	415.163	0,01	256.852
846 - Outros Encargos Especiais	232.626.416	228.063.990	50.012.698	198.755.299	2,69	29.308.691	50.018.194	198.319.227	3,31	29.744.763
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.869.137	5.256.291	-	-	-	5.256.291	-	-	-	5.256.291
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	3,44	94.116.048	32.957.546	144.273.757	2,41	204.233.446
TOTAL (III) = (I + II)	11.465.224.639	11.911.113.188	1.540.610.507	7.398.969.956	100,00	4.512.143.232	1.924.680.780	5.993.371.082	100,00	5.917.742.106

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2.O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0
CPF nº 016.999.942-42

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	362.482.607	348.507.203	66.093.413	254.391.155	3,44	94.116.048	32.957.546	144.273.757	2,41	204.233.446	
01 - LEGISLATIVA	10.520.000	10.520.000	615.389	7.377.491	0,10	3.142.509	910.323	4.609.102	0,08	5.910.898	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	5.000.000	0,07	1.500.000	-	2.231.612	0,04	4.268.388	
032 - Controle Externo	4.020.000	4.020.000	615.389	2.377.491	0,03	1.642.509	910.323	2.377.491	0,04	1.642.509	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,46	-	5.741.109	22.435.472	0,37	11.487.422	
061 - Ação Judiciária	33.922.894	33.922.894	-	33.922.894	0,46	-	5.741.109	22.435.472	0,37	11.487.422	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	12.551.104	15.930.104	300.000	13.930.104	0,19	2.000.000	2.568.881	9.117.822	0,15	6.812.282	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.038.099	2.417.099	300.000	2.417.099	0,03	-	617.071	2.414.378	0,04	2.721	
000 - Demais Subfunções	11.513.005	13.513.005	-	11.513.005	0,16	2.000.000	1.951.810	6.703.444	0,11	6.809.561	
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.675	788.675	400.000	750.000	0,01	38.675	86.977	326.325	0,01	462.350	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	888.675	788.675	400.000	750.000	0,01	38.675	86.977	326.325	0,01	462.350	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	126.197.625	126.197.625	25.926.599	87.137.959	1,18	39.059.665,89	-	11.713.497	0,20	114.484.128	
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.197.625	126.197.625	25.926.599	87.137.959	1,18	39.059.665,89	-	11.713.497	0,20	114.484.128	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	35.900.000	18.645.596	15.216.581	18.645.596	0,25	-	15.411	3.444.426	0,06	15.201.170	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	35.900.000	18.645.596	15.216.581	18.645.596	0,25	-	15.411	3.444.426	0,06	15.201.170	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	142.502.309	142.502.309	23.634.844	92.627.112	1,25	49.875.197	23.634.844	92.627.112	1,55	49.875.197	
361 - Ensino Fundamental	88.213.229	88.213.229	14.211.399	55.547.956	0,75	32.665.273	14.211.399	55.547.956	0,93	32.665.273	
362 - Ensino Médio	30.499.056	30.499.056	5.003.470	19.573.281	0,26	10.925.775	5.003.470	19.573.281	0,33	10.925.775	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	10.098.387	10.098.387	1.671.180	6.537.476	0,09	3.560.911	1.671.180	6.537.476	0,11	3.560.911	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	13.691.637	13.691.637	2.748.796	10.968.398	0,15	2.723.239	2.748.796	10.968.398	0,18	2.723.239	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	839.141.070	794.319.821	1.145.724.099	1.444.669.724	924.911.736	1.113.782.105	886.059.681	883.513.420	1.032.735.600	1.105.907.805	782.121.783	915.700.768	11.868.587.610	12.799.852.579
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.996.205	173.544.670	197.272.138	296.570.524	200.581.183	187.409.936	235.819.667	214.763.445	230.966.237	232.881.882	235.928.647	222.243.655	2.646.978.189	2.259.373.717
ICMS	138.205.072	120.535.693	136.842.565	147.881.473	142.692.418	112.999.923	123.750.719	132.220.473	150.119.302	149.506.372	149.045.074	138.839.570	1.642.638.653	1.555.317.225
IPVA	9.289.979	7.343.441	6.020.476	5.441.627	9.165.636	10.055.214	36.819.355	15.059.695	9.734.265	10.529.733	11.761.894	10.406.593	141.627.908	148.026.686
ITCD	383.117	314.378	195.549	206.503	599.173	82.277	173.814	327.084	255.180	146.435	295.250	250.418	3.229.178	3.638.956
IRRF	65.528.122	39.714.416	48.897.137	137.452.658	42.838.320	58.133.439	57.949.305	58.331.286	62.406.813	64.119.666	64.781.318	63.797.457	763.949.936	454.864.987
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.589.915	5.636.742	5.316.412	5.588.263	5.285.637	6.139.083	16.973.204	8.978.177	8.450.678	8.579.676	10.045.112	8.949.617	95.532.515	97.525.863
Contribuições	15.727.633	11.982.609	88.289.880	148.905.003	1.329.141	1.422.306							267.656.572	603.846.014
Receita Patrimonial	53.274.574	44.778.792	123.561.025	152.552.154	5.145.014	10.260.230	10.433.397	9.723.321	17.347.640	65.313.046	20.210.326	13.588.154	526.187.672	862.917.861
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.053.688	43.547.575	121.763.274	154.467.456	4.812.261	8.873.652	8.970.989	8.751.851	16.893.858	9.284.026	10.491.153	8.474.869	448.384.653	791.097.312
Outras Receitas Patrimoniais	1.220.886	1.231.217	1.797.751	-1.915.303	332.753	1.386.578	1.462.407	971.470	453.782	56.029.019	9.719.174	5.113.285	77.803.020	71.820.549
Receita Agropecuária	116.407			185.610									302.017	295.000
Receita Industrial	202	2.848	255	389				516	130	26			4.366	110.000
Receita de Serviços	1.928.089	2.114.410	1.994.729	1.849.026	1.935.098	1.886.896	1.541.280	3.115.606	1.593.441	1.670.291	2.108.019	1.970.486	23.707.372	17.277.084
Transferências Correntes	548.289.560	560.896.243	731.679.330	838.226.610	714.519.025	910.596.360	636.828.862	653.435.359	781.189.836	802.115.375	521.345.623	676.686.200	8.375.808.383	8.858.985.922
Cota-Parte do FPE	431.708.697	458.610.836	591.014.660	662.776.519	568.472.829	745.301.911	494.356.609	504.704.651	641.617.383	650.661.308	404.213.742	529.143.572	6.682.582.716	7.043.266.609
Transferências da LC 61/1989 - IPI	543.616	369.077	409.872	481.191	187.859	212.658	231.591	217.437	211.244	240.485	206.330	227.915	3.539.275	6.733.636
Transferências do FUNDEB	72.059.103	74.822.438	97.718.644	105.523.510	92.936.040	111.528.900	83.756.928	82.197.615	104.109.389	103.207.716	69.479.194	74.648.827	1.071.988.303	1.053.111.268
Outras Transferências Correntes	43.978.144	27.093.893	42.536.155	69.445.391	52.922.297	53.552.891	58.483.735	66.315.656	35.251.820	48.005.866	47.446.357	72.665.885	617.698.088	755.874.409
Outras Receitas Correntes	808.400	1.000.249	2.926.741	6.380.408	1.402.275	2.206.377	1.436.475	2.475.174	1.638.316	3.927.186	2.529.167	1.212.273	27.943.040	197.046.981
DEDUÇÕES (II)	208.500.748	188.396.503	405.822.705	515.121.554	176.799.399	200.394.599	170.619.858	163.299.136	194.346.746	196.365.620	148.000.409	167.746.081	2.735.413.358	3.625.414.705
Transferências Constitucionais e Legais	39.331.686	34.404.664	37.322.864	39.811.133	40.637.134	33.330.501	49.404.366	40.952.146	42.449.585	42.693.939	43.536.152	39.967.875	483.842.044	372.561.320
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.657.824	9.771.883	83.313.363	150.813.449									258.556.519	603.844.014
Compensação Financ. entre Regimes Previdência			32.428.674	32.428.674									64.857.347	170.859.786
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	46.351.855	33.565.136	113.326.138	136.673.336									329.916.465	726.752.964
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.159.383	110.654.820	139.431.667	155.394.963	136.162.265	167.064.098	121.215.492	122.346.990	151.897.161	153.671.681	104.464.257	127.778.206	1.598.240.982	1.751.396.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	748.112.337	913.387.506	715.439.823	720.214.284	838.388.854	909.542.185	634.121.374	747.954.687	9.133.174.252	9.174.437.874
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	748.112.337	913.387.506	715.439.823	720.214.284	838.388.854	909.542.185	634.121.374	747.954.687	9.133.174.252	9.174.437.874
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	630.640.322	605.923.318	739.901.395	929.548.169	748.112.337	913.387.506	715.439.823	720.214.284	838.388.854	909.542.185	634.121.374	747.954.687	9.133.174.252	9.174.437.874

FONTE: Sistema: Siasf AP. Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 28/09/2025 às 12:00h.
1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	982.138.104

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	
Aposentadorias	-	-	-	-	
Pensões por Morte	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	28.399.560	22.976.357	17.172.345	14.913.434	
Pensões	6.931.535	6.454.978	4.042.210	2.449.961	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	35.331.095	29.431.335	21.214.556	17.363.395	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	- 35.331.095	- 29.431.335	- 21.214.556	- 17.363.395	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.169.261.618		6.227.163.652
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.703.025		1.255.157.438
ICMS	933.190.337		659.530.546
IPVA	59.210.673		45.412.954
ITCD	2.911.165		1.703.705
IRRF	454.864.987		472.357.604
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.525.863		76.152.629
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	136.164.897		152.021.127
Aplicações Financeiras (II)	64.344.348		76.552.659
Outras Receitas Patrimoniais	71.820.549		75.468.468
Transferências Correntes	7.446.698.673		4.787.326.240
Cota-Parte do FPE	5.634.613.287		3.630.777.604
Transferências da LC 61/1989	4.040.182		1.043.011
Transferências do FUNDEB	1.053.111.268		721.864.609
Outras Transferências Correntes	754.933.936	-	433.641.017
Demais Receitas Correntes	38.695.023		32.658.846
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	38.695.023		32.658.846
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.104.917.270		6.150.610.993
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	779.880.056		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	726.752.964		-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	520.277.237		395.891.173
Operações de Crédito (VIII)	178.285.715		259.000.000
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		81.784
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		81.784
Transferências de Capital	341.791.522		136.809.389
Convênios	249.691.522		102.662.009
Outras Transferências de Capital	92.100.000		34.147.381
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	341.991.522		136.891.173
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	170.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.226.958.848		6.287.502.166
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.446.908.792		6.287.502.166

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.992.798.267	6.260.761.618	5.307.768.072	5.146.829.789	99.502.086	97.992.422	91.747.951	
Pessoal e Encargos Sociais	4.502.745.317	3.571.878.122	3.155.595.724	3.072.084.443	88.110.309	21.771.641	21.771.631	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.067.693	82.178.336	82.178.336	82.178.244	4.155	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.359.985.257	2.606.705.159	2.069.994.012	1.992.567.103	11.387.623	76.220.780	69.976.319	
Transferências Constitucionais e Legais	672.015	415.163	415.163	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	3.359.313.242	2.606.289.997	2.069.578.849	1.992.567.103	11.387.623	76.220.780	69.976.319	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.862.730.574	6.178.583.282	5.225.589.736	5.064.651.545	99.497.931	97.992.422	91.747.951	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	983.153.628	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.596.109.695	883.817.182	541.329.253	528.781.608	7.262.693	111.125.670	97.450.266	
Investimentos	1.294.947.567	673.991.942	336.007.000	323.459.355	7.262.693	111.125.670	97.450.266	
Inversões Financeiras	1.654.051	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	1.654.051	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	299.508.077	209.825.240	205.322.253	205.322.253	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.296.601.618	673.991.942	336.007.000	323.459.355	7.262.693	111.125.670	97.450.266	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.256.291	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150.000	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.150.892.111	6.852.575.224	5.561.596.735	5.388.110.900	106.760.624	209.118.092	189.198.217	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.164.588.483	6.852.575.224	5.561.596.735	5.388.110.900	106.760.624	209.118.092	189.198.217	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]								603.432.425
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]								603.432.425
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-						165.845.941
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2025						VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								75.809.539
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								82.172.336
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								597.069.628

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2024 (a)		Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.808.905.122		5.090.428.098
DEDUÇÕES (XL)	5.418.043.210		5.060.075.498
Disponibilidade de Caixa	5.415.875.074		5.057.907.361
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.622.447.952		6.208.890.669
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	654.286.818		567.233.418

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	583.749.890
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(609.138.088,09)	30.352.600
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(639.490.688)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 726.520.136

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	87.053.397
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	(552.437.292)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 546.074.494

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.132.601
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	253.132.601
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	982.138.104

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: Siate AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024						
	(a)	(b)				(c)	(d)					e = (a + b) - (c + d)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	492.071.550	162.007.378	106.764.779	606	547.313.543	80.026.211	434.466.607	209.118.092	189.198.217	17.837.768	307.456.833	854.770.376	
PODER EXECUTIVO	492.040.910	143.653.019	88.390.266	-	547.303.662	77.650.932	395.008.637	178.207.571	158.300.328	16.351.151	298.008.090	845.311.753	
PODER LEGISLATIVO	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	5.696.397	3.928.929	3.919.049	413.633	1.976.155	1.986.035	
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	830.091	830.091	-	303.713	303.713	
Tribunal de Contas do Estado	2.640	1.586.066	1.578.826	-	9.881	612.439	4.562.593	3.098.837	3.088.957	413.633	1.672.442	1.682.323	
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIÁRIO	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	6.616.613	6.613.861	486.080	3.296.089	3.296.089	
Tribunal de Justiça	28.000	16.718.942	16.746.336	606	-	215.430	10.180.599	6.616.613	6.613.861	486.080	3.296.089	3.296.089	
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	25.788	25.788	-	-	1.501.780	21.480.233	18.385.092	18.385.092	545.784	4.051.136	4.051.136	
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.563	23.563	-	-	45.629	2.100.741	1.979.888	1.979.888	41.119	125.363	125.363	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571	
TOTAL (III) = (I + II)	653.409.260	166.985.688	111.731.602	606	708.662.739	126.197.388	435.551.782	210.044.069	190.124.195	17.837.768	353.787.208	1.062.449.947	

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	161.337.710	4.978.310	4.966.824	-	161.349.196	46.171.177	1.085.175	925.978	925.978	-	46.330.375	207.679.571
PODER EXECUTIVO	161.337.710	11.487	-	-	161.349.196	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	207.520.373
PODER LEGISLATIVO	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	274.626	274.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	4.692.198	4.692.198	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.085.175	925.978	925.978	-	159.198	159.198
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.161.847.854	1.687.193.470			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.099.173.850			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.099.173.850			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	2.129.632			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	113.532.384			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	472.357.604			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.050.019.728	4.540.207.524			
2.1- Cota-Parte FPE	7.043.266.609	4.538.472.005			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	1.735.519			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483	-			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	464.526.058	331.993.534			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	388.829.306	274.793.463			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	74.013.343	56.766.192			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.683.409	433.880			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.747.341.524	5.895.407.460			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.658.491.411	1.084.609.971			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	528.343.970	389.241.894			
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.057.211.268	728.280.970			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.050.000.000	726.783.805			
7.1.1- Principal	1.046.000.000	720.380.634			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000.000	6.403.171			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-			
7.2.1- Principal	-	-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-			
7.3.1- Principal	-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.211.268,00	1.497.165			
7.4.1- Principal	7.111.268,00	1.483.974			
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	13.190			
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)		364.229.337			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-			
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-			
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-			
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		728.280.970			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.050.000.000	687.102.893	687.102.893	643.024.871	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.010.887.165	661.778.437	661.778.437	617.700.415	
11.1.1- Ensino Fundamental	703.182.996	466.094.089	466.094.089	433.031.357	
11.1.2- Ensino Médio	230.796.374	146.813.656	146.813.656	136.440.170	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.907.795	48.870.692	48.870.692	48.228.888	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	39.112.835	25.324.456	25.324.456	25.324.456	
11.2.1- Ensino Fundamental	27.378.985	17.727.119	17.727.119	17.727.119	
11.2.2- Ensino Médio	11.733.850	7.597.337	7.597.337	7.597.337	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
11.2.7- Outras	-	-	-	-		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	687.102.893	687.102.893	643.024.871	-	-	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687.102.893	687.102.893	643.024.871	-	-	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	661.778.437	661.778.437	617.700.415	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.748.664	661.778.437		661.778.437	91,06%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.828.097	-		-	-	0,00%
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.212.682.864	816.115.750	643.691.263	610.221.506		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.800	47.505	43.380	15.880		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	490.880.048	349.518.747	252.668.752	236.162.550		
19.3- ENSINO MÉDIO	219.593.791	115.526.308	80.921.563	79.107.761		
19.4- ENSINO SUPERIOR	4.600.000	372.680	365.320	364.720		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.141.000	1.634.000	1.272.838	957.791		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.258.722	15.618.671	15.596.121	15.154.375		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	336.600	307.924	217.023	142.515		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.616.039	329.454.590	289.299.613	275.048.902		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.164.864	3.635.324	3.306.653	3.267.013		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) ⁶	(Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		2.284.439.353	1.519.358.662	1.330.794.156	1.253.246.377	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.338.893.435	914.324.767	801.217.177	750.462.685	
20.1.1- Creche		91.800	47.505	43.380	15.880	
20.1.2- Pré-escola		1.338.801.635	914.277.262	801.173.797	750.446.805	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		929.740.054	599.391.891	524.632.168	498.194.169	
20.3- ENSINO MÉDIO		11.664.864	4.008.004	3.671.973	3.631.733	
20.4- ENSINO SUPERIOR		4.141.000	1.634.000	1.272.838	957.791	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-	-	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					816.115.750	
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.084.609.971	
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					-	
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))					-	
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))						-
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))						1.900.725.721
APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.473.851.865	1.900.725.721	32,24%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		187.213.394	220.870.815	34.272.447	-	152.940.947
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		185.055.180	219.115.165	34.191.929	-	150.863.251
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.158.215	1.755.650	80.519	-	2.077.696
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
30.1.1- Salário-Educação						
30.1.2- PDDE						
30.1.3- PNAE						
30.1.4 - PNATE						
30.1.5- Outras Transferências do FNDE						
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		190.163.670	105.397.229	61.376.475	57.615.450	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		107.916.999	76.167.291	39.811.421	37.361.378	
31.3- ENSINO MÉDIO		67.298.835	26.702.556	19.407.822	18.226.883	
31.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		5.000.000	247.628	247.628	119.344	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	-	-	-	
31.8- OUTRAS		9.947.836	2.279.753	1.909.605	1.907.845	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		2.452.846.534	1.608.615.872	1.392.170.631	1.310.861.827	
32.1- Despesas Correntes		2.228.066.715	1.455.044.829	1.337.290.676	1.259.591.273	
32.1.1- Pessoal Ativo		1.595.616.218	1.049.846.353	1.049.709.848	981.021.525	
32.1.2- Pessoal Inativo		-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		164.310.395	120.894.881	100.035.720	95.735.622	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes		468.140.102	284.303.595	187.545.108	182.834.126	
32.2- Despesas de Capital		224.779.819	153.571.043	54.879.955	51.270.554	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		2.066.036	284.097	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		222.713.783	153.286.946	54.879.955	51.270.554	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)						

FONTE: Sistema: Sisle AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.161.847.854	2.161.847.854	1.687.193.470	78,04%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.555.317.225	1.555.317.225	1.099.173.850	70,67%					
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.555.317.225	1.555.317.225	1.099.173.850	70,67%					
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-						
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.638.956	3.638.956	2.129.632	58,52%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	148.026.686	148.026.686	113.532.384	76,70%					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	454.864.987	454.864.987	472.357.604	103,85%					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.050.000.245	7.050.000.245	4.540.207.524	64,40%					
Cota-Parte FPE	7.043.266.609	7.043.266.609	4.538.472.005	64,44%					
Cota-Parte IPI-Exportação	6.733.636	6.733.636	1.735.519	25,77%					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-						
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	464.526.058	464.526.058	331.993.534	71,47%					
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	388.829.306	388.829.306	274.793.463	70,67%					
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	74.013.343	74.013.343	56.766.192	76,70%					
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.683.409	1.683.409	433.880	25,77%					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.747.322.041	8.747.322.041	5.895.407.460	67,40%					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	236.963.487	273.106.161	261.084.822	95,60%	213.774.247	78,28%	211.037.054	77,27%	
Despesas Correntes	220.111.181	244.650.666	235.449.133	96,24%	198.704.710	81,22%	196.468.316	80,31%	
Despesas de Capital	16.852.306	28.455.495	25.635.689	90,09%	15.069.538	52,96%	14.568.738	51,20%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	9.621.063	2.548.716	1.417.083	55,60%	1.027.566	40,32%	1.027.566	40,32%	
Despesas Correntes	8.705.716	2.548.716	1.417.083	55,60%	1.027.566	40,32%	1.027.566	40,32%	
Despesas de Capital	915.347	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.115.912.969	1.110.585.217	1.096.773.640	98,76%	794.208.840	71,51%	788.426.818	70,99%	
Despesas Correntes	1.114.897.622	1.108.534.523	1.094.822.946	98,76%	794.088.840	71,63%	788.306.818	71,11%	
Despesas de Capital	1.015.347	2.050.694	1.950.694	95,12%	120.000	5,85%	120.000	5,85%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.362.497.519	1.386.240.094	1.359.275.544	98,05%	1.009.010.653	72,79%	1.000.491.438	72,17%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.359.275.544	1.009.010.653	1.000.491.438
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.359.275.544	1.009.010.653	1.000.491.438
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			884.311.119
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		17,12%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	884.311.119	1.009.010.653	124.699.534	-	-	-	-	-	-	124.699.534
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	17.270.463	8.680.779	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.119.338.228	1.453.768.087	334.429.859	81.549.985	-	-	72.355.808	631.963	8.562.214	325.867.645
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	144.755.032	41.934.994	109.954.213	20.518.828	7.134.175
Empenhos de 2021 e anteriores	2.051.033.612	2.515.245.638	464.212.027	677.132.755	-	212.920.729	149.289.169	134.095.063	201.184.092	263.027.935

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	583.567.686	583.567.686	376.750.537	64,56%
Proveniente da União	583.567.686	583.567.686	376.750.537	64,56%
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	1.112.003	1.112.003	537.151	48,30%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	584.679.689	584.679.689	377.287.688	64,53%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.973.257	539.155.196	351.523.977	65,20%	297.279.220	55,14%	291.207.617	54,01%	
Despesas Correntes	336.251.670	372.655.695	320.196.342	85,92%	283.611.215	76,11%	277.539.612	74,48%	
Despesas de Capital	159.721.587	166.499.501	31.327.636	18,82%	13.668.005	8,21%	13.668.005	8,21%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	90.421.360	41.921.360	40.710.830	97,11%	22.255.967	53,09%	20.595.774	49,13%	
Despesas Correntes	90.421.360	41.921.360	40.710.830	97,11%	22.255.967	53,09%	20.595.774	49,13%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
Despesas Correntes	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858	8,63%	153.558	8,34%	
Despesas Correntes	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858	8,63%	153.558	8,34%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-	200,00%	-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	33.979.881	48.039.251	39.549.114	82,33%	37.753.877	78,59%	37.736.031	78,55%	
Despesas Correntes	31.010.881	45.070.251	39.424.337	87,47%	37.674.601	83,59%	37.656.754	83,55%	
Despesas de Capital	2.969.000	2.969.000	124.776	4,20%	79.276	2,67%	79.276	2,67%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	621.679.689	632.008.662	432.571.869	68,44%	357.681.156	56,59%	349.924.213	55,37%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	732.936.744	812.261.357	612.608.799	75,42%	511.053.467	62,92%	502.244.671	61,83%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	100.042.423	44.470.076	42.127.913	0,00%	23.283.533	0,00%	21.623.339	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.051.258	273.334	26,00%	233.233	22,19%	231.233	22,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	675.191	1.841.597	514.614	27,94%	158.858		-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.149.892.850	1.158.624.468	1.136.322.754	98,08%	831.962.718	71,81%	826.162.849	71,31%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.984.177.208	2.018.248.756	1.791.847.413	88,78%	1.366.691.809	67,72%	1.350.415.651	66,91%	

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		11.465.224.639
Previsão Atualizada		11.657.980.587
Receitas Realizadas		6.623.071.825
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		253.132.601
DESPESAS		
Dotação Inicial		11.465.224.639
Dotação Atualizada		11.911.113.188
Despesas Empenhadas		7.398.969.956
Despesas Liquidadas		5.993.371.082
Despesas Pagas		5.785.595.276
Superávit Orçamentário		629.700.743
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.398.969.956
Despesas Liquidadas		5.993.371.082
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		9.133.174.252
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.133.174.252
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.133.174.252

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(165.845.941)	603.432.425	-363,85%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(726.520.136)	(639.490.688)	88,02%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	820.394.948	606	111.731.602	708.662.739
Poder Executivo	797.043.125	-	88.390.266	708.652.858
Poder Legislativo	1.863.332	-	1.853.452	9.881
Poder Judiciário	21.439.140	606	21.438.534	-
Ministério Público	25.788	-	25.788	-
Defensoria Pública	23.563	-	23.563	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	561.749.170	17.837.768	190.124.195	353.787.208
Poder Executivo	518.830.746	16.351.151	158.300.328	344.179.267
Poder Legislativo	6.308.836	413.633	3.919.049	1.976.155
Poder Judiciário	10.396.029	486.080	6.613.861	3.296.089
Ministério Público	24.067.188	545.784	19.311.069	4.210.334
Defensoria Pública	2.146.370	41.119	1.979.888	125.363
TOTAL	1.382.144.117	17.838.374	301.855.797	1.062.449.947

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.900.725.721	25%	32,24%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	661.778.437	70%	91,06%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.359.275.544	15%	17,12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

2. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0
CPF nº 016.999.942-42

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.172.164	246.831.029	210.985.037	993.509.242	3.473.144	356.662.482	244.694.078	395.496.284	298.873.408	303.389.219	496.286.972	359.063.634	4.121.436.693	10.800.949
Pessoal Ativo	155.483.744	187.301.598	151.049.612	896.496.019	3.473.144	355.653.892	243.674.509	394.496.595	297.873.719	302.395.367	494.943.104	358.065.335	3.840.906.637	10.763.322
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.219.803	166.037.580	135.066.943	881.547.365	2.985.058	313.524.291	223.876.728	377.254.959	279.020.438	280.688.977	453.622.584	340.693.183	3.577.537.909	10.567.677
Obrigações Patronais	32.263.941	21.264.018	15.982.669	14.948.654	488.087	42.129.601	19.797.781	17.241.635	18.853.281	21.706.389	41.320.520	17.372.153	263.368.727	195.645
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.688.421	59.529.431	59.935.425	97.013.223	-	1.008.590	1.019.570	999.689	999.689	993.853	1.343.868	998.299	280.530.057	37.627
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.084.591	51.825.486	52.252.010	85.023.260	-	946.167	957.147	937.266	937.266	931.366	1.248.105	935.813	245.078.478	26.346
Pensões	7.603.829	7.703.946	7.683.414	11.989.963	-	62.423	62.423	62.423	62.423	62.486	95.763	62.486	35.451.579	11.281
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.594.748	58.589.584	59.525.471	103.294.238	-	7.930.576	4.875.917	4.693.770	4.768.362	4.642.882	5.081.722	4.237.760	313.235.029	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.054.741	1.309.682	1.857.077	11.541.535	-	7.930.576	4.875.917	4.693.770	4.768.362	4.642.882	5.081.722	4.237.760	51.994.024	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.540.006	57.279.902	57.668.394	91.752.703	-	-	-	-	-	-	-	-	261.241.005	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.577.417	188.241.445	151.459.565	890.215.003	3.473.144	348.731.906	239.818.162	390.802.514	294.105.046	298.746.338	491.205.250	354.825.874	3.808.201.664	10.800.949
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								9.133.174.252						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								-						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								-						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								9.133.174.252						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)								3.819.002.613				41,81%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								4.475.255.384				49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								4.251.492.615				46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								4.027.729.845				44,10%		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Secfaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1.Foi deduzido da Despesa com Pessoal o valor R\$ 489.893.921,87 a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários, dos meses de Setembro de 2024 a Agosto de 2025, conforme prevê a Resolução nº 164/2015-TCE-AP. 2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024. 3 Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luis Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.808.905.122	4.676.735.780	5.090.428.098	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.451.523.613	4.319.126.294	4.732.186.181	-
Empréstimos	1.165.809.419	1.123.869.252	1.339.849.418	-
Internos	1.159.694.502	1.117.754.335	1.333.734.501	-
Externos	6.114.917,01	6.114.917,01	6.114.917	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	573.200.127	566.080.872	797.662.539	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.712.514.067	2.629.176.170	2.594.674.225	-
De Tributos	158.016.656	154.294.685	152.936.773	-
De Contribuições Previdenciárias	2.554.497.411	2.474.881.485	2.441.737.451	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -	356.942.048	356.942.048	356.942.048	-
Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas	439.461	667.439	1.299.869	-
DEDUÇÕES (II)	5.418.043.210	5.121.018.717	5.060.075.498	-
Disponibilidade de Caixa¹	5.415.875.074	5.118.850.581	5.057.907.361	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.622.447.952	6.304.755.904	6.208.890.669	-
(-) Restos a Pagar Processados	654.286.814	591.236.999	567.233.418	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	552.286.064	594.668.324	583.749.890	-
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136	2.168.136	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 609.138.088	- 444.282.937	30.352.600	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.871.334.502	9.029.007.221	9.133.174.252	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.941.019	9.262.580	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.857.393.483	9.019.744.641	9.133.174.252	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,29	51,85	55,74	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,88	-4,93	0,33	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	17.714.786.967	18.039.489.282	18.266.348.505	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.943.308.270	16.235.540.353	16.439.713.654	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3. Disponibilidade de Caixa apresentada com base nos saldos constantes no Sistema Siafe, considerando todos os Poderes, por se tratar de Dívida Consolidada Líquida.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.871.334.502	9.029.007.221	9.133.174.252	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.941.019	9.262.580	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.857.393.483	9.019.744.641	9.133.174.252	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.948.626.566	1.984.343.821	2.009.298.336	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	1.753.763.910	1.785.909.439	1.808.368.502	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.

1. Não existe registro de Garantias e Contragarantias ao gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe.
2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	259.000.000	259.000.000	259.000.000
Interna	259.000.000	259.000.000	259.000.000
Empréstimos	259.000.000	259.000.000	259.000.000
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-	-
TOTAL (III)	259.000.000	R\$ 259.000.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.133.174.252		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.133.174.252	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0%	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	259.000.000	3%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.461.307.880	16%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.315.177.092	14%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	639.322.198	7%	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	R\$ 0,00
FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.	-	-	-

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. O relatório não contempla a execução orçamentária da Amapá Previdência (Amprev), uma vez que a entidade não encaminhou os respectivos demonstrativos à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) dentro do prazo estipulado pelo artigo 65 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.109 de 10 de Julho de 2024.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		9.133.174.252
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.133.174.252
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.133.174.252
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.819.002.613	41,81%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.475.255.384	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.251.492.615	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.027.729.845	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	30.352.600	0,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.266.348.505	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.009.298.336	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	259.000.000	2,84%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.461.307.880	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	639.322.198	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	193.085.514	9.275.223.433
Valor Total	193.085.514	9.275.223.433

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 26/09/2025 às 12:00h.
1. Não existe registro de Garantias,Contragarantias gerar-se os relatórios, com base nos dados inseridos no Sistema Siafe. 2. Relatório assinado eletronicamente pelo Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 486/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0085/2025 NPEP - SEINF, de 26 de setembro de 2025 e Autorização nº 0015/2025 - NPEP/CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0172/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Amapá/AP e Comunidades do Bicudinho, Cruzeiro e Piquiá**, localizadas no referido município, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, objetivando participar com o Grupo de Trabalho da Agroindústria - GT, da mesa redonda no Município de Amapá/AP, a fim de compartilhar conhecimento com técnicos de instituições, e ainda, realizar visitas técnicas em agroindústrias nas supracitadas comunidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121456

PORTARIA (P) Nº 487/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0259/2025 NFO - SEINF, de 26 de setembro de 2025 e Autorização nº 141/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0173/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **01/10/2025 a 03/10/2025**, objetivando acompanhar e fiscalizar os serviços de Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados em recuperação de Pavimento e serviços Diversos - Contrato nº 038/2025 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 121457

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0348/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0721/2025 CLCA - SEMA, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Serra do Navio, no dia 02/10/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica referente ao processo de licenciamento ambiental para a atividade de pesquisa mineral na área do empreendimento Mineração Serra da Canga Ltda. (Processo nº 0037.0285.2002.0166/2025-RDD/SEMA); e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 121489

PORTARIA Nº 0350/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo listados, referente ao Período Aquisitivo 2024/Exercício 2025, relativos a cargos, contratos, efetivos e federais, em consonância com o planejamento anual alusivo ao mês de OUTUBRO de 2025:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
01	0106942-0-01	MARCIA MARIA MEDEIROS GOMES	01 a 30/10/2025	30
02	0973461-9-01	JOSE CARLOS DAMASCENO	01 a 30/10/2025	30
03	0099726-9-01	PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JR.	01 a 30/10/2025	30
04	0106277-8-01	RENAN GOMES FURTADO	01 a 30/10/2025	30
05	0973462-7-01	PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO	01 a 30/10/2025	30
06	0112714-4-04	AKSEL SANTOS CAMPOS	02 a 31/10/2025	30
07	0968743-2-01	ADARLÚCIA AMORAS DOS SANTOS	31/10 a 14/11/2025	15
08	0102653-4-01	CLAUDIA FUNI	01 a 30/10/2025	30
09	0108825-4-01	ISIS PENA DO COUTO	06/10 a 04/11/2025	30
10	0102557-0-01	EURYANDRO RIBEIRO COSTA	01 a 30/10/2025	30

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 121491

PORTARIA Nº 0351/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0140/2025 CCSA - SEMA, de 25 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 08/10/2025, com o objetivo de participar da Reunião Ordinária do Comitê Regional para Parceria dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º As despesas com passagens aéreas e diárias ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pela organização do evento.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
(Assinado Eletronicamente)
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 121493

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 138/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **NARA BATISTA DE LIMA**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto “Gestão de Captação de Recursos do Estado”/GECAP/SEPLAN, da sede das suas atribuições Macapá -AP, até a cidade do **Rio de Janeiro - RJ**, com o objetivo de participar do Workshop sobre a Bacia Amazônica na Fundação Getúlio Vargas (FGV), **no período de 01 a 04 de outubro de 2025**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 121455

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 218/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0056/2025 - CDPU/SDC**, de 24 de Setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDPU, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, a que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP** no Período de **02/10 á 03/10/2025**, com objetivo de **Fiscalização Convenio nº013 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE** e Verificar as atualizações informadas pelo secretario

de obras daquele município da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 121471

PORTARIA N.º 219/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº. 0020.0332.1132.0188/2025 - GCONV/SDC**, de 25 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 008/2025SDC**, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada para realização dos eventos que fazem parte do aniversário de Vitória do Jarí IV Vitória Fest corrida e caminhada de rua IV Vitória Fest Cross, I Vitória Fest Ciclismo e os campeonatos SOCIETY, MASTER, MASCULINO, FEMININO E O VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VITÓRIA DO JARI-AP.

Marcos Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio
Jordana Rodrigues das Neves - Fiscal Administrativo-Financeiro

- Danniell Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 008/2025-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 121473

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0958/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e consta no processo nº 300101.0077.0170.0324/2025, Processo SIGA Nº 00070/SESA/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	CONTRATO REGULAR No 032/2024 - NGC/SESA	Contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso a ferramenta informatizada Banco de Preços, de titularidade da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	1º termo aditivo 01/11/2025 à 31/10/2026	CASSIO ROGERIO SACRAMENTO DA COSTA	Todas as unidades gerenciadas pela secretária de saúde

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter

excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121367

PORTARIA N° 0961/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.4313.0271/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Raquel da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2025, a fim de participar da capacitação em Vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121392

PORTARIA N° 0962/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.4313.0269/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Beatriz dos Santos Lima (Enfermeira)**, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 29 de setembro a 2 de outubro de 2025, a fim de participar da Capacitação em Vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121469

PORTARIA N° 0963/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565,

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0158.0116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Suane Leite Fernandes (Gerente de Núcleo de Pós Graduação e Residência em Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2025, a fim de participar da execução do Projeto Transcendendo Barreiras: Construindo um Amapá mais Inclusivo, incluindo formações técnicas voltadas à saúde integral da população LGBTQIAPN+ e a realização de Ação Social em Unidade Básica de Saúde, visando a interiorização das políticas públicas de saúde, equidade e inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121470

PORTARIA N° 0964/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando o Termo de Fomento n° 004/2023 - SESA celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Padre João da Cruz, cujo objeto é o gerenciamento e a operacionalização de unidade de saúde, em unidade própria, localizada na cidade de Santana/AP, com capacidade de oferta máxima de 30 leitos clínicos, com a garantia de assistência médica em cardiologia, cirurgia geral e angiologia, em regime de 24h por dia;

Considerando o previsto no Art. 35 da Lei n° 13.019/2014, que determina que a administração pública promova o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n° 004/2023 - SESA, firmado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Padre João da Cruz.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo monitoramento e avaliação dos serviços prestados no referido Termo e terá a seguinte constituição:

- I - Thiciana Naira Barbosa Rodrigues** (Gerente de Apoio Técnico/GEDE);
- II - Gizeli Pereira Miranda** (Técnica em Enfermagem);
- III - Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis** (Enfermeiro).

Art. 3º A Comissão será presidida pela Sra. Thiciana Naira Barbosa Rodrigues, a quem caberá coordenar os trabalhos, convocar reuniões e consolidar os relatórios de avaliação.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições durante a vigência do Termo de Fomento nº 004/2023 - SESA, podendo ser reconduzida ou alterada mediante novo ato administrativo.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 0025/2025-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.327 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121472

PORTARIA N° 0965/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0381/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no dia 24 de setembro de 2025, a fim de participar de reunião na Coordenação Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, no Ministério da Saúde, cuja pauta tratou sobre a assistência oncológica no Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121479

PORTARIA N° 0966/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc N° 300101.0077.0069.0691/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico Nível I)**, **Priscyla Santos Silva (Assessor Técnico Nível I)** e **Keven Patrick Alves Cavalcante (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
7 e 8 de outubro de 2025	Serra do Navio-AP	• Deslocamento até o município; • Visita de acompanhamento técnico à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde estadual de Serra do Navio e vista técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no município de Serra do Navio, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
9 de outubro de 2025	Pedra Branca do Amapari-AP	• Deslocamento até o Município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita de acompanhamento técnico a Ouvidoria do SUS do município de Pedra Branca, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
10 de outubro de 2025	Porto Grande-AP	• Visita técnico para Implantação da Ouvidoria do SUS do município de Porto Grande, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121490

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 50/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 6126, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e

Acompanhamento do **CONTRATO Nº 62/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa **KELLY FARIA SIMOES**, CNPJ nº **46.490.844/0001-69**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, DE KELLY FARIA SIMÕES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, REPASSE 2019, EIXO VPSP, AÇÃO 3/META3, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 0034/FUNSEP/2025 - INEXIGIBILIDADE**; Nota de Empenho nº **2025NE00435**, de 29/09/2025, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, os servidores a seguir discriminados:

PMAP:

- **Natalia Taiane Sacramento da Costa- 3º SGT QPPME - (TITULAR)** - Matrícula nº 0104392-7-01.
- **Marilúcia Batista Franco - 3º SGT QPPME-(SUPLENTE)**; Matrícula nº 0067934-8-01.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme **Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024)**.

3. Competirá a Comissão designada o acompanhamento das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 121416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 - FUNSEP

PROC. PRODOC Nº
0023.0279.1896.0068/2025-FUNSEP/SEJUSP- INEXIGIBILIDADE. PROC. SIGA Nº 0034/FUNSEP/2025 - INEXIGIBILIDADE, Parecer JURÍDICO REFERENCIAL Nº 10/2025 - PLCC/PGE/

AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, DE KELLY FARIA SIMÕES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, REPASSE 2019, EIXO VPSP, AÇÃO 3/META3.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ED: 33.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00435, de 29/09/2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: A presente aquisição de serviço se caracteriza como contrato por escopo por visar à execução de objeto específico não estando necessariamente vinculado a prazo determinado, sendo prorrogado automaticamente até sua conclusão. Data da Assinatura: 29/09/2025. **Empresa Contratada: KELLY FARIA SIMOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **46.490.844/0001-69**. **Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 121415

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025-FUNSEP

Processo SIGA: nº 00049/FUNSEP/2024, PRODOC nº 0023.0279.1896.0001/2025 - FUNSEP/SEJUSP. Pelo presente instrumento, ao fim assinado, devidamente qualificada no preâmbulo do **Contrato nº 03/2025-FUNSEP**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Apostilamento, com a finalidade de proceder à retificação de equívoco material constante no 1º Termo de Apostilamento e no referido Contrato, nos termos das cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Apostilamento tem como fundamento o **Princípio da Autotutela da Administração Pública**, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A presente medida destina-se à correção de equívoco material identificado no Contrato nº 03/2025 - FUNSEP e na Nota de Empenho nº 2025NE00001, de 03/02/2025, no valor de **R\$ 172.462,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referida no 1º Termo de Apostilamento, sem implicar qualquer alteração quanto ao objeto, ao valor global ou às demais condições pactuadas, as quais permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente apostilamento a **retificação do preâmbulo do Contrato nº 03/2025 - FUNSEP**, no qual consta, de forma indevida, o **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP** como parte contratante, quando o correto é a **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, órgão ao qual compete o gerenciamento e a coordenação dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo.

2.2. O presente Apostilamento tem, ainda, por objeto a **retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto (item 1.1) do 1º Termo de Apostilamento**, que trata da **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**, para inclusão do item 4.2, relativo à **Nota de Empenho nº 2025NE00001, de 03/02/2025, no valor de R\$ 172.462,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a qual deveria constar no contrato original, mas não foi devidamente registrada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. No **preâmbulo e na assinatura** do Contrato, onde se lê:

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO, DO **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.”

E, ao final da assinatura:

“**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP - CONTRATANTE.**”

3.2. LEIA-SE:

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.”

E, ao final da assinatura:

“**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP - CONTRATANTE.**”

3.3. Por este anexo, ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1 O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - acrescentando o item 4.2 - NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00001 de 03/02/2025 no valor de 172.462,50 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Ao qual deveria constar em contrato e não foi colocado.

3.4. LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1 O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - acrescentando o item 4.2 - NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00407 de 05/09/25 no valor de 172.462,50 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a qual deveria constar no contrato e não foi registrada.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A alteração referente ao preâmbulo decorre de orientação da **Secretaria de Compras do Estado do Amapá - SECCOMPRAS**, a qual estabelece que apenas os órgãos da administração direta e indireta podem figurar como parte contratante nos procedimentos licitatórios e nas contratações deles decorrentes. Assim, as contratações celebradas e os atos subsequentes devem ser retificados, a fim de consignar corretamente a **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP** como órgão contratante, por ser a unidade responsável pelo gerenciamento e coordenação dos recursos disponibilizados pelo **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP**.

4.2. A alteração da Nota de Empenho decorre da necessidade de correção do número do contrato registrado no Sistema SIAFE, originalmente vinculado à Nota de Empenho nº 2025NE00001, de 03/02/2025, no valor de **R\$ 172.462,50 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Para a devida regularização, procedeu-se à anulação da referida Nota de Empenho por meio das **Notas de Empenho de Anulação nº 2025NE00404**, de 05/09/2025, no valor de **R\$ 11.101,99 (onze mil, cento e um reais e noventa e nove centavos)**; nº **2025NE00405**, de 05/09/2025, no valor de **R\$ 559,76 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**; e nº **2025NE00406**, de 05/09/2025, no valor de **R\$ 160.800,75 (cento e sessenta mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos)**. Ademais, foram adotadas as providências administrativas necessárias para a regular correção do número do contrato no Sistema SIAFE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições contratuais não abrangidas pelo presente Apostilamento, as quais ficam, neste ato, ratificadas em sua integralidade para todos os efeitos de direito.

Por estarem de acordo com os termos ora ajustados, firmam o presente Termo de Apostilamento, assinam o mesmo depois de lido e achado em ordem pelos Contraentes.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Contratada: EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI - DEL PC/AP
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP/AP

Protocolo 121460

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 237/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0082/2025-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANDERSON DA SILVA FERREIRA, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE/AP, com o objetivo de fazer fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da Administração Pública, no período de 06 à 09/05/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 25 de Setembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 121450

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** E. L. CORREA LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 019/2024-SETRAP, com início em **01/10/2025** e **término em 30/09/2026**. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37 e 0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Edir Lima Correa - E. L. CORREA LTDA. **ASSINATURA:** 30/09/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 121485

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 110/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.0389.2228.0003/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2025 - SETUR de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.449, de 14/07/2025, com a finalidade de garantir o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº **001/2023-SETUR/GEA**, celebrado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá e a empresa **Talento Digital LTDA-EPP**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora Marleide Ferreira Amanajás e Silva e **INCLUIR** o servidor **FÁBIO RODRIGUES CASTELO**.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121438

PORTARIA Nº 111/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.0389.2228.0002/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2025 - SETUR de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.449, de 14/07/2025, com a finalidade de garantir o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº **002/2023-SETUR/GEA**, celebrado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá e a empresa **Alpha Malharia LTDA-EPP**.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora Marleide Ferreira Amanajás e Silva e **INCLUIR** o servidor **FÁBIO RODRIGUES CASTELO**.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121459

PORTARIA Nº 112/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.0389.2228.0004/2025 - GAB/SETUR**.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações, Contratos e Convênios, os quais dispõe acerca da necessidade de designar o fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar as contratações no âmbito da Administração Pública, a SETUR/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2024- SETUR/GEA, firmado entre esta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa **DARKLE R ARAÚJO - ME**, que tem como finalidade, fornecer os materiais de expedientes, conforme objeto contratual, de acordo com as necessidades desta secretaria, designo os servidores abaixo relacionados como fiscais do referido contrato:

• **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Responsável pelo Material e Patrimônio

• **VICTOR JORGE DA SILVA ARAÚJO** - Responsável pela Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121508

PORTARIA Nº 113/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o DOCUMENTO EXTERNO Nº: **270101.0068.2239.0203/2025** - **PROTOCOLO/SETUR**;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.119, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Lauren Patricia Favacho Inajosa**, para a função de fiscal do evento "**MARCHA PRA JESUS LARANJAL DO JARI**", que acontecerá no dia 04 de outubro, o mesmo compreende mais uma etapa do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº **009/2025** - SETUR, celebrado com o INSTITUTO BRASIL FUTURO (IBRAF), relativo a **2ª EDIÇÃO DO PROJETO JORNADA GOSPEL 2025**.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 121509

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 552/2025-SEAS****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0351/2025 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0466/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar deslocamento do Servidor: **Elielson Pantoja Medeiros** - Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os Municípios de **Calçoene e Amapá**, no período de **29/09 a 03 de Outubro de 2025**, com o objetivo de viabilizar o deslocamento das servidoras para o Monitoramento Contínuo e Sistemático do Cadúnico, Programa Bolsa Família e Programas Estaduais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121523

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 040/2025-SEDIH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 7266, de 18 de julho de 2025, e considerando que a Administração Pública deve observar o **Princípio da**

Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o **Contrato nº 001/2025 - SEDIH**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS** e a empresa **PMA Serviços Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.660.658/0001-22, cujo objeto é a **Locação de Veículos Automotores**, tipos sedan e pick-up, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, seguro, lavagem e higienização, manutenção preventiva e corretiva, destinado ao atendimento das demandas operacionais e institucionais desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções especificadas:

GESTOR/SUPLENTE	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Wagner Sidney Palheta Marques	0061582-0-01
Fiscal Suplente	André Pereira Barbosa	0116236-5-01

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições nele estabelecidas.

Art. 3º Os fiscais deverão comunicar, de imediato, à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 121514

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SEDIH/AP

Processo SIGA nº. 0001-SEDIH/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025 - AL/AP

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: PMA Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 17.660.658/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO: Locação de veículos automotores tipo sedan e picape, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro, lavagem e higienização, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas operacionais e institucionais da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, à contar de 01 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.152.750,72 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) ao ano, correspondente ao exercício 2025/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, na dotação abaixo discriminada:
339039-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, dos Programa de Trabalho-14.122.0006.2619-Manutenção Administrativa; 14.242.0071.2687-REALIZAR APOIO NAS AÇÕES PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e 14.422. 0071. 2689 - REALIZAR AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+. fonte de Recurso: 500-ORNVI;

SIGNATÁRIOS: RICHARD MADUREIRA DA SILVA-Ordenador de Despesa, pela Contratante e PATRICK MATOS AGUIAR, representante legal pela Contratada.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Macapá, no Estado do Amapá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 29 de Setembro 2025.
Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá

Protocolo 121512

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 756/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0362/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/ AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, em exercício, . **Sr.MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES, pelo Decreto nº 8565/2025-GEA**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural Cultural “ALEX DOS TECLADOS”,

na programação “**FESTIVIDADE DE SÃO FRENCISCO - COMUNIDADE DE JUNCAL - CALÇOENE**”, a ser realizada no período de 03 a 05 de outubro de 2025, na Comunidade de Juncal no Município de Calçoene - Ap. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

Protocolo 121483

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 762/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0367/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**JUDAS SACACA**”, na programação de “**III FESTIVAL DE TALENTOS TUCUJUS**”, a ser realizado no 14 de outubro de 2025, E.E NILTON BALIEIRO às 14h. **VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 14 de outubro à 14 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de setembro de 2025.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

Protocolo 121495

PORTARIA Nº 690/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 0054.1234.2361.0115/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da seguinte portaria publicada em Diário Oficial do Estado:

- **PORTARIA 688/2025 - SECULT**, de 26 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.502, datado 26 de setembro, página 53 a 54.

A qual a portaria passa a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Nos dias 27 e 28 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

No período de 26 a 29 de setembro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de setembro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121525

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 384/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0176/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Denis Junior Oliveira Rodrigues Sirilo da sede de suas atribuições em Macapá - AP, para participação na 3ª Edição do Curso de Propaganda e Contrapropaganda, a ser realizado no período de 28 de setembro a 04 outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF,- conforme ofício nº 330202.0077.0606.0178/2025 GINT - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121513

PORTARIA Nº. 395/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0173/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Andrew Wilson Marques dos Santos Canuto, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, Para participar como palestrante no II Encontro Interagências de Inteligência Norte e Nordeste que ocorrerá em João Pessoa - PB, no período de 14 a 18 de Outubro de 2025. conforme ofício nº330202.0077.0606.0179/2025 GINT - IAPEN

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121515

PORTARIA Nº. 397/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0182/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Bruno Picanço do Carmo, Wagner Rogério Aragão Barbosa da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de São Paulo -SP, a fim de realizar recambiamento de interno no período de 01 a 03 de Outubro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 110/2025 UTR - Ofício.330202.0077.1816.0270/2025 UTR -IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121536

PORTARIA Nº. 398/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0183/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Felipe Ribeiro Ferreira, Eliziane dias Monteiro da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de realizar recambiamento de interno, no período de 01 a 03 de Outubro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 111/2025UTR. - Ofício.330202.0077.1816.0271/2025 UTR - IAPEN

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121538

PORTARIA Nº. 399/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0184/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Melquezedequ da Gama Ribeiro, Andrei Fonseca Serrão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Santa Catarina - SC a fim de realizar recambiamento de interno, no período de 03 a 05 de Outubro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 113/2025 UTR Ofício330202.0077.1816.0272/2025 UTR - IAPEN

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121539

PORTARIA Nº. 405/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0185/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Adenir Lopes Castro, Lorena Nunes da Silva, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Capital Natal - RN a fim de realizar recambiamento de interno, no período de 04 a 06 de Outubro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 114/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 121540

PORTARIA Nº 406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para NOVEMBRO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, em exercício, Cezar Augusto Correia Delmondes, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5441, de 22 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de NOVEMBRO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0084085-8-01	ACEMIRO CARVALHO FREIRE	01/11/25 à 30/11/25
2	0057878-9-01	ADRIANA ALVES PEREIRA (*)	15/11/25 à 29/11/25
3	0114740-4-01	AFONSO FIGUEIREDO ASSUNCAO	01/11/25 à 30/11/25
4	0114381-6-01	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	03/11/25 à 02/12/25
5	0084081-5-01	AGEPE GAMA BAIA (*)	01/11/25 a 30/11/25
6	0118940-9-01	AMELIA COSTA CARDOSO	03/11/25 à 02/12/25
7	0089008-1-01	ANGELO MANOEL DOS PASSOS CRUZ	01/11/25 à 30/11/25
8	0106457-6-01	ANTONILSON BARBOSA SILVA	01/11/25 à 30/11/25
9	0057769-3-01	ANTONIO LUIS SOUSA	01/11/25 à 30/11/25
10	0089373-0-01	ARIANE RODRIGUES DA SILVA	03/11/25 à 17/11/25
11	0981607-0-01	BRENDY SANTOS MONTEIRO	01/11/25 à 30/11/25
12	0978624-4-01	BRUNO EDUARDO DA SILVA	17/11/25 à 01/12/25
13	0978637-6-01	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	03/11/25 à 02/12/25
14	0109962-0-02	CAMILA BARROS COSTA (*)	24/11/25 à 08/12/25

15	0978558-2-01	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	01/11/25 a 30/11/25
16	0057906-8-01	CLAUDIO CESAR PEREIRA	01/11/25 à 30/11/25
17	0106552-1-01	CLEA OLIVEIRA FERNANDES (*)	17/11/25 à 01/12/25
18	0978449-7-01	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	01/11/25 à 30/11/25
19	0114786-2-01	EDINILTON LEAL CARDOSO	01/11/25 à 30/11/25
20	0978492-6-01	EDPO MARTINS NEVES	01/11/25 à 30/11/25
21	0114767-6-01	ELIELZA DO SOCORRO DE JESUS DUARTE	01/11/25 à 30/11/25
22	0972833-3-01	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	01/11/25 à 30/11/25
23	0114985-7-01	EMERSON ALVES DA SILVA	01/11/25 à 30/11/25
24	0114783-8-01	EURICELIO GARCIA DOS SANTOS	01/11/25 à 30/11/25
25	0114792-7-01	FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA	01/11/25 à 30/11/25
26	0978469-1-01	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	01/11/25 à 30/11/25
27	0115034-0-01	FRANCISCA VIEIRA GUIMARAES	01/11/25 a 30/11/25
28	0106644-7-01	FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO	01/11/25 à 30/11/25
29	0107665-5-01	GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	03/11/25 à 02/12/25
30	0114799-4-01	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO (*)	14/11/25 à 28/11/25
31	0106716-8-01	HELEN PATRICIA BORGES DA COSTA	03/11/25 à 17/11/25
32	0978479-9-01	JADER DE ARAUJO DA SILVA	01/11/25 à 30/11/25
33	0978465-9-01	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	01/11/25 a 30/11/25
34	0978440-3-01	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	01/11/25 à 30/11/25
35	0114823-0-01	JONATAS DE OLIVEIRA MENDES	01/11/25 à 30/11/25
36	0114932-6-01	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTO	01/11/25 à 30/11/25
37	0978484-5-01	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	01/11/25 à 30/11/25
38	0089009-0-01	JOSE ROBERTO MORAES DE ASSIS	01/11/25 à 30/11/25
39	0089004-9-01	JOSE SERGIO PINTO LOPES	01/11/25 à 30/11/25
40	0114528-2-01	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	01/11/25 à 30/11/25
41	0116701-4-01	KATIA ROCHA FERREIRA (*)	16/11/25 à 30/11/25
42	0114638-6-01	LEDA CASTELO DOS SANTOS	03/11/25 à 17/11/25
43	0084140-4-01	LUANA SANTOS DE SOUZA PONTES	01/11/25 à 30/11/25
44	0057737-5-01	LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO (*)	03/11/25 à 17/11/25
45	0069052-0-01	LUCIANA BRASIL GOUVEA	01/11/25 à 30/11/25
46	0978581-7-01	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	01/11/25 à 30/11/25
47	0057985-8-01	MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JUNIOR	01/11/25 à 30/11/25
48	0978481-0-01	MICHEL PENA CORDEIRO	01/11/25 à 30/11/25
49	0057843-6-01	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA (*)	10/11/25 à 24/11/25
50	0106620-0-01	ODIRLAN LIMA AMARAL DOS ANJOS	01/11/25 à 30/11/25
51	0089010-3-01	ORLAN SANTOS LOPES	01/11/25 à 30/11/25
52	0084113-7-01	RAFAELA ANDRADE DA SILVA (*)	03/11/25 à 17/11/25
53	0106621-8-01	RICARDO VILHENA FERREIRA	01/11/25 à 30/11/25
54	0114994-6-01	ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA	01/11/25 a 30/11/25
55	0106610-2-01	SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA (*)	13/11/25 à 27/11/25
56	0089015-4-01	SILMA LIMA DA GAMA	03/11/25 à 02/12/25
57	0978559-0-01	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS	01/11/25 à 30/11/25
58	0978593-0-01	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	01/11/25 à 30/11/25
59	0070499-7-02	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	01/11/25 à 30/11/25
60	0115007-3-01	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JUNIOR	01/11/25 à 30/11/25
61	0115016-2-01	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	01/11/25 à 30/11/25
62	0115018-9-01	WENDEL DE ALMEIDA COSTA	01/11/25 à 30/11/25
63	0115021-9-01	WESLEY FURTADO LOPES	01/11/25 à 30/11/25
64	0106636-6-01	WHERLEN SANTANA MELO	01/11/25 à 30/11/25
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

Cezar Augusto Correia Delmondes
Diretor-Presidente do IAPEN, em exercício
Decreto nº 8441/2025 - GEA

Protocolo 121477

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8281/2025- GEA de 17 de setembro de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. NUP 99946004000202532-EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa - SINVE (NUP 99946001387202494

Servidor WILLIAM RODRIGUES DA SILVA (matrícula nº 0978552-3-01)

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente, em exercício/IAPEN.
Decreto nº Decreto nº 8281/2025- GEA

Protocolo 121480

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0637/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor,

arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **EVOY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO, CNPJ: 42.735.881/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0440/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR EVOY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO, CNPJ: 42.735.881/0001-39, com endereço na **AV. Copacabana, 325, Sala 1511 Setor 2, Dezoito do Forte - Empresarial/Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.472-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 25/09/2025 a 25/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 121445

PORTARIA Nº 0638/2025 - DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de

Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ: 84.911.098/0001-29**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0449/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ: 84.911.098/0001-29, com endereço na **AV. Sete de Setembro, 5870, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-001**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 02/12/2025 a 02/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 121446

**PORTARIA Nº 0639/2025 - DETRAN/AP,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº

1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 04.124.922/0001-61**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0451/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 04.124.922/0001-61, com endereço na **AV Amazonas, 126, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/11/2025 a 04/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 121447

**PORTARIA Nº 0640/2025- DETRAN/AP,
30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0104/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR LECIRENE GARCIA DE MORAES SILVA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/07028**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sábado	08h às 12h
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 14/10/2025 e término em 14/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 121448

**PORTARIA Nº 0641/2025 - DETRAN-AP,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0161/2025 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CRENCIAR a Sr.ª TATIANE DA CUNHA BEZERRA, como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2025 a 26/09/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 121452

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 476/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0491/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir a Van à FAPEAP com deslocamento da Sede da DIAGRO, no Município de Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, para conduzir os pesquisadores da Guiana Francesa.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 27/09/2025 ao dia 01/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121419

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 126/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2276.0034/2025 SERV. ENF - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO FERREIRA**, Enfermeira para responder cumulativamente pela Chefia de Enfermagem/HEMOAP, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, durante impedimento da titular, **WITANIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 121502

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 135/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0098/2025-DAF-IEPA de 29 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora abaixo para atuar como Agente de Contratação deste Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá IEPA /AP.

-RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO (Agente de Contratação)

Art. 2º - Tornar público a designação dos servidores abaixo relacionados para atuarem em Equipe de Apoio a fim de subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação deste Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá IEPA /AP.

-FRANCILENE DIAS DA COSTA
-HAROLDO PELAES AMARO
-CELSO LUIZ DA COSTA CHAGAS

Art. 3º - O prazo de vigência desta Portaria será por prazo indeterminado ou até deliberação em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121424

P O R T A R I A Nº 136/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0565.0076/2025-NUPARQ-IEPA de 29 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ALEXANDRA CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Gerente Operacional do Projeto "Pesquisa Arqueológica" **Código CDS-1**, **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista e **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque/ AP, com objetivo de realizar levantamento arqueológico nas áreas afetadas pelas obras de implantação e requalificação dos ramais de acesso, em colaboração com os povos indígenas locais, no período de 01 a 15/10/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 121474

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024-IEPA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA. **CONTRATADA:** EMPRESA E. L CORREA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** decorre da autorização da Diretora-Presidente do IEPA e da anuência da contratada, exarado no PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0001/2025 - DAF/IEPA, e encontra-se amparado no Art. 57, II, § 2º Lei nº 8.666/93, MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 013/2025-ASSEJUR/IEPA, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0228/2025-PLCC/PGE/AP, com base na Cláusula Décima Oitava - Do prazo de Vigência do Contrato original nº 002/2024-IEPA. **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 002/2024-IEPA que visa a continuidade da Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação nas dependências do IEPA, firmado entre as partes em 01/04/2024. **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente

o segundo termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024-IEPA para o período de 12 (doze) meses **de: 30/09/2025 até 30/09/2026**, conforme definido nos autos do PROCESSO Nº 0010.0627.0536.0001/2025 - DAF/IEPA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com este Termo Aditivo, correrá a conta do Programa de Trabalho 19.122.0006.2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, Fonte de Recurso: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Elemento de Despesa: 3390.37- Locação de Mão de obra, Identificador do Exercício Fonte: 1 - Recurso de Exercício Corrente e Identificador do Exercício Fonte: 2 - Recursos de Exercícios Anteriores, vinculado à Manutenção Administrativa da vigente Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios de 2025 e 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes. **Signatários:** pela Contratante: **IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA** - Diretora-Presidente/IEPA - DECRETO Nº 7956 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 e **EDIR LIMA CORREA** pela Contratada.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente/IEPA
DECRETO Nº 7956 DE 29 DE AGOSTO DE 2025..

Protocolo 121449

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 207/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade, destinado ao apoio administrativo nas atividades de gestão da contratante, visando seu controle e o cumprimento de obrigações acessórias previstas na legislação vigente, em especial nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, na Lei complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na IN RFB nº 2043/2021 e IN RFB nº 2005/2021.

1. **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Diretora Administrativa-financeira, matrícula funcional nº 0997089-4-01;
2. **MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO NOBRE** - Gerente do Núcleo de Contabilidade, matrícula funcional nº 0997182-3-01;
3. **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional nº 0997185-8-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 121547

PORTARIA N° 208/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no 36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), promovido pela empresa Consultre, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2025.

1. **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional n°0997048-7-01;
2. **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Assessor Técnico NÍVEL III, matrícula funcional n° 0965762-2-03;
3. **RISOLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA**, Diretora Administrativa-financeira, matrícula funcional n° 0997089-4-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 121549

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 467/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1593.0272/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento

Técnico, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Omar de Souza Pimentel** - Gerente de Núcleo e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Pracuúba** e **Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de fazer doação de equipamentos conforme os editais n.º 001, 002, 004 e 005 para os agricultores familiares voltados a atividades produtivas rurais no Estado do Amapá, nos dias **28 e 29 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121428

PORTARIA N.º 468/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1274.1593.0058/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Erico Emanuel Matos e Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Omar de Souza Pimentel** - Gerente de Núcleo e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Calçoene - AP**, com o objetivo de fazer doação de equipamentos conforme os editais n.º 001, 002, 004 e 005 para os agricultores familiares voltados a atividades produtivas rurais no Estado do Amapá, no dia **26 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121430

PORTARIA N.º 469/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.1234.1593.0273/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **José Nazareno Lima Tavares** - Gerente de Núcleo, **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural e **Márcio Barbosa Amorim** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/CUTIAS até os municípios de **Macapá e Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardião Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121434

PORTARIA N.º 470/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0274/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Água Branca do Cajari até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar de treinamento técnico do Banco da Amazônia - PRONAF e AGRO EMPRESARIAL, no período de **29 de setembro a 02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121435

PORTARIA N.º 471/2025 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de OUTUBRO de 2025, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0102414-0-01	FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO	10/10	29/10
0099625-4-01	JOSELIO RIKER FERREIRA	01/10	30/10
0099677-7-01	MARCELO BARRAL PERES	01/10	10/10
0102433-7-01	MARCIO MENEZES DA COSTA	01/10	30/10
0986666-3-01	MARLUCIO BRITO MONTEIRO	01/10	30/10
0995295-0-01	PAULO SERGIO DIAS FILHO	01/10	30/10
0099682-3-01	RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO	11/10	30/10

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121436

PORTARIA N.º 472/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0275/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Raimundo Rodrigues de Lima** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Manoel da Costa Brito** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Água Branca do Cajari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardião Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121437

PORTARIA N.º 473/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0275/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Vicente Medeiros Rego** - Técnico em Extensão Rural e **Mario Silas Avelar Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121440

PORTARIA N.º 474/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0276/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Emeli Araujo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Roodervan Hortênsio dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121497

PORTARIA N.º 475/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0276/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Leomar Castro de Moraes** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Tartarugalzinho até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121498

PORTARIA N.º 476/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0276/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Thame Cristiane da Silva Peixoto** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Pracuúba até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121499

PORTARIA N.º 477/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0276/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adriano do Ó Luz** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Amapá até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121500

PORTARIA N.º 478/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0277/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marlucio Brito Monteiro** - Assessor Técnico - Nível I, que se deslocou do ESLOC/Calçoene até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121501

PORTARIA N.º 479/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0278/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Eliene Maciel dos Santos Fonseca** - Extensionista Agropecuário, **João Carlos Ferreira Vaz** - Técnico em Extensão Rural e **Francinaldo da Costa Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Ferreira Gomes até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121503

PORTARIA N.º 480/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0279/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Assessor Técnico Nível II, **Luiz Carlos Brito da Silva** - Técnico em Extensão Rural e **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121504

PORTARIA N.º 481/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0280/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/ Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardião Rural, no período de **29 de setembro a 02 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121505

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

AO CONTRATO Nº 002/2025 -RURAP.

Processo nº 0029.1745.1589.0002/2025 RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa E. L. CORRÊA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento tem como fundamentação legal, o (Art. 125, inciso I) como também o (Art. 124, I, alínea b), da LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como a **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES** do contrato originário - item 10.1: O objeto contratado poderá sofrer **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** no limite percentual de 25%, mediante celebração de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo, o acréscimo de 25% de serviços ao CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP, o qual tem como objeto de contratação: O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a fim de atender as necessidades do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada altera a **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e do **PREÇO**. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O **CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP**, tem o custo atual mensal de R\$ 264.868,03 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos). Assim, com o acréscimo de 25% nos serviços, o contrato passará ao valor de R\$ 426.056,28 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensal. Perfazendo o valor anual de R\$ 3.604.472,64 (Três milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamentos de Despesas - QDD do RURAP:

OBJETO	TERMO ADITIVO (acréscimo de serviço) AO CONTRATO 002/2025 - RURAP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
AÇÃO	1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa - RURAP.
FONTE DE RECURSOS	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DE DESPESA	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
PLANO ORÇAMENTÁRIA	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
VALOR:	R\$ 3.604.472,64

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

Por meio da celebração do **INSTRUMENTO ORIGINÁRIO**, o **CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP**, teve o prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses, o qual começou a contar em 24/02/2025 e terminará em 23/02/2026. Portanto, para este TERMO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ao referido contrato, a data de vigência passará a contar da data da assinatura deste instrumento e o encerramento em 23/02/2026, conforme o CONTRATO vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

EDIR LIMA CORRÊA
E. L. CORRÊA LTDA
CONTRATADA.

Protocolo 121492

ERRATA DE PORTARIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0260/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 440/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.496, de 18 de setembro de 2025, páginas nº 94;

Onde se lê: no período de **09 à 12 de setembro de 2025.**

Leia-se: no período de **09 à 13 de setembro de 2025.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 121443

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 908/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0388.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior, mat. 0967659-7-01** e **Lucas Queiroz dos Santos, mat. 0997589-6-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do **contrato nº 011/2025**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e A J DE SOUZA ALMADA LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços;

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 121444

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 090 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025 - ARSAP, celebrado com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, denominado "Banco de Preços", cujo objeto é a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025 - ARSAP, que estabeleceu a vigência contratual pelo período de 22/09/2025 a 21/09/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ruan Gama da Silva**, matrícula nº **1001920-0-01**, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Designar o servidor **Kaue dos Santos Nahum**, matrícula nº **0995630-1-01**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Designar o servidor **Pedro Taibe Gomes Aly Brarymi**, matrícula nº **1001922-7-01**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I**, para atuar como **Fiscal Suplente** do Contrato nº 004/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar e coordenar a execução do contrato, adotando as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais;

II - Encaminhar à autoridade competente relatórios, ocorrências e proposições sobre a execução contratual;

III - Apoiar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais do contrato;

IV - Promover as medidas administrativas necessárias em caso de irregularidades registradas pelos fiscais.

Art. 5º - Compete ao Fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 6º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121494

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 254/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2426.0008/2025 - UFIPSR/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EDNIR**

FONSECA DA COSTA, LARISSA MACEDO DE LIMA, LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO e JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Amapá e Pracuúba, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, para realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos, drogarias e farmácia hospitalar.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121522

PORTARIA Nº 267/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0002/2025 - NVE/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Rayssa Amaral Barros**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Vitória do Jari, no período de 10 a 14 de Setembro de 2025, **para contribuir com ações de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis no município.**

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121518

PORTARIA Nº 268/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2421.0005/2025 - NVE/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GISELE DE MELO SOUZA e IVON CARDOSO**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Comunidade Ribeirinha São Raimundo Pirativa, localizada no município de Santana-AP, no período de 19 e 25 de setembro de 2025, **para compor a AÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA “MAIS SORRISO”.**

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 121520

PORTARIA Nº 269/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.1014.2432.0001/2025 - UCZ/SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER, THAÍS BATISTA MARQUES, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP até a município de SERRA DO NAVIO, no período de 29/09 a 03/10/2025, para realizar atividade de supervisão, coordenação e execução da campanha de vacinação antirrábica animal (cães e gatos) na área urbana (sede) e áreas rurais.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 121524

PORTARIA Nº 270/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2470.0001/2025 - NI/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CELIO LIMA DOS SANTOS e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE, no período de 22/09 a 26/09/2025, para realizar manutenções corretiva e preventiva do Servidor que está operando sobre problemas técnicos. Visando melhorar a experiência dos colaboradores e dos serviços do laboratório de fronteira (Lafron).

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº: 1213/2024

Protocolo 121527

PORTARIA Nº 271/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2432.0009/2025 - UCZ/SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SILVIA CRISTINA DA SILVA PEDROSO MAGALHÃES**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 27 de setembro de 2025, para participar de evento internacional de grande porte na área da Medicina Veterinária, que contempla programação científica específica voltada à saúde pública e zoonoses, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121528

PORTARIA Nº 272/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0829.2430.0001/2025 - UCDTV/SVS**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS**, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, para participar da Reunião Nacional de Preparação para o Período de Alta Transmissão de Arboviroses - Enfoque em Novas Tecnologias.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121529

PORTARIA Nº 273/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0033/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO** - Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, no período de 17/09 a 18/09/2025, para realizar entrega de hipoclorito à Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121530

PORTARIA Nº 274/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2289.0034/2025 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR** - Assessor de Desenvolvimento Institucional - ADINS, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 23/09 a 26/09/2025, para realizar reuniões técnicas e tratativas administrativas junto a instituições parceiras, órgãos de controle e entidades federais e estaduais, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121531

PORTARIA Nº 275/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0771.2430.0016/2025 - UCDTV/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Euclides De Pinho Vidal, Kilder Soares Vidal E Nivaldo Cardoso Ferreira, Ana Claudia De Barros Oliveira e Ronildo Dos Santos Ramos**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Cidade de VITORIA DO JARI, no período de 29/09 a 08/10/2025, para Capacitar os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do referido município para o controle vetorial das arboviroses.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121532

PORTARIA Nº 276/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0741.2428.0004/2025 - UFITASRS/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA (FISCAL SANITÁRIO)**, **GEOVAL MENDONÇA DA SILVA (AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA)**, **RUAN PEREIRA DO AMARAL (GERENTE NVS/SVS)** e **ADJANI KARYN ANDRADE DA SILVA** e **CIRO MOTA DIAS**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de CUTIAS E ITAUBAL, no período de 06/10 a 10/10/2025, para realizar inspeção sanitária na empresa Silva Construções LTDA em Cutias/ AP. Também serão promovidas capacitações, supervisões e implementação gradual das ações de Vigilância Sanitária municipal, incluindo atualização do cronograma de coleta de água e ações educativas em drogarias.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121533

PORTARIA Nº 277/2025-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.0130.2424.0011/2025 - IMUNO/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ELIÉLB VALES MACIEL** e **NILTON NUNES BARBOSA**, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de VITÓRIA DO JARI - AP, no período de 15/09 a 19/09/2025, para apoio a oficina de Implementação do Microplanejamento das Atividade de Vacinação de Alta Qualidade no município de Vitória do Jari.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121534

ERRATA À PORTARIA Nº 186/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

01 a 05 de setembro de 2025

LEIA-SE:

15 a 19 de setembro de 2025

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121517

ERRATA À PORTARIA Nº 194/2025-SVS**ONDE SE LÊ:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LORENA DOS SANTOS LOBATO** e **JOSÉ DOS SANTOS SARGES**.

LEIA-SE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **LORENA DOS SANTOS LOBATO**, **RAYSSA AMARAL BARROS** e **JOSÉ DOS SANTOS SARGES**.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS Decreto nº:
1213/2024

Protocolo 121516

**1º AVISO DE COTAÇÃO
03/2025 - UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00016/SVS/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância orgânica patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna a ser executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamentos e insumos, necessários para a execução dos serviços. Visando atender às necessidades da superintendência de vigilância em saúde do estado do amapá - SVS. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: Até 08/10/2025 às 18h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços em anexo ao TR, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br
Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br

Macapá, 30 de setembro de 2025.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS
DECRETO 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 121418

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0902P- DIBEF/AMPREV, de 23/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RENATO SANTOS MONTEIRO**; Matrícula: 41695; Cargo: Técnico Judiciário; CPF nº ***.051.***-91; Data do Óbito: 26/03/2021; Lotação: Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 23/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANDREA MARCIA SOARES	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 121441

PORTARIA Nº 120/2025 - GAB/FSA

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 119/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá: **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo; e **ROBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, para participarem do 2º Encontro Nacional de Inteligência Socioeducativa, a ocorrer na cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 121391

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **IZABEL MARCELLY DO NASCIMENTO BRAZ**, Secretária Executiva; **LUCAS CASSIMIRO BRAGA**, Especialista Socioeducativo - Psicólogo; **KATIANE COSTA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível III e **REGINALDO NASCIMENTO BARBOSA**, Agente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no período de **30 de setembro de 2025 a 04 de outubro de 2025**, a fim de realizar visita aos agentes que compõem a rede de atendimento socioeducativo, responsável pela inserção dos adolescentes ao convívio comunitário, após o cumprimento de medida (pós-medida), e participar do projeto Transcendendo Barreiras, voltada ao fortalecimento da diversidade e da cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 121451

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº220-24/2025-AFAP**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e R. LIMA PINHEIRO.

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, RODRIGO LIMA PINHEIRO.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 121433

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2025**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** A EMPRESA PLATAFORMA LTDA CNPJ Nº 39.878.030/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS BAIRROS CENTRAIS DE MACAPÁ/AP CURIAÚ - objetos do CONVÊNIO nº 894316/2019-DPCN/CAESA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** 1.1. O

prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da publicação do extrato contratual por meio oficial, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** 3.1. O valor total da contratação é R\$ 2.482,999,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, e novecentos e noventa e nove reais), na forma do art. 92, V da Lei nº 14.133 de 2021. **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 8.1. Os recursos necessários para suprir as despesas decorrentes do objeto acima especificado ocorrerão através do Convênio 894316/2019/PCN - Programa Calha Norte do Governo Federal. DA FONTE: Programa: 0036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Programa de Trabalho: 17.511.0036.1016 - Apoio ao Saneamento Rural no Estado do Amapá, Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União e Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações. DA FONTE PARA CONTRA PARTIDA Programa: 0036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social Fonte: 500 Identificador de Uso: 3 Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações. Data da assinatura: 25/09/2025.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 121431

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2025**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** A EMPRESA EMPRELIM SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº. 05.618.406/0001-56. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e auxílio na manutenção predial das diversas unidades da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, através da cessão de mão de obra de serventes, copeiro, auxiliar de serviços gerais e operador de máquina costal, compreendendo o fornecimento de uniformes, EPI's, e demais equipamentos necessários e adequados à execução do presente objeto. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia. 4.2. Se houver interesse da Administração, poderá ser prorrogado por períodos subsequentes, observando o que estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO** O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 100.222,51 (cem mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um e centavos), totalizando o valor estimado anual de R\$ 1.202.670,12 (um milhão duzentos e dois mil seiscentos e setenta reais e doze centavos). **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social; Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA/IDEAS; Identificador de Uso: 0; Identificador Exercício: 1; Fonte: 500; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 25/09/2025.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 121422

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 007/2024**

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. **CONTRATADA:** Empresa DIGIMAQ Informática Ltda - EPP. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Prorroga a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** O valor mensal reajustado no percentual de 5,130500% passa a ser no valor de R\$ 13.982,36 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), ficando o valor global de R\$ 167.788,32 (Cento e Sessenta e Sete mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e

Dois Centavos). **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A fonte de recursos para custear esta despesa seguirá de acordo com o QDD Quadro de Detalhamento de Despesa da CAESA constante no PPA para o exercício 2025. Programa: 036 Desenvolvimento da Infraestrutura Social Ação: 2186 Operacionalização da CAESA Identificador de Uso: 0 Identificador Exercício: 1 Fonte: 500 Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo, protocolado sob o nº 200201.0068.2650.0525/2025 - SETPRO/CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. Data da assinatura: 24/09/2025.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 121420

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa fornecedora de kits saudáveis e água mineral acondicionada em copo, referente ao processo nº 20.06.0000.0005496/2025-69.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 01/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90030/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 16/10/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 121458

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2025**

O **Secretário-Geral em exercício do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, objeto(resumo): aquisição de 06 (seis) unidades de baterias do tipo TB30 para Drone DJI Matrice 30 Series**, ref. processo nº 20.06.0001.0004971/2025-67-MPAP, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada no sistema Compras.gov no Portal de Compras do Governo Federal, Macapá-AP, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o **preço total global de R\$ 19.188,00**, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Item 1: 55.593.835 NATALIA DE FÁTIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ nº 55.593.835/0001-94. Valor Total: R\$ 19.188,00

Macapá-AP, 30/09/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 121462

Prefeitura de Mazagão**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025-SEMINFRA/
PMMz.**

Contrato Nº 001/2025-SEMINFRA/PMMz. Objeto: Construção de Centro de Multiuso No Município de Mazagão - AP. Convênio 937611/2022-DPCN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mazagão CNPJ n.º 05.986.427/0001-24. CONTRATADO: G. S. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.117.626/0001-48, pelo valor global de R\$ 1.497.645,69. Vigência 365 dias. Data Assinatura: 26/09/2025.

Manoel Souza dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo 121250

Prefeitura de Serra do Navio**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 007/2025 Nº PROCESSO ADM. 742/2025 - PMSN, para conhecimento dos interessados o órgão Central de Compras e Licitações - CCL /PMSN, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência conforme dados abaixo:

Data início das propostas: 30/09/2025 - 08:00; Data final das propostas: 14/10/2025 - 08:00; Data de abertura das propostas: 14/10/2025 - 08:01; Tipo de Julgamento: Menor Preço, Modo de disputa: Aberto, Processo exclusivo ME: Não, Valor total do processo: R\$ 3.441.164,79

OBJETODOPROCESSOCONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO. (CONVÊNIO Nº 033153/2024).

Edita: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serra do Navio - AP, 26 de setembro de 2025

Giulliana Barbosa da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 121140

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA ATEXMA, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, CONVOCA TODOS OS ASSENTADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGRO-EXTRATIVISTA MARACÁ PARA A ASSEMBLEIA GERAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PAUTAS NA ORDEM DO DIA:

1. Ações realizadas através do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS;
2. Do balanço e prestação de contas anual da diretoria executiva;
3. Da proposta de destinação dos recursos dos fundos;
4. Do que ocorrer.

Local - **Centro Social da comunidade Central do Maracá**, no dia **04/10/2025**, início às **8h (1ª chamada)** e às **8:30h (2ª chamada)**, localizada a margem do Rio Maracá, no PAE Maracá, município de Mazagão - AP. O término da assembleia ocorrerá assim que finalizar as pautas.

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO
ASSENTAMENTO AGRO-EXTRATIVISTA DO MARACÁ
- ATEXMA
DIRETORIA EXECUTIVA

Considerando a relevância das pautas para as comunidades do assentamento, contamos com a presença de todos.

Mazagão - AP, 30 de setembro de 2025.

Protocolo 121432

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 L

JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA, JESSICA TAIS ALVES, JHENIFER CORDEIRO DOS SANTOS, JHONE DOBRANDINO ALVES, JOÃO PAULO BATISTA MARQUES, JOÃO PEDRO GUIMARÃES, JOELMA JANAINA DE CARVALHO, JONATHAN RICARDO MAMEDE, JORGE RANGEL FILHO, JOSANE PEREIRA LIMA DE CARVALHO, JOSÉ CICERO DA SILVA, JOSÉ HENRIQUE AFONÇO COELHO, JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS, JOSÉ JAILSON ARAÚJO CHAGAS, JOSÉ SOARES DA SILVA JUNIOR, JOSE VALDIR BATISTA, JOSÉ WALAS SANTANA DE CARVALHO, JOSICLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS, JOVANILDO LEITE DE MORAES, JOYCE FABIULA MACHADO, JOYCE FERREIRA CALIXTO, JOYCE PIMENTA DE MOURA FERREIRA, JULIANA DOS REIS PEREIRA, JULIANA GABRIELLY LEITE SANTOS, JULIANA MACEDO SEBASTIÃO, JULIANO LUIZ VIGUETTE, JULIETE RODRIGUES SILVA, JUNIOR PIEMONTE DE CASTRO, JUSLENE SILVA COSTA, JUSSARA MATOS DE SOUZA, JUVENAL XAVIER DA COSTA, KARINA DE SOUSA DOS REIS, KARINA MACHADO DA ROSA, KASSY JOHNNYS ALVES ANDRE, KATHLEEN LORRAYNE NOGUEIRA SILVA, KAUÃ HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, KAUAN MARÇAL MOURA, KAUÊ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, KEILA CASSIANE SAITO, KEILA SOUZA DA

SILVA, KELLE DE JESUS GONÇALVES, KELLY ALVES CAVALCANTE SANTOS, KELLY SANTOS MARQUES ALVES, KIONES SANTOS DA COSTA, KLEBER RODRIGUES COSTA, LARISSA DA SILVA EBERLE, LAUDICÉIA CARNEIRO DE AZEVEDO DIOGO, LAURENO DIAS DE SOUZA, LEANDRO BORTOLACI DE SOUZA, LEANDRO DE LIMA.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121421

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 M

LEANDRO SOARES GARCIA, LEIDMARA COELHO RAMOS, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, LEONARDO HENRIQUE COSCOLIN ESPANHA, LIDIANE BARBOSA DA COSTA, LILIAN CONCEIÇÃO DE LIMA, LORRAYNE FLÓES ROCHA DA SILVA, LUBIANE DE JESUS DOS SANTOS, LUCAS FELIX MELLO, LUCAS GONÇALVES BRAGAGNOLO MOLERO, LUCAS SANTANA DE ALMEIDA, LUCI TEREZINHA DE ALBUQUERQUE, LUCIANA SANTOS MORAES, LUCIANO NICOLAU DA SILVA, LUIZ FELIPE DE ALMEIDA ALVES, LUIZ HENRIQUE DUARTE DO NASCIMENTO, LUIZA BARRETO SANTOS, LUZINARIA COELHO RAMOS, MAICON FERREIRA NUNES PINTO, MAICON RODRIGO CHIUDINI, MARCELLY DOS SANTOS OLIVEIRA SICCHIERI, MARCELO DE SANTANA ALMEIDA, MARCELO HENRIQUE CREZI, MARCELO ROBERTO ALEXANDRE, MARCIA REGINA AREVALO NUNES DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, MARCOS PAULO CORREA DA SILVA, MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS, MARIA ALESSANDRA DE JESUS SANTOS, MARIA APARECIDA GOMES ROCHA, MARIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA SOUSA, MARIA DÉBORA MARTINELI DE ARAUJO, MARIA LAIZE BISPO DA SILVA, MARIA LEANE OLIVEIRA RICARDO, MARIA LUZIMAR SOARES SOUSA, MARIA NAZARÉ SARAIVA MONTEIRO, MARIA SOLANGE DA SILVA, MARIDEISE VITÓRIA DA SILVA, MARIELI APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, MARINEZ DOS SANTOS, MARISA POLETI DOS SANTOS, MARLY DOS SANTOS SILVA, MATEUS DA CONCEICAO RIBEIRO, MATEUS MENDES NOGUEIRA, MATHEUS CORREA DE MELLO, MATHEUS GOMES DA SILVA, MATHEUS LUCCA DA SILVA, MATHEUS PARREIRAS NOGUEIRA.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 121423

HENRY GABRIEL FROES LAURINDO

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204) da **FAZENDA MANGABEIRA DO CURICACA**. Localizado: na M/D Da Rodovia AP 340, Gleba do Macacoari, Zona Rural, Município de Itaubal/AP.

Protocolo 121426

BENEDITO EMERSON SOARES CHAGAS, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA) a Licença de Operação, para exercer a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos (Gás Liquefeito de Petróleo), residente e domiciliado sito à Colônia Agrícola do Matapí, Linha C 1418, no município Porto Grande/AP, CEP:68997-000

Protocolo 121322

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 617156174. Cód. CRC: 1C83A54

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

